## ANO XLIII Nº 170 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

#### **SUMÁRIO**

ACOPDO

ACORDO
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA01
ADITIVOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros
APOSTILA Secretaria de Estado da Seguranca Pública
ATAS
Secretaria de Estado da Saúde e Outras
AVISOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros
COMUNICAÇÕES
Arteon Z2 Energia S.A. e Outras
CONCLUDENTES
Cognitivos Centro Educacional/ Colégio Dr. Mattos Serrão/
Olho D'água das Cunhãs - MA
CONTRATOS
Secretaria de Estado do Turismo e Outros
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outro
DECRETOS
Câmara Municipal de Primeira Cruz - MA e Outro36
EDITAIS
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano36
ERRATA
Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA42
NOTAS DE EMPENHO
Secretaria de Estado da Saúde
NOTIFICAÇÕES
Secretaria de Estado da Cultura
ORDENS DE FORNECIMENTO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão44 PORTARIAS
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA e Outra44
TERMO DE AJUSTE
Secretaria de Estado da Saúde
TERMO DE COOPERAÇÃO
Agência de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA45
TERMO DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
TERMO DE ENCERRAMENTO
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA45
TERMOS DE RESCISÃO
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano46

#### **ACORDO**

## INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019. Resenha de Acordo nº 04/2019, concluído através do processo administrativo nº 52092/2019. CONCEDENTE: Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA. PROPONENTE: Município de Grajaú/MA, representado pelo prefeito Mercial Lima Arruda. OBJETIVO: atuação conjunta do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA e do Município de Grajaú/MA para apoiar o desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultores familiares, por meio de promoção de regularização fundiária na área do município. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do acordo é de 18 (dezoito) meses a contar da sua assinatura. BASE LEGAL: Artigo

116, § 1º, incisos I, II, III e VI da Lei 8.666/1993. RAIMUNDO DE OLI-VEIRA FILHO, Diretor Presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, São Luís (MA), 14 de agosto de 2019. **RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**-Diretor Presidente do ITERMA

#### **ADITIVOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO N.º 18/2016/CSL-SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0170797/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTA-DO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: TECNOLINK TE-LECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ/ MF n.º 08.665.967/0001-02, representada por MARIA DE NAZA-RETH GARCEZ SOUSA OLIVEIRA, CPF n.º 269.215.963-20. DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 18/2016/CSL-SEGOV/MA, contados a partir de 15/09/2019, com término em 14/09/2020. DO VALOR: O valor global estimado para custear a prorrogação do Contrato n.º 18/2016/CSL-SEGOV/MA, por mais 12 (doze) meses, permanecerá de R\$ 130.088,00 (Cento e Trinta mil e Oitenta e Oito Reais). DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124-SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 SEGOV; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349-GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450-GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 010100000-TESOU-RO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000237-GESTÃO DO PROGRA-MA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATU-REZA: 339030-MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE: ESTIMATIVO; SUBAÇÃO: 000237-GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 449052-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE; MODALIDADE: ESTIMATIVO; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349-GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450-GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOU-RO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000237-GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039-OUT SERV. DE TERC.-P JURIDICA; MODALIDADE: GLOBAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019. São Luís/MA, 02 de setembro de 2019. DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0249692/2015-SEAP; ESPÉCIE: Resenha do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2016–SEAP de 26/08/2016; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127. 340/0001-20, e ONLINE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.571/0001-57; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vi-



gência do Contrato nº 33/2016-SEAP, com fulcro no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e na Decisão proferida em sede de Mandado de Segurança nº 0806283-89.2019.8.10.0000, até 31 de dezembro de 2019. A prorrogação de vigência do Contrato 33/2016-SEAP, nos moldes aqui estabelecidos e com base nos valores contratados, corresponde, proporcionalmente, à monta de R\$ 1.194.518, 71 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e na Decisão proferida em sede de Mandado de Segurança nº 0806283-89.2019.8.10.0000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101-SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687-Modernização da Gestação Prisional; Natureza de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 0101. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68-Secretário/SEAP, CONTRATANTE, Elvys Monte Pereira, CPF n.º 607.840.693-01 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE AS-SINATURA: Em 26 de agosto de 2019 as partes assinaram o presente Termo de Aditivo. São Luís, 04 de setembro de 2019. Mireilli Carvalho Miranda Marinho-Assessoria Jurídica - SEAP

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 036/2016. PROCESSO Nº 0104707/2019. CONTRATAN-TE: A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edificio Deputado Luciano Moreira- Calhau, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF nº 528.895.213-20. CONTRATADA: BANCO SANTANDER BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1245-Funcionários-Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo senhor Daniel Bush Bastos, portador do CPF nº 327.440.378-42. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 161010412902124459339039-Arrecadação de Tributos Estaduais/ Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FONTE: 0101000 000-Recursos Ordinários. PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Estaduais, por intermédio de Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais - GNRE conforme Cláusula contratual e Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 04 de setembro de 2019. RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA-Gestora Chefe/CEGPA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016. PROCESSO Nº 0104689/2019. CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edifício Deputado Luciano Moreira- Calhau, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF nº 528.895.213-20. CONTRATADA: BANCO SANTANDER BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1245-Funcionários-Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo senhor Daniel Bush Bastos, portador do CPF nº 327.440.378-42. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 161010412902124459339039-Arrecadação de Tributos Estaduais/ Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FONTE: 0101000000 -Recursos Ordinários. PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de Arrecadação através de Documentos de Receitas Estaduais - DARE conforme Cláusula contratual e Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 04 de setembro de 2019. RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA-Gestora Chefe/CEGPA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 60/2019 - AS-SEJUR/SSP. **PROCESSO** Nº 113232/2019 – SSP, de 28/05/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2019 - SSP, de 27/08/2019, do CONTRATO nº 93/2018-SSP, de 27/08/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa CONAAT EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ n° 07.118.909/0001-98. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 93/2018 - SSP, de 27/08/2018, previsto na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/08//2019 a 27/08/2020. BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR:** R\$ 835.433,26 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), correspondente ao saldo remanescente do Contrato nº 93/2018-SSP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3226; Subação: 667; Plano Interno: ADQPREDIAL; Natureza de Despesa: 33.90.39.16; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Genivaldo Maximiano Viana, de CPF nº 981.462.623-68, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SE-CRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 03 DE SETEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 61/2019 – AS-SEJUR/SSP. PROCESSO N° 113210/2019 – SSP, de 28/05/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2019 - SSP, de 27/08/2019, do CONTRATO nº 96/2018-SSP, de 27/08/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa CONAAT EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ nº 07.118.909/0001- 98. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 96/2018 - SSP, de 27/08/2018, previsto na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/08//2019 a 27/08/2020. BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/1993. **DO VALOR:** R\$ 914.662,19 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), correspondente ao saldo remanescente do Contrato nº 96/2018-SSP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3226; Subação: 667; Plano Interno: ADQPREDIAL; Natureza de Despesa: 33.90.39.16; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATARIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Genivaldo Maximiano Viana, de CPF nº 981.462.623-68, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SE-CRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 03 DE SETEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 035/2018 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 169076/2019 – SINFRA. <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo seu Subsecretário



da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0002-90, situada na Rua Professor Miguel Mesquita, 10 Letra A Centro, Timbiras/MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA MA-008/MA 119 (TRECHO COICIDENTE), TRECHO ENTRE VITORINO FREIRE E PAULO

RAMOS" CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 035/2018 UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de execução em 90(noventa) dias, a contar do dia 29/08/2019 com término previsto para 27/11/2019. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 29 de agosto de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, CPF sob nº 237.226.652-72, na condição de representante da empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 167284/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: R&P TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.960.160/0001-08. REPRESENTANTE: ROMERO RICARDO ALMEIDA RODRIGUES. CPF: 630.702.437-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 056/2018-SEDUC, a contar de 28/09/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 1.171.718,40 (um milhão cento e setenta e um mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	ÓDIGO NOME FO		NATUREZA
01	0595	4748	0626	Fortalecimento e Universalização do Ensino Médio no Estado do Maranhão (AGENTPORMED)	0102	33.90.37.14

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 54528/2019 - SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: UNIÃO DOS MORADORES DO CRUZEIRO DE SANTA BÁRBARA. CNPJ: 06.955.132/0001-53. REPRESENTANTE: JOSÉ DOS SANTOS CONCEIÇÃO. CPF: 055.563.413-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo objetiva à prorrogação do Contrato nº 067/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05.09.2019. CLÁUSULA SEGUNDA - O aluguel mensal correspondente a esta prorrogação será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME FO		NATUREZA
01	0595	4741	0601	Fortalecimento do Ensino Fundamental no Estado do Maranhão (LOCAFUND)	0102	33.90.39.10
02	0595	4748	0635	Fortalecimento e Universalização do Ensino Médio no Estado do Maranhão (LOCAMEDIO)	0102	33.90.39.10

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. ALESSANDRA SOUSA G. PEREIRA-Assessora Especial I/SAOFC/SEDUC (Respondendo pelo Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade Conforme, anexo II da Portaria nº 919/19)

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079070/2017. TERCEI-RO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017. PARTES: 
<sup>3</sup> DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTA-DO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no <sup>4</sup>CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Direta, doravante deno-

minado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular, <sup>5</sup> **LARISSA ABDALLA BRITTO**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do <sup>6</sup>CPF nº. 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro **EWALDO CALISTO DE SOUSA**, brasileiro, casado, contador, portado do CPF n/ 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto n/ 2242 de 2004 e de outro lado a empresa **TAMBORIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.545.306/0001-66, com sede na Rua Belo Horizon-

te, nº 19, Edifício The Place Business, sala 213, bairro Adrianópolis, Manaus-AM, CEP 69057-060, denominado LOCADOR, neste ato representado por JANY KELLY BASTAZINI, portadora do RG nº 2325621 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 471.137.312-87. OB-JETO O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a modificação da CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO SEGUNDO TER-MO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017, em que o valor do contrato mensal passará de R\$ 15.640,50 (quinze mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 14.076,45 (quatorze mil e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo uma supressão de 10% (dez por cento) do valor atual, o qual será aplicado a partir de 01/09/2019, conforme acordado entre as partes no dia 14.08.2019 em Reunião de Renegociação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo acompanha a vigência do Segundo Termo Aditivo, qual seja, 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste, ocorrida em 05/06/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 168.917,40 (cento e sessenta e oito mil). DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇÃO: 000727 (FISCATRAVEI) FONTE RECURSO: 0.1.18.000000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.10. MODALI-**DADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 08/2017- DETRAN -MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO Nº 079070/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADITIVO Nº 0079070/2017. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e JANY KELLY BASTAZINI, representante da empresa TAMBORIL PARTICIPAÇÕES LTDA. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082051/2016. QUAR-TO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 36/2016. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAN-SITO DO ESTADO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do <sup>6</sup>CPF nº. 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portado do CPF n/ 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto n/ 2242 de 2004, e de outro lado, a empresa LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.539.643./0001-33, com sede na Avenida Contorno Leste, nº 02, Loja 3º, Parque Aurora, CEP 65051-872, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES, portador do RG nº 624162 SSP/MA, inscrito no <sup>10</sup>CPF nº 225.739.763-00, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 36/2016, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a modificação da CLÁUSULA QUIN-TA- DO VALOR DO CONTRATO, em que o valor do contrato mensal passará de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), e valor global passará de R\$ 153.600,00 (cento e cinta e três mil e seiscentos reais) para o valor de R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais) perfazendo uma supressão de 10% (dez por cento) do valor atual, o qual será aplicado a partir de 01/09/2019, conforme acordado entre as partes no dia 16.08.2019 em Reunião de Renegociação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo acompanha a vigência do Terceiro Termo Aditivo, qual seja, 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste, ocorrida em 22/08/2019. VALOR GLOBAL: R\$138.240,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais) VALOR MENSAL: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201, SUBAÇÃO: INFORMÁTI4, ITEM: 39047, , NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE DE RECURSO: 0118. PROJETO: 4450. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 0082051/2016 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082051/2016. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES, representante da Empresa LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA

PROCESSO Nº 147676/2014/AGED-MA. QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 011/2014. LOCATARIO E LOCA-DOR: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA E MARA FABIANA RODRIGUES DA SILVA VILAR. **OBJETO:** Consiste na prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel cuja ocupação destina-se a Unidade Regional da AGED/MA e reajuste do valor contratual. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 967,98 (novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) cujo montante total fica estipulado em R\$ 11.615,76 (onze mil seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-**RIA:** A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SU-BAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036 - Locação de Imóveis. DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019. SIGNA-TÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA (Locatária), e a Sra. Mara Fabiana Rodrigues da Silva Vilar, CPF nº 626.031.593-72, (Locadora). São Luís, 04 de setembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA

PROCESSO Nº 145568/2014/AGED-MA. QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 012/2014. LOCATARIO E LOCA-DOR: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA E WESLLEY RIBEIRO DE CAR-VALHO. OBJETO: Consiste na prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel cuja ocupação destina-se a Unidade Regional da AGED/MA e reajuste do valor contratual. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) cujo montante total fica estipulado em R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-**RIA:** A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202-Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SU-BAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036-Locação de Imóveis. DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Eng<sup>a</sup>. Agr<sup>a</sup>. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/ MA (Locatária), e o Sr. Weslley Ribeiro de Carvalho, CPF nº 022.003.713-22, (Locador). São Luís, 04 de setembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA

# INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016-PROCON/MA. PROCESSO: Nº 95777/2019-PROCON/MA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº



23.284.838/0001-50 e RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA VAS-CONCELOS, CPF nº 281.181.623-20. OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 30/2016, nos termos previstos na Cláusula Quarta do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, o prazo de vigência do contrato nº 30/2016, com início em 02 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF Nº 033.945.853-40 – Presidente do PROCON/MA, RAIMUNDA MARIA OLIVIERA VASCONCELOS, CPF: 281.181.623-20 – Locadora. FORO: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. NATHÁLIA ARAÚJO MARANHÃO-Setor de Contratos e Convênios – PROCON/MA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016 - PROCON/MA. PROCESSO: Nº 161005/2019-PRO-CON/MA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFE-SA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a EMPRESA REFRIGERAÇÃO PRIMA-VERA LTDA, CNPJ Nº 12.096.129/0001-24. OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 57/2016, nos termos previstos na Cláusula Quinta do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 57/2016, com início em 01 de setembro de 2019 e término em 01 de setembro de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, conforme artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINA-TURA: 30 de agosto de 2019. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF Nº 033.945.853-40-Presidente do PRO-CON/MA, AUGUSTO CESAR GOMES LEITE, CPF: 104.573.053-04, REFRIGERAÇÃO PRIMAVERA LTDA-Sócio. FORO: Comarca de São Luís-Estado do Maranhão. NATHÁLIA ARAÚJO MARANHÃO- Setor de Contratos e Convênios-PROCON/MA

RESENHA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 PROCON/MA. PROCESSO: Nº 95864/2019-PROCON/MA. PAR-TES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a COM-PANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR, CNPJ Nº 06.272.793/0001-84. **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2018, nos termos previstos na Cláusula Segunda do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VI-**GÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 08/2018, com início em 01 de agosto de 2019 e término em 01 de agosto de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019. ASSINATU-RAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF Nº 033.945.853-40 - Presidente do PROCON/MA, FRANCILA DOS SANTOS BEZERRA SOARES, CPF: 011.789.833-31, Gerente de relacionamento com cliente - CEMAR; SÉRGIO SOUTO MAIA MALBOUISSON DE MELO, CPF: 227.667.315-04, Diretor Comercial - CEMAR. FORO: Comarca de São Luís - Estado do Maranhão. NATHÁLIA ARAÚJO MARANHÃO-Setor de Contratos e Convênios – PROCON/MA

### IPSEMB-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA

**Extrato de Contrato**. Resenha de extrato do termo de aditivo n. 01 referente ao contrato n.04/2019 da Tomada de Preços 01/2019, Partes: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/Estado do Maranhão com o CNPJ: 07.733.475/0001-

36, e a empresa; Alvorada Construir LTDA, inscrita com o CNPJ: 05.703.869/0001-16. Objeto: Construção do prédio do IPSEMB (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA). Valor contrato: R\$ 129.809,67 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e nove reais, sessenta e sete centavos). Reserva de dotação orçamentária: 7 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO; 02 PODER EXECUTIVO; 02 16 PODER EXECUTIVO; 02 16 00 IPSEMB; 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL; 09 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO; 09 272 0027 1097 0000 CONST. REFORMA E/ OU AMPL DO IPSEMB; (879) 4 4 90 51 00; OBRAS E INSTALA-ÇÕES – R\$ 206.526, 86. Vigência do contrato: de acordo com o cronograma físico-financeiro. Base Legal: Nos termos do Art. 60 inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8°, § 1°, inciso IV, da Lei Federal n° 12.527/2011 e parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93; Signatários: Francisco Dias Almeida CPF: 015.042.863-40; Presidente do IPSEMB - Contratante; e Reinaldo Gomes da Silva, inscrito no CPF sob nº 505.086.953-68; Contratado. Buriticupu/MA, em 03 de setembro de 2019. Gabinete da Presidência do IPSEMB.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRC/MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2016. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 038/2016—CRC/MA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna pública a renovação contratual com a empresa SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 40.162.372/0001-39, que tem por objeto a prestação de serviços de Consultora Técnica e Direito de Uso de Sistema de Gestão Integrada para o CRC-MA. O valor global estimado do contrato é de R\$ 34.359,72 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Dê-se ciência aos interessados. São Luís — MA, 30 de agosto de 2019. Contador João Conrado de Amorim Carvalho-Presidente do CRCMA

## EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO QUINTO ADITIVO Nº 051/2018/05. Processo administrativo de contratação: 1115/2017. Processo administrativo do aditamento: 1129/2019. Número do Aditivo: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2018/05 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e o Srº. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF sob o nº 023.836.653-71, no exercício da Diretoria de Engenharia e Manutenção. Contratado: JB CONSTRU-ÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ: 14.608.683/0001-79. Signatário(s)/Contratado: sócio, Sr. Jamil Maluf Neto, inscrito na OAB/MA. sob o nº 8.140, e no CPF sob o nº 620.712.543-68. Objeto do contrato: "contratação de empresa especializada para reconstrução da Rampa Sul e Arrimo (Escadaria) na área primária do Porto do Itaqui, São Luís -MA, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – EMAP". Objeto do termo aditivo: Pelo presente instrumento, o valor do Contrato nº 051/2018/04 fica acrescido da importância de R\$ 99.228.78 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), que corresponde aproximadamente a 7,81%, referente ao índice apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Gétulio Vargas FGV e divulgados mensalmente pela Coordenação-Geral de Custos de Obras Portuárias/DNIT, entre o período de fev/2018 à fev/2019, passando o valor total de R\$ 2.997.579,20 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 3.096.807,98 (três milhões, noventa e seis mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos). Fundamento legal: com esteio no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 02/09/2019. Publique-se. São Luís, 04 de Setembro de 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.



#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 244/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S.A. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107.924/2019/EMSERH -OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato nº 244/2018-DC/EM-SERH firmado entre as partes em data de 01.10.2018, nos termos previstos Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH c/c cláusula segundo - DATA DA ASSINATURA: 30.08.2019 - DA PRORROGA-ÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 244/2018-DC/ EMSERH por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.10.2019 e término previsto para 02.10.2020 - DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 244/2018-DC/EMSERH, pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 6.810.906,96 (seis milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e seis reais e noventa e seis centavos). DA DISPONIBILIDADE FINAN-CEIRA: Unidade Orçamentária: 21202-Unidade: EMSERH - Despesa: 4-3-02-03-27 – Serviços de Lavanderia. DA BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 107.924/2019/EM-SERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH c/c Cláusula Segunda. CONTRATADA: Empresa Lavebras Gestão Têxteis S.A. ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. Etheana Lima Trajano – Presidente da EMSERH em exercício (Portaria nº 316/GAB/EM-SERH, datada de 15.08.2019) e o Sr. José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Gilmar José Cadore e Remi Michel Fouladoux. São Luís (MA), 30 de agosto de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO-Presidente da EMSERH em exercício Portaria nº 316/GAB/EMSERH, datada de 15.08.2019 Pela Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO DE Nº 228/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELE-BRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITA-LARES-EMSERH E A EMPRESA SF DE OLIVEIRA - EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158.844/2019/EMSERH -OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do valor do contrato nº 228/2019-DC/EMSERH firmado entre as partes em 16/07/2019, nos termos previstos no Contrato Original e na legislação aplicável a matéria - DATA DA ASSINATURA: 30.08.2019 DA SUPRESSÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimida a Unidade CEMESP localizado na Cidade de Imperatriz (Ma), conforme os autos do processo em epigrafe - DO VALOR: O valor global do Contrato passa de R\$ 619.696,47 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 610.981,47 (seiscentos e dez mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), tendo em vista a supressão prevista no item anterior - DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentária: 21202 – Unidade: EMSERH-Despesa: 4-3-02-03-26 – Serviços de Limpeza, Dedetização e Controle de Pragas. DA BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Proc. 158.844/2019/EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, bem como decisão do Presidente da EMSERH. ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. Etheana Lima Trajano-Presidente da EMSERH em exercício (Portaria nº 316/GAB/EMSERH, datada de 15.08.2019) e o Sr. José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Sandro França de Oliveira. São Luís (MA), 30 de agosto de 2019. ETHE-ANA LIMA TRAJANO-Presidente da EMSERH em exercício Portaria nº 316/GAB/EMSERH, datada de 15.08.2019 Pela Contratante

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO III. Processo n.º 4412/2019-CAEMA; CONTRATO n.º 204/2017-PRJ. ADITIVO III. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA-**NHÃO - CAEMA**; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng. CARLOS ROGÉRIO SAN-TOS ARAÚJO, Presidente, portador do documento de identidade n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Eng.º JOÃO JOSÉ AZEVEDO R.G. n.º 110408-7529-CREA/MA, CPF: n.º 055.958.513-68, e a Empresa TERRA PERFURAÇÕES **LTDA-EPP,** CNPJ sob o n.º 00.197.503/0001-07, representada por Sr. VALDOIR NUNES PORTELA, portador da CI n.º 1004557706-SSP/RS, CPF n.º 288.612.050-20, OBJETO: Prorrogação de prazo. EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar de 13/04/2019 a 11/06/2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de 11/08/2019 a 09/10/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017 - PRE/ CAEMA. BASE LEGAL: Inteligência do Art. 57, §1° da Lei Federal 8.666/93; ASSINATURA: 08/08/2019. São Luís/MA, 30 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO III. Processo n.º 3448/2019; Contrato - 028/2016-PRJ; ADITIVO III; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-Caema, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores: Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, portador da documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Eng.º JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Engenheiro Civil, CI: n.º 110408-7529- CREA/MA, CPF: n.º 055.958.513-68, **CONTRATADA: ESSE** ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ (MF) sob o n.º 41.656.372/0001-58, representada por **CLAUDIO VON SPERLING**, CI n.º 11.845-D/CREA, CPF n.º 174.920.256-53, **OBJETO**: Prorrogação de prazo. EXECUÇÃO: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, a contar de 24/07/2019 a 14/11/2020. VIGENCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, a contar de 24/09/2019 a 15/01/2021; MODALIDA-DE: CONCORRÊNCIA N.º 006/2015-CCL/MA. BASE LEGAL: inteligência do art. 57, §1° da Lei Federal 8.666/93; ASSINATURA: 14/08/2019. São Luís/MA, 30 de agosto de 2019. Fernando Otaviano de Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO III. Processo n.º 3447/2019; Contrato - 029/2016-PRJ; ADITIVO III; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-Caema, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores: Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, portador da documento de identidade nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Eng.º JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Engenheiro Civil, CI: n.º 110408-7529- CREA/MA, CPF: n.º 055.958.513-68, CONTRATA-DA: ESSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ (MF) sob o n.º 41.656.372/00012-58, representada por CLAUDIO VON **SPERLING**, CI n.º 11.845-D/CREA, CPF n.º 174.920.256-53, OBJETO: Prorrogação de prazo. EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a contar de 24.06.2019 a 15.09.2020. VIGEN-CIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a contar de 24.09.2019 a 16.12.2020; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2015-CCL/MA. BASE LEGAL: inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal 8.666/93; **ASSINATURA:** 13/08/2019. São Luís/MA, 30 de agosto de 2019. Fenando Otaviano de Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

### CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo n° 084/2019; ESPÉ-CIE: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017; PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, *com* sede à Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11 e a empresa R. C. DE BARROS – ME,



com sede na Rua Maceió, nº 80-A, Bairro Setor Industrial, nesta cidade de Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.764.068/0001-05; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para prestação de serviços especializados em limpeza e higienização da sede da Câmara Municipal de Balsas; PRAZO: 10 (dez) meses a partir da sua assinatura: VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/07/2020; VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); AM-PARO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Moisés Coelho e Silva Neto – Presidente da Câmara Municipal e Salomão Lopes de Carvalho Júnior – Representante Legal; DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº 085/2019; ESPÉ-CIE: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017; PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede à Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11 e a empresa TECMICRO INFORMÁ-TICA LTDA - ME, com sede na Trav. do Salim, nº 47-A, centro, nesta cidade de Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.107/0001-68; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação e configuração de equipamentos de informática e telecomunicação, software e hardware, instalados nas dependências do Legislativo; PRAZO: 10 (dez) meses a partir da sua assinatura: VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/07/2020; VA-LOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); AMPARO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Moisés Coelho e Silva Neto – Presidente da Câmara Municipal e Rodrigo Guimarães Chagas - Representante Legal; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de agosto de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CON-TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO COR-DA (MA) CONTRATADO: EMPRESA M. M. DA SILVA FON-SECA & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 04.760.737/0001 - 63. ORIGEM: Concorrência Pública n.º 002/2016 OBJETO: Contratação de empresa para a construção de quadra esportiva escolar coberta, em conformidade com o edital da Concorrência Pública n.º 002/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSU-LA SEXTA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: PAC 2 Nº 19772; PAC 2 Nº 19773; PAC 2 Nº 19774; 12.361.0403.1.008; 4.4.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2017. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA (MA) CONTRATADO: EMPRESA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no

CNPJ n.º 04.760.737/0001 - 63. ORIGEM: Concorrência Pública n.º 002/2016 OBJETO: Contratação de empresa para a construção de quadra esportiva escolar coberta, em conformidade com o edital da Concorrência Pública n.º 002/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSU-LA SEXTA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: PAC 2 Nº 19772; PAC 2 Nº 19773; PAC 2 Nº 19774; 12.363.1012.1008.0000; 4.4.90.51.00. CLÁUSULA QUAR-TA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2018. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, CARLINDO DA SILVA SANTOS, CPF Nº 732.690.003-59. OBJETO: Alteração da Clausula Sexta — Da Vigência do Contrato nº 44/2017 objetivando a Contratação de serviços de locação de veículos de grande porte (caminhão) para o Município de Bela Vista do Maranhão. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato. BELA VISTA DO MARANHÃO/MA, 05 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; CARLINDO DA SILVA SANTOS — Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, SILVESTRE CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF Nº 871.837.493-04. OBJETO: Alteração da Clausula Sexta — Da Vigência do Contrato nº 45/2017 objetivando a Contratação de serviços de locação de veículos de grande porte (caçamba) para o Município de Bela Vista do Maranhão. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato. BELA VISTA DO MARANHÃO/MA, 05 DE SETEMBRO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; SILVESTRE CARVALHO DE OLIVEIRA — Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019-MATINHA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA - EPP. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.54. CONTRATADA: Cotral Construções e Transporte do Maranhão Ltda-EPP, doravante denominada CONTRATADA, situada na Av. São Raimundo nº 18 A, Centro – Vargem Grande/MA, CNPJ/MF n.º 63.420.590/0001-21, Inscrição Estadual n.º 122351428, neste



ato representada por **Eduardo Pedro Costa de Oliveira**, R.G. n.º 024309832003-2 SSP/MA, CPF n.º 039.619.483-48, no fim assinados, referente ao processo Administrativo n.º 015/2019 — Matinha/ MA, resolve Alterar o Contrato nº 100/2019-MATINHA. **OBJETO**: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de estradas vicinais no trecho 01 - Povoado Ilha Verde ao Povoado Cajá e trecho 02 - Povoado Água Comprida ao Povoado Boa Fé, zona rural do município de Matinha/MA. Fica alterado o regime de execução do Contrato **para empreitada por preço global**, nos termos do que dispõe o art. 65, II, b da Lei 8.666/93. Matinha, 01 de agosto de 2019. **Linielda Nunes Cunha**. Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA -MA

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa SETTIMU'S EMPRE-ENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF nº 18.046.504/0001-08). OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Nova Olinda MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses 27/06/2019 a 27/11/2019, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08.00 '- Poder Executivo; Unidade: 08.01-Manutenção de Estradas Vicinais; 26.782.0730 – 2.815 – 3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros – PJ. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 27 de junho de 2019. ELY SILVA LINHARES – Secretário Municipal de Administração.

### **APOSTILA**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

APOSTILA. O Governo de Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, neste ato representada por seu Secretário, JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA, portador do RG nº 85742498-0-SSP/MA e do CPF n.º 251.637.953-68, RESOLVE apostilar o Contrato nº 57/2016 - SSP, de 15/08/2016, de prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e curativa de motores a reação, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios, nos termos da Cláusula Primeira - Do Objeto, do citado contrato, celebrado com a empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, de CNPJ nº **48.090.120/0001-53**, sediada na Rua Capitão Guynemer, nº 1626 – LT 03-B, Xerém, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-615, em decorrência do Processo Administrativo nº 107716/2019, de 22/05/2019, com base no art. 65, II, "d" e § 8º da Lei nº 8.666/1993 e na CLÁU-SULA QUARTA - DO REAJUSTE, para conceder reajuste de 5% (cinco por cento), referente ao período de agosto/2019, que representa o valor de R\$ 51.645,15 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), passando o valor global do Contrato nº 57/2016 - SSP, de 15/08/2016, de R\$ 1.032.903,00 (um milhão, trinta e dois mil, novecentos e três reais) para R\$ 1.084.548,15 (um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), com base nos cálculos do reajuste efetivados pela Supervisão Financeira - SUFIN/SSP, às fls. 22/23 do citado processo, a considerar da data da assinatura. As despesas decorrentes da execução do presente reajuste, passam a correr à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora - 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subção: 684, PI: CTAMANUTENC; Natureza de Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recursos: 0101. São Luís(MA), 02 de setembro de 2019. JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA-Secretário de Estado da Segurança Pública

#### **ATAS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2019 - CSL/SES/MA. SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019-SES. PROCESSO Nº 143709/2019 -SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 – CSL/SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessão pública realizada no dia 16/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 143709/2019 SES indica como vencedora do item 01 a empresa DROGAFON-TE LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.778.201/0001-26. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DROGA-FONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, localizada na Rua Barão de Bonito, 408 - Várzea - Recife/PE, CEP: 50740-080, representado por Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, portador do RG nº 1.622.040 SSP/PE e CPF nº 293.247.854-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN-TOS para o Departamento de Atenção às IST/AIDS e Hepatites Virais para viabilizar a assistência aos portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas, conforme condições e quantidades definidas neste Termo de Referência, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do processo nº 143709/2019 SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO UNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA -DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-TATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EN-TREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A empresa detentora/ consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no

edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA -DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OI-TAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. CLÁUSU-LA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decor-

rente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos precos registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICA-ÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

São Luís-MA, 04 de setembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho- DROGAFONTE LTDA.

DROGAFO NTF LTDA:0877

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:0877820100 0126 820100012 Dados: 2019.08.28 15:56:08 -03'00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 – CSL/SES/MA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. ANEXO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Nº 138/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2019 - CSL/SES/MA. PROCESSO N.º 143709/2019 - SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 138/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para o item 01, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 039/2019- CSL/SES/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para o Departamento de Atenção às IST/AIDS e Hepatites Virais para viabilizar a assistência aos portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas, conforme condições e quantidades definidas neste Termo de Referência.

#### **QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

DROGAFO	ONTE LTDA
CNPJ: <b>08.778.201/0001-26</b>	Telefone: (81) 2102-1819; (81) 2102-1830; (81) 2102-1815
Rua Barão de Bonito, 408 – Várzea – Recife/PE, CEP: 50740-080	Email: fernanda.fonte@drogafonte.com.br-contrato@drogafonte.com.br

#### **OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

_						,
]	TEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	() [	ACICLOVIR 200 MG APRES.CX/500 CPR-COMPRIMIDO Registro no M.S: 141070018006-9	PHARLAB – MG (MG)	40.000	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

São Luís-MA, 04 de setembro de 2019

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde

Eugênio José Gusmão da Fonte Filho DROGAFONTE LTDA

DROGAFO NTF LTDA:0877

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:0877820100 820100012 Dados: 2019.08.28 15:56:08 -03'00



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2019 - CSL/SES/MA SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019-SES. PROCESSO Nº 143709/2019 -SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 – CSL/SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICI-PANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessão pública realizada no dia 16/08/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 143709/2019-SES indica como vencedora do item 02 a empresa ESPÍRITO SAN-TO-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EI-RELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ESPÍRITO SANTO-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA-RES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52, localizada na Rua Serra Negra, 78, Galpão 02 Praia do Morro, Guarapari /ES, CEP: 29.216-560, representado por Erivelto Silva Dal'Col, portador do RG nº 1.380.330 SSP/ES e CPF nº 070.938.597-80, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN-TOS para o Departamento de Atenção às IST/AIDS e Hepatites Virais para viabilizar a assistência aos portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas, conforme condições e quantidades definidas neste Termo de Referência, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 – CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do processo nº 143709/2019 SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA -DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-**TATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO LOCAL E PRAZO DE EN-TREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLAUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A empresa detentora/ consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA

- DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. CLÁUSU-LA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICA-ÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019-CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

## 11



São LuísMA, 04 de setembro de 2019

Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

Erivelto Silva Dal'Col ESPÍRITO SANTO-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

EIRELI-ME

COL:07093859780

ERIVELTO SILVA DAL

Assinado deforma digital por ERIVELTO SILVADAL

COL: 07093859780

Dados: 2019.08.30 16:27:52 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - CSL/SES/MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/201-SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2019 - CSL/SES/MA PROCESSO N.º 143709/2019 - SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 139/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para o item 02, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 039/2019 - CSL/SES/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para o Departamento de Atenção às IST/AIDS e Hepatites Virais para viabilizar a assistência aos portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas, conforme condições e quantidades definidas neste Termo de Referência.

#### **OUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

ESPÍRITO SANTO – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME					
CNPJ: 28.911.309/0001-52	Telefone: (27) 3261-1877				
Endereço: Rua Serra Negra, 78, Galpão 02 Praia do Morro,	Empile cominity courts has mitalance @ compile com				
Guarapari / ES, CEP: 29.216-560	Email: espiritosantohospitalares@gmail.com				

#### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	POLINATO DE CÁLCIO 15 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500 CX C/ X500 COM NOME COMERCIAL: FOLINAC TIPO: SIMILAR COMPRIMIDO Registro no M.S: 1134300720031	FABRICANTE: HIPOLABOR PROCEDÊNCIA: HIPOLABOR	40.000	R\$ 1,39	R\$ 55.600,00

#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

São LuísMA, 04 de setembro de 2019

Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

Erivelto Silva Dal'Col ESPÍRITO SANTO-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME ERIVELTO SILVA DAL COL:07093859780

Assinado de forma digital por ERIVELTO SILVADAL

COL: 07093859780

Dados: 2019.08.30 16:27:52 -03'00'

### FERTGROW S.A CNPJ/MF nº 14.267.717/0001-09 NIRE 21300009825

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2019. 1. DATA, HORÁ-RIO E LOCAL: 13 de agosto de 2019, às 14:30 horas, na sede social da FERTGROW S.A ("Companhia"), situada na Avenida Eng. Emiliano Macieira, nº12, BR-135, KM 12,6, Pedrinhas, CEP 65095-603, cidade de São Luís, Estado do Maranhão. 2. PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia; 3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Mitsuro Kawamata – Presidente; e Sr. Luiz Vinicius Silva Machado – Secretário; 4. CONVOCAÇÃO: Dada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, considera-se plenamente regular a presente reunião, independentemente da realização de convocação, conforme autorizado pelo artigo 21 do Estatuto Social. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a reeleição do Sr. Oreste de Souza ao cargo de Diretor Financeiro; (ii) a consolidação da composição do quadro de membros da Diretoria da Companhia. 6. DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros presentes, por unanimidade: 6.1. Reelegeram para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, com mandato de 02

(dois) anos, contados a partir desta data o Sr. ORESTE DE SOU-ZA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6821854 PC/GO, CPF nº 095.763.428-56, residente na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. T-63, nº 1.296, 16º andar, Setor Bueno, Edificio New World, CEP: 74.230-100. 6.2. A Diretoria fica composta, portanto, pelo: (i) Sr. CASSIANO RODRIGO PRADO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.428.759-3 SESP/PR, CPF nº 957.406.359-34, residente na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua das Verbenas, 00001, ap. 1202, Setor Ponta D Areia, CEP: 65.076-640, Diretor Presidente da Companhia, eleito conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração datada do dia 20 de janeiro de 2018 sob registro nº 20180337980; e (ii) Sr. ORESTE DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6821854 PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.763.428-56, com domicílio profissional na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T-63, nº 1296, 16° andar, Setor Bueno, Edificio New World, CEP: 74.230-100, Diretor Financeiro da Companhia, reeleito neste ato. 7. DECLARA-<u>CÃO DE DESIMPEDIMENTO E TERMO DE POSSE</u>: O membro eleito para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, acima qualificado, declara, para os devidos fins, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação,



peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do art. 147, §1°, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O membro ora eleito, será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, a serem lavrados em livro próprio da Sociedade. 8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser deliberado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida e assinada por todos os presentes. Presidente: Mitsuro Kawamata; Secretário: Luiz Vinicius Silva Machado. Conselheiros: Antônio Prado Galvão de Barros Neto, Ziya Melih Keyman, Anthony Francis Bruce Jezzi e Mitsuro Kawamata. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Luís, 13 de agosto de 2019. Mitsuro Kawamata Luiz Vinicius Silva Machado

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 13:31 SOB Nº 20190955619. PROTOCOLO: 190955619 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICA-CÃO: 11903975002. NIRE: 21300009825. FERTGROW S/A

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 28/08/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ/MA, realizada no dia 30de agosto de 2019, às 15:00 horas, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMIERA CRUZ/MA. Aos 30 dias do mês de agosto de 2019, às 15:00 horas,no Plenário da Câmara Municipal de Primeira Cruz, sito à Rua José Bonifácio nº 12, centro, Primeira Cruz, Estado do Maranhão, sob a Presidência de EMERSON MELO CASTRO, JULIO DOS SANTOS GALVÃO Vice-Presidente, e JOSÉ ANTONIO SO-BREIRA FILHO Secretário. Foi lido o versículo da Bíblia. Em seguida o Sr Presidente declarou aberta a Sessão. O Presidente pede ao Secretário para fazer a chamada de presença em Plenário dos Vereadores: EMERSON MELO CASTRO, ANTONIOARGEMIRO MELO CARNEIRO, MÁXIMO DAMIÃO MEDEIROS FERNAN-DES, MARCIO ARAUJO SILVA, CELIA CRISTINA SANTOS MALHEIROS, JULIO DOS SANTOS GALVÃO, ADELCY SILVA FRANÇA, EDIMILSON SILVA AGUIAR, JOSÉ ANTONIO SO-BREIRA FILHO. Constatou-se na presente sessão a presença do Procurador da Câmara Municipal o Dr. Sebastião da Costa Sampaio Neto, OAB/MA nº 3.792, também a presença da Advogada Dativa do Denunciado a Dra. Maiza Cristina Rocha Lisboa, OAB/MA nº 18.845, ausente o denunciado apesar de devidamente notificado conforme a Lei de todos os atos do processo tanto por Oficial Adoc quanto pelo Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes, com intervalo de três dias, garantido a comunicação de todos os atos, com prazo mínimo de 24 horas, assegurando ao Denunciado a ampla defesa e o contraditório em todos os atos que decorreram desta denúncia. Verificando o quórum para instalação da Sessão,o Senhor Presidente falou: "BoaTarde". Havendo número legal, dou por iniciada a Sessão Ordinária, autorizou o senhor secretario a fazer a leitura da ata da sessão anterior, onde a mesma foi colocada em discussão e votação e aprovada por unanimidade, em seguida leu a Ordem do Dia, composta pelo Parecer Final da Comissão Processante, Processo 03/2019, objeto da Denúncia, protocolada pela Eleitora ROSANA GALVÃO CABRAL,nesta Câmara Municipal de Primeira Cruz/MA, Processo nº 03/2019, em face do então Prefeito Municipal, senhor GEORGE LUIZ SANTOS, pela prática de infração políticoadministrativa, pre-

vista no art.4º incisos VII e VIII, do Decreto-Lei nº 201/67, ou seja: "Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, assim como, omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesse do Município sujeito à administração da Prefeitura", quando da Contratação de Empresa para realização de reformas e ampliações de Escolas da rede Municipal de Primeira Cruz/MA, a Empresa SETTIMU'S EMPREENDI-MENTO E SERVIÇOS LTDA, no valorglobal de R\$ 1.401.010,17 (hum milhão quatrocentos e hum mil, dez reais e dezessete centavos), sem a devida execução dos serviços, fato constatado em vistoria técnica constatado pelo Engenheiro Civil Yuri Gustavo M Silva e o Técnico em edificações João Victor Oliveira Freitas, sem que tenha procedido as reformas devidas e, a prestação dos serviços. Bem como por esta Comissão Processante que procedeu vistoria in loco nas escolas objeto do presente Denúncia e Contrato que fazem parte do Processo, tendo a Comissão juntado farta documentação que comprovam os fatos e irregularidades apontados na Denúncia, através de fotografias anexadas aos Autos. Em seguida passou a fazer a leitura integral do Processo nº 03/2019, iniciando a leitura da Denúncia na qual conta que após investigação efetuada pela denunciante junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na Prestação de Contas de Gestão do denunciado George Luiz Santos, constatou-se irregularidades na execução do Contrato relativo aos Serviços de Reformas e Ampliações de Escolas Públicas Municipais, o que ocasionousérios prejuízos aos cofres públicos do Município de Primeira Cruz/MA, assim como, constatação de desvio de verba pública. Assim, neste momento, foi questionado aos Vereadores e a Defesa por sua advogada dativa, se há interesse na leitura de algum documento constantes do processo, o que oferece a oportunidade para que os Vereadores e a defesa o requeiram. Os demais vereadores não se manifestaram, nem indicaram partes do processo para leitura. Após, disse o Presidente que concedia a palavra para a advogada dativa Dra. Maiza Cristina Rocha Lisboa, para que produzisse a defesa oral no prazo máximo de até 02 (duas) horas; Ato contínuo a Defensora Dativa se manifestou dizendo que iria usar a tribuna e que ratificava todos os fatos narrados nas Razões Finais da Defesa, pois inverídicos os fatos imputados como crime ao ora denunciado, o que mais uma vez pede o arquivamento da Denúncia, por ausência de provas robustas para ensejar a cassação do denunciado George Luiz Santos. Ato contínuo o Presidente determinou a suspensão da sessão por cinco minutos. Reaberta a Sessão, o Presidente informou aos Vereadores presentes que a votação será nominal e secreta, nos termos do artigo 42, inciso I do Regimento Interno. Assim, nos termos do inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, haverá uma votação para uma única imputação, sendo quetodos os membros deste Plenário votarão inclusive o Presidente. Neste momento passamos as votações nominais. Esclareço que será realizada a seguinte pergunta aos nobres Vereadores:"Como vota Vossa Excelência a respeito do Parecer Final que julgou procedente as acusações constantes na Denúncia e opinou pela Cassaçãodo Mandato do Prefeito Municipal George Luis Santos, pela terceira vez. Assim, cada Vereador deverá pronunciar "sim ou não", ao final da votação, proclamarei o resultado da votação". Passo a palavra ao primeiro Secretário que realizará o chamamento dos Vereadores por ordem alfabética para realização da votação nominal referente à imputação constante na denúncia e Processo nº 03/2019. O Presidente concedeu a palavra ao Secretário para proceder a chamada dos vereadores para votação secreta, a ser realizada na Tribuna. Após a votação o Presidente proclamou o seguinte resultado: Seis (6) votos SIM pela cassação e Tres (3) pela NÃO cassação. O Presidente declarou o resultado final, o denunciado foi condenado quanto à imputação do crime previsto no Parecer Final, ou seja, do Art. 4º, incisos VII e VIII do Decreto Lei nº 201/67, pela prática de infração político-administrativa, em razão de ter praticado contra expressa disposição de Lei, omissão e negligencia, contratação e pagamento de Empresapara proceder reformas e ampliações de Escolas do Município, sem a devida prestação dos serviços, com base na condenação do denunciado por maioria qualificada de 2/3 dos membros desta Casa Parlamentar, declaro afastado pela terceira vez o Sr. GEORGE LUIZ SANTOS, definitivamen-



te do cargo de Prefeito Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, ratificando a posse anteriormente dada ao Sr. Ronilson Araújo Silva, em razão de ter o Denunciado, praticado crime contra expressa disposição de Lei, contratação e pagamento com recursos públicos a Empresa SETTIMU1S EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, com o fim de REFORMAR E AMPLIAR Escolas do Município de Primeira Cruz/MA, sem a devida prestação dos serviços, o que caracteriza crime de responsabilidade infrações político-administrativa inserida no Art. 4º incisos VII e VIII do Decreto Lei nº 201/67. Em seguida passou à expedição do competente Decreto Legislativo da Terceira Cassação do Mandato do Prefeito GEORGE LUIZ SANTOS. Em seguida o Presidente da Câmara determinou a lavratura da Ata da Sessão, dando-se ampla publicidade. Determino que seja lavrada a ata desta Sessão de Julgamento do Processo nº 03/2019 e que seja consignada a votação nominal sobre a imputação, a qual estará

disponível para consultas posteriores.Informo, por fim, que o resultado do julgamento será encaminhado à Justiça Eleitoral, Estadual, Federal TCE e TCU, Procuradoria do Estado e da União e, demais órgãos competentes. A Sessão foi suspensa para a elaboração do Decreto Legislativo e da Ata, nos termos do Decreto Lei nº 201/67. Reaberta a Sessão foi lido o Decreto Legislativo nº 07 de 30 de Agosto de 2019. Submeteu a leitura e votação da Ata pelos demais pares. Após Aprovação da Ata, declarou aprovada por maioria qualificada de 2/3 dos Vereadores desta Casa Parlamentar, presentes nesta Sessão. Nada mais havendo a ser tratado, dou por encerrada a presente sessão. Primeira Cruz/MA, 30 de agosto de 2019. Emerson Melo Castro Presidente, eu, José AntônioSobreira Filho, 1º Secretario lavrei à presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores presentes. Sala de Sessão da Câmara Municipal de Primeira Cruz, em 30 de agosto de 2019. Registre-se e Publique-se à presente Ata.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11 e a Empresa T. O. DOS SANTOS FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.650.663/0001-27. OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, a serem fornecidos, montados e instalados nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes nesta na referida Ata de Registro de Preços. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor: R\$ 73.408,86 (setenta e três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Data de Assinatura: 30 de agosto de 2019. Base Legal: Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. Tadeu Oliveira dos Santos, pela Detentora e Moisés Coelho e Silva Neto, pela Gerenciadora. Preços registrados:

	T. O. DOS SANTOS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:					
ITEM	29.650.633/0001-27  DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	Mesa com armário na lateral em MDF, medindo: 0,76 m de altura, 0,45/0,60m 1,60/1,60m contendo; 2 portas de abrir e 2 nichos.	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.960,00	
2	Aparador em MDF, medindo: 0,80 m de altura, 0,40 m profundidade e 1,20 m de cumprimento contendo; 2 portas de abrir e 1 espaço em aberto.	UND	1	R\$ 825,00	R\$ 808,50	
3	Armário aéreo em MDF, medindo: 0.40 m de altura. 0.35 m de profundidade e 2.00 m 720,001 de cumprimento contendo; 2 portas basculantes e I nicho.	UND	1	R\$ 720,00	R\$ 705,60	
4	Mesa em formato L em MDF, medindo: 0,76m de altura, 0,50/0,60m de profundidade e comprimento de 1,60/2,00m.	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.960,00	
5	Mesa reta em MDF, com painel de TV medindo: 1,82 m altura 1,20 m largura e 1.90 m de cumprimento.	UND	1	R\$ 2.050,00	R\$ 2.009,00	
6	Criado com rodinhas em MDF, medindo: 0,70 m de altura, profundidade de 0,50 m e cumprimento 0,45 m contendo 4 gavetas.	UND	1	R\$ 329,00	R\$ 322,42	
7	Armário para arquivo em MDF, medindo: 0,80 m de altura, 0,45 m profundidade e cumprimento 2,50 m contendo; aportas de abrir e 2 nichos.	UND	1	R\$ 2.147,00	R\$ 2.104,06	
8	Mesa forma de L em MDF, medindo: 0,76 m de altura, profundidade 0,60/0,50 m comprimento 1,60/1,80 m.	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.470,00	
9	Armário em MDF, medindo: 0,70 m de altura ,0,35 m de profundidade e 2,72 m de cumprimento contendo; 4 portas basculante e nichos.	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.470,00	
10	Gaveteiro em MDF, medindo: 0,45m de altura, profundidade de 0,50m e comprimento de 0,40m, contendo 4 gavetas.	UND	1	R\$ 329,00	R\$ 322,42	
11	Mesa reta em MDF, medindo: 0,76 m altura, profundidade de 0,60 me cumprimento 1,20m.	UND	1	R\$ 932,00	R\$ 913,36	
12	Armário para arquivo em MDF, medindo: 0,70 m de altura, 0,45 m profundidade e comprimento 1,68 m contendo; 4 portas de abrir e 4 gavetas.	UND	1	R\$ 1.139,00	R\$ 1.116,22	
13	Armário aéreo em MDF, medindo: 0,40 m de altura, profundidade 0,35 m e cumprimento 1,68 m contendo; 2 portas basculantes e 1 nicho.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 512,54	
14	Bancada em formato de U em MDF, medindo: 0,76 m de altura, 0,50 m de profundidade e 5,58 m de comprimento, contendo 5 gaveteiros cada com 4 gavetas e rodinhas.	UND	1	R\$ 4.296,00	R\$ 4.210,08	
15	Armário aéreo em MDF, medindo: 0,70 m de altura, 0,35 m de profundidade e 70,39m de cumprimente contende: 14 portas de abrir.	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.920,00	
16	Mesa baia em MDF, medindo: 0,76 altura, 0,90 m de profundidade e 2,30 m de cumprimento.	UND	2	R\$ 1.660,50	R\$ 3.254,58	
17	Armário aéreo em MDF, medido: 0,40 m altura, 0,35 m de profundidade e 3,60 m de cumprimento contendo: 6 portas basculantes.	UND	1	R\$ 1.964,00	R\$ 1.924,72	

-	_	_	_	
	_	The	- N	
	•	IV		
		м	-	
	١.	л.	TIT /	

	Armário cierio em MDF, medido: 0,70 m altura, 0,35 m de profundidade e 4,60 m de					
18	cumprimento contendo: 8 portas de abrir e 3 nichos.	UND	1	R\$ 2.428,00	R\$ 2.379,44	
	Armário inferior em MDF, medindo: 0,80 m de altura, 0,50 m de profundidade e					
19	3,21m de cumprimento contendo; 6 portas de abrir, 2 gavetões e 4 gavetas.	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.156,00	
	Armário inferior em MDF, medindo: 0,80 m de altura, 0,50 m de profundidade e 3,23					
20	m, 6 portas de abrir, 2 gavetões e 4 gavetas.	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.254,00	
21	Bancada em MDF, medindo: 0,76 m de altura, 0,55 m profundidade e 4,47 de comprimento.	UND	1	R\$ 2.240,00	R\$ 2.195,20	
	Gaveteiros em MDF, medindo cada: 0,45 m altura, 0,50 m profundidade e 0,45 m de					
22	comprimento contendo; 3 gavetas cada.	UND	2	R\$ 329,50	R\$ 645,82	
	Mesa com gaveta fixa, em MDF, medindo: 0,76 de altura e 0,60 de profundidade, por			D006000	70 040 64	
23	1,70m de comprimento.	UND	1	R\$ 968,00	R\$ 948,64	
24	Mesa em formato de L em MDF, medindo: 0,76 m de altura, 0,60/0,50m de	LINID	2	De 1 052 50	De 2 02 ( 00	
24	profundidade e 1,60/2,00 m de comprimento contendo gaveteiro com 4 gavetas.	UND	2	R\$ 1.952,50	R\$ 3.826,90	
25	Armário para arquivo em MDF, medindo: 0,70 m de altura, 0,45 m de profundidade	UND	1	1 De 2.052.00	DC 2 001 04	
25	e 3,24m de comprimento, contendo 9 portas de abrir e 4 gavetões.	UND	1	R\$ 3.053,00	R\$ 2.991,94	
26	Armário aéreo em MDF, medindo: 0,35 m de altura, 0,35 m de profundidade e 3,24m	UND	1	R\$ 2.428,00	R\$ 2.379,44	
20	de comprimento contendo 4 portas basculantes e 2 nichos.	UND	1	K\$ 2.420,00	K\$ 2.373,44	
27	$Mesa\ reta\ em\ MDF, medindo:\ 0,80\ m\ de\ altura,\ 1,62m\ de\ profundidade\ e\ 6,00\ m\ de\ comprimento.$	UND	1	R\$ 4.068,00	R\$ 3.986,64	
28	Aparador com 4 portas de abrir em MDF, medindo: 0,80 m de altura, 2,00m de	UND	1	R\$ 1.017,00	R\$ 996,66	
20	comprimento por 0,30 m de profundidade.		1			
29	Painel ripado, em MDF, medindo: 3,07m de altura por 2,37 de comprimento.	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.136,00	
30	Expositor para fotos em MDF, medindo: 0,5 m de altura e 4,48 m de comprimento.	UND	2	R\$ 339,00	R\$ 664,44	
31	Mesa com baias em MDF, medindo: 0,80m de altura por 1,00m de profundidade e	UND	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.862,00	
31	2,60m de comprimento.	UND	1	1.500,00	K\$ 1.002,00	
32	Armário aéreo em MDF, medindo: 0,40 m altura, 0,35 m profundidade e 3,20 m	UND	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.323,00	
	comprimento contendo; 4 portas basculantes.	CIVID	•	1.550,00	1.525,00	
33	Armário inferior em MDF, medindo: 0,70 m de altura, 0,45 m de profundidade e	UND	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.058,00	
	3,20m de comprimento contendo; 6 portas de abrir e 2 gavetões.					
34	Aparador em MDF, medindo: 0,80 m de altura, 0,40 m de profundidade e 1,40 m de comprimento.	UND	1	R\$ 893,00	R\$ 875,14	
35	Mesa com 1 gaveta em MDF, medindo: 0,76 m de altura, 0,50 m de profundidade e	M2	1	R\$ 813,00	R\$ 796,74	
L.	1,50 m de comprimento.					
36	Armário inferior em MDF, medindo: 0,80m de altura, 0,50 m de profundidade e 7,07	UND	1	R\$ 4.150,00	R\$ 4.067,00	
	m de comprimento contendo; 16 portas de abrir.				,	
37	Prateleira reta em MDF, medindo: 0,35 m de profundidade e 2,80 m de comprimento.	UND	4	R\$ 569,50	R\$ 2.232,44	
38	Prateleira em L em MDF, medindo: 0,35 m de profundidade e 4,76m de comprimento.	UND	4	R\$ 676,00	R\$ 2.649,92	
	TOTAL R\$				R\$ 73.408,86	

#### **AVISOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 105733/2019, considerando a Adjudicação nº 152/2019 da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria no PREGÃO 010/2019, designado pela Portaria Nº 231/2019 GAB-SECMA, de 16 de Agosto de 2019 e demais documentos acostados aos autos, em favor da empresa A DOS S FRANÇA FER-REIRA, CNPJ Nº 02.656.356/0001-03, estabelecida na AV. LOU-RENCO VIEIRA DA SILVA, OD. 55, LOJA 02, PVMT 01, JARDIM S. CRISTOVÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP Nº 65.055-310, REPRE-SENTANTE LEGAL DA EMPRESA: AMANCIO DOS SANTOS FRANÇA FERREIRA, CPF: 292.199.813-00, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos no valor de R\$ 42.700,30 (quarenta e dois mil setecentos reais e trinta centavos) cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORCAMENTÁ-RIA: 14.101-SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECMA; FUNÇÃO: 13-CULTURA; SUBFUNÇÃO: 0122-ADMINISTRA-ÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411-APOIO ADMINISTRATI- VO; FONTE: 0101- RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ ATIVIDADE: 4457 –ADMINTISTRAÇÃO DA UNIDADE; NA-TUREZA DA DESPESA: 339039 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; SUBAÇÃO – 365 - MANU-TENÇÃO. São Luís (MA), 03 de Setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSOO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo n.º47075/2019-SSP/MA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível de aviação (gasolina de aviação), para atender as necessidades de abastecimento das aeronaves de asa fixa, 02 (dois) aviões Cessnas (matrículas PT-LJV e PT-WKA) do Centro Tático Aéreo-CTA para abastecimento em Teresina-PI. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 19/2019 – SSP para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresa vencedora: JW SARAIVA & CIA LTDA.São Luís, 03 de setembro de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 006/2019. REF.: Processo nº 157947/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Estado do Maranhão, através da sua Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID - OBJETO: Contratação



de instituição brasileira regimental ou estatuariamente de desenvolvimento institucional, para apoio à consecução e ampliação do Programa "Cheque Minha Casa". - PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL: R\$ 3.560.159,40 (três milhões quinhentos e sessenta mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), referente à contratação no objeto acima especificado - AMPA-RO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101 – Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano-3.3.90.39 – **PESSOA JURÍDICA:** FUN-DAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMEN-TO – FSADU (CNPJ de nº 07.060.718/0001-12) - **RATIFICAÇÃO**: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO - Secretário Adjunto de Assuntos Metropolitanos - Ato por delegação de competência (Portaria nº 70, de 08 de abril de 2019). São Luís (MA), 04 de Setembro de 2019. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO **REIS NETO-**Secretário Adjunto de Assuntos Metropolitanos. Ato por delegação de competência (Portaria nº 70, de 08 de abril de 2019). São Luís (MA), 04 de Setembro de 2019. RAIMUNDO NONATO DE CAR-VALHO REIS NETO-Secretário Adjunto de Assuntos Metropolitanos Ato por delegação de competência (Portaria nº 70, de 08 de abril de 2019)

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 007/2019. REF.: Processo nº 156624/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Estado do Maranhão, através da sua Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECID. OBJETO: Contratação de instituição brasileira regimental ou estatuariamente de desenvolvimento institucional, para apoio à consecução e ampliação do Programa de Regularização Fundiária. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL: R\$ 3.692.262,59 (três milhões seiscentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos referente à contratação no objeto acima especificado - AM-PARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – 3.3.90.39 – **PESSOA JURÍDICA:** FUN-DAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMEN-TO-FSADU (CNPJ de nº 07.060.718/0001-12) - **RATIFICAÇÃO**: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO-Secretário Adjunto de Assuntos Metropolitanos - Ato por delegação de competência (Portaria nº 70, de 08 de abril de 2019). São Luís (MA), 04 de Setembro de 2019. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO-Secretário Adjunto de Assuntos Metropolitanos Ato por delegação de competência (Portaria nº 70, de 08 de abril de 2019).

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA 004/2019. RESULTADO. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DIRETA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EXCLUSIVO PARA POVOS INDÍGENAS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PROCAF. A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, considerando o resultado obtido pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída através da Portaria nº 67/2019 – GAB/SAF, torna público o resultado da Chamada Pública nº 004/2019, ficando assim definido:

PROCESSO Nº	PROPONENTE			
144109/19	José de Arimatéia Ipico Caragiu Guajajara			
144132/19	Leidiane Andrade Rodrigues Guajajara			
144188/19	Railson Andrade Rodrigues Guajajara			
147865/19	José Sapurral Filho Guajajara			
144128/19	Wayran Viana Guajajara			
144350/19	Acasio Barros da Silva			
144304/19	Aldenora Goiabeira Neta Guajajara			

144360/19	Antonio de Assis Lopes Santos
144297/19	Cleonilda Goiabeira Galdino Ceará Guajajara
144527/19	Cristiano Carlos Guajajara
144530/19	Dairene Menes Sabino Guajajara
144288/19	Dalmir Cabral Viana
147808/19	Daniel Soares de Oliveira Guajajara
144224/19	Delcenir Galdino Guajajara
147895/19	Edileuza Lopes Guajajara
144531/19	Ednaldo Patrício Guajajara
144535/19	Erismar Goiabeira Galdino
144312/19	Francisco Rodrigues de Jesus
144213/19	Galeno Cabral Viana Guajajara
144355/19	Geane da Silva Timbira
144237/19	Geciel Cabral Viana Guajajara
144270/19	Geciene Cabral Viana Guajajara
144282/19	Geiza da Silva Timbira
144363/19	Geovane da Silva Timbira
144369/19	Helenita Pereira Guajajara
147885/19	Inácio Soares Filho Guajajara
147877/19	Izaquiel Gomes Guajajara
144308/19	Joana Gomes Goiabeira Guajajara
144276/19	Lidan Camilo Guajajara
144243/19	Lúcia Anibal Silvério Guajajara
144216/19	Maria Lúcia Cabral Guajajara
144285/19	Marta Fernandes Rodrigues
147715/19	Nedina Sousa Guajajara
144353/19	Raimunda Rodrigues da Silva
144532/19	Regina Ceará Dias Guajajara
147852/19	Rosa Cristina Soares Guajajara
144228/19	Ruth Aniba Guajajara
144244/19	Sônia Martins Parrião Guajajara
144257/19	Suzana Aniba Guajajara
144249/19	Valdemar Patrício Cadete Guajajara
144302/19	Vanirelma Cabral Viana Guajajara
144305/19	Zelma Muniz Guajajara

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Estado do Maranhão. O recurso deverá ser dirigido à Comissão, no endereço desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar — SAF. Em caso de ausência de recursos, este resultado tornar-se-á definitivo. São Luís, 04 de setembro de 2019. WELQUER LIMA FRANÇA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA 005/2019. RESULTADO. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DIRETA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PROCAF. A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, considerando o resultado obtido pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída através da Portaria nº 68/2019 – GAB/SAF, torna público o resultado da Chamada Pública nº 005/2019, ficando assim definido:

PROCESSO Nº	PROPONENTE	
134028/19	Associação das Quebradeiras de Coco dos Projetos de Assentamento de Chapadinha	
141446/19	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Quebra Coco II	
146456/19	Associação dos Moradores da Terra de São Miguel	
145804/19	Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande	



146464/19	União dos Moradores do Distrito de Jenipapeiro		
141467/19	Associação dos Produtores(as) Quilombolas do Povoado Puraquer		
	Associação dos Pequenos Agricultores Rurais		
146486/19	Quilombolas de Boa Vista		
137576/19	Associação Quilombola de Boqueirão		
	Associação dos Produtores Rurais do Povoado		
136551/19	Cai-Coco		
146458/19	Associação de Mulheres Semeando a Resistência		
146514/19	Associação de Mulheres Unidas Pelo Bem Viver		
146490/19	Associação dos Moradores do Bairro Esplanada Bom Jesus		
146483/19	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Paissandu/Reforma		
142999/19	Associação do Povoado Barreira		
133992/19	Associação dos Pequenos Produtores Hortifruti-		
133992/19	grangeiros do Recanto São José – Aeroporto		
131590/19	Associação dos Produtores Rurais de Mocó		
142729/19	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Barra da Ininga		
145482/19	Associação Remanescente de Quilombo da Comunidade Capoeira		
145193/19	Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio dos Lopes		
145309/19	Associação de Moradores Quilombolas do Povoado Cacoal		
145435/19	Associação Fé em Deus Remanescente de Qui- lombo do Povoado Enseada Grande		
139881/19	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Santo Antônio		
132742/19	Associação do Povoado Trindade		
145168/19	Associação dos Agricultores Comunitários do		
143106/19	Povoado Samangula		
131444/19	Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto		
146426/19	Associação dos Produtores Rurais do PA Vila Monte Lilio		
1.42052/10	Associação Comunitária dos Agricultores do		
143952/19	Povoado Santa Cruz		
133986/19	Associação Comunitária São José das Lages		
133999/19	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Povoado Maguari		
131513/19	Associação dos Moradores e Agricultores do Km 09/10		
132796/19	Associação de Santa Maria dos Ricardos		
145197/19	Associação Beneficente Comunitária de Santo Amaro do MA		
146773/19	Associação Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Jovens de Bela Vista do MA		
133112/19	Grupo Universal dos Agricultores do 410		
144035/19	Associação dos Trabalhadores Rurais do Lago Salvador		
145501/19	Associação dos Moradores do Povoado Centro de Antero do Santeiro		
146501/19	Associação dos Agricultores e Apicultores do Município de Governador Edson Lobão		

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Estado do Maranhão. O recurso deverá ser dirigido à Comissão, no endereço desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. Em caso de ausência de recursos, este resultado tornar-se-á definitivo. São Luís, 04 de setembro de 2019. WELQUER LIMA FRANÇA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

AVISO DE CANCELAMENTO. PROC. ADM. Nº 0112594/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que a Licitação em epígrafe, objetivando a Aquisição de 01 (um) veiculo tipo caminhonete, pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuaria e Pesca – SAGRIMA, anteriormente marcada para o dia 06 de Setembro de 2019 às 14:30 horas, fica cancelado. São Luís/MA, 04 de Setembro de 2019. Hana Paula Ferro da Silveira. Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA. Hana Paula Ferro da Silveira-Pregoeira Oficial-SAGRIMA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110553/2019 - SINFRA. CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - CSL/ SINFRA (REPUBLICAÇÃO). A Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA comunica que realizará às 09h30min do dia 09 de outubro de 2019, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e servicos de engenharia para a conclusão dos servicos remanescentes da obra de ampliação da Maternidade de Alta Complexidade do Maranhão - MACMA, na Capital São Luís, no Estado do Maranhão, de interesse da Secretaria Adjunta de Obras Setoriais da Secretaria de Estado - SINFRA, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/ e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação-CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8015 ou pelo e-mail: <u>licitação@sinfra.ma.gov.br.</u> São Luís (MA), 03 de setembro de 2019. ATHOS CARVALHO MELO AL-VIM-Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, a favor B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 03.889.303/0001-03 pelo valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) localizado na Rua Seis, N°02, Bairro Bequimão, São Luis-MA, referindo-se à inscrição do gestor José Orlando de Lemos no "curso de Capacitação/Atualização do SICONV-Sistema de Convênios do Governo Federal", totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n°167440/2019 SINFRA, e em obediência ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. São Luís, 03 de setembro de 2019. Jonas Alves dos Reis Dias- Subsecretário de Estado da Secretaria de Estado de Infraestrutura



#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 143709/2019-SES. HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 246, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de maio de 2019, por meio da Adjudicação realizada em 26/08/2019, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 39/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para o Departamento de Atenção às IST/AIDS e Hepatites Virais para viabilizar a assistência aos portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas, e AUTORIZO o Registro de Preços em ATAS, em favor dos licitantes abaixo relacionados, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26	40.000	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
02	ESPÍRITO SANTO – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 28.911.309/0001-52	40.000	R\$1,39	R\$ 55.600,00
	VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 64.40	0,00 (sessenta e quatro mil	e quatrocentos reais)

São Luís (MA), 04 de setembro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE COTAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138966/2019. A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura aquisição do objeto: Espingarda Calibre 12, constante no Termo de Referência disposto no site desta secretaria. www.seap.ma.gov.br. Prazo para o envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma.gov.br. Publiquese o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), nos jornais de grande circulação e Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 03 de setembro de 2019. JONYELMA DINIZ PEREIRA – Chefe TRC –SEAP

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07/2019 - IPREV. Processo nº 0150932/2019 - IPREV. O PRESI-DENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV, MAYCO MURILO PI-NHEIRO, CPF: 609.471.012-68, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, inciso II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, para a Contratação da empresa L G MARTINS EIRELI, para contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização. Empresa CONTRATADA: L G MARTINS EIRELI; CNPJ nº 10.456.560/0001-10, no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). UNIDADE GESTORA: 580.204 - IPREV; REGIONAL: 99; SUBAÇÃO: 001431 Administração da Unidade no Estado do Maranhão (MANUT/IPREV); FONTE DE RECURSO: 101; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis/ instalações. Publique-se. São Luís - MA, 02 de setembro de 2019. MAYCO MURILO PINHEIRO - INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE REMARCAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 051/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166.377/2018 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das

instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados em São Luís e Regiões. DATA DA REA-BERTURA: A licitação anteriormente adiada até ulterior deliberação, fica REMARCADA para o dia 09/10/2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Informo ainda que encontra-se disponível NOVO EDITAL de licitação em razão dos pedidos de esclarecimentos. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csla emserh.ma.gov.br e/ou raulifran.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 04 de setembro de 2019. Raulifran da Silva Costa-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 3162

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 051/2019. DISPENSA - Processo nº 96817/2017 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, RODRIGO LOPES DA SIL-VA, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso III do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso III do art. 169 do RILC/ EMSERH, cujo objeto trata de contratação para aquisição de insumos críticos para o Banco de Sangue de Cordão Umbilical e de Placenta do Estado do Maranhão. Contratadas: PROF-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.130.511/0001-41 – Representante Legal: Acrísio de Souza Mendonça Neto, CPF: 821.486.513-15, Valor Contratado: para o Lote 01 - R\$ 956,42 (novecentos e cinquenta e seis reais) e Lote 08 - R\$ 1.478,30 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos); LIFETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.279.711/0001-00 – Representante Legal: Thiago Dantas Andrade, CPF nº 100.293.497-45, Valor Contratado: para o Lote 05 - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.075.964/0001-12 - Representante Legal: Carolina Conrado da Silva, CPF nº 833.691.981-34, Valor Contratado: para o Lote 03 - R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e para o Lote 04 - R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Valor Total da Contratação: R\$ 93.234,72 (noventa e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 21202 – EM-SERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-92 - Banco Sangue-Cordão Umbilical e Placenta. Prazo de vigência: 12 (dose) meses a contar da



data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Publique-se. São Luís/MA, 02 de setembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3929/2019

 CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 9 horas do dia 03 de outubro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de transformadores de distribuição. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 04 de setembro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4359/2019

- CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 09 horas (horário de Brasília) do dia 02 de outubro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de insumos para análise microbiológicas das águas dos Sistemas de Abastecimento de São Luís. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 04 de setembro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3658/2019 - CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 15 horas (horário de Brasília) do dia 19 de setembro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para prestação dos serviços de transporte coletivo, incluindo veículo, com georreferenciamento, manutenção, combustível, seguro e motorista devidamente habilitado, para a condução de funcionários da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de

14 de dezembro 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 04 de setembro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 081/2019. ESPÉCIE: EXTRATO DE RATIFI-CAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019. A Câmara Municipal de Balsas, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: OBJETO: Contratação de Empresa Contratação de empresa para cessão de direito de uso, implantação, treinamento de pessoal, atualização, suporte e manutenção técnica de Sistema Integrado de Gestão Pública, nas áreas de: Sistema de Protocolo e Controle de Processos Legislativos; Sistema Integrado de Compras e Sistema de Gestão de Contratos Administrativos, conforme normas legais para execução de procedimento junto a Câmara Municipal de Balsas/MA. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). FAVORECIDO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.295.258/0001-37. Balsas/M, 29 de Agosto de 2019. Maécila Brito de Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 009/2019.

A Câmara Municipal de Caxias - MA torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização no prédio sede da Câmara Municipal de Caxias-MA. Edital Disponível: O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Praça Dias Carneiro, nº 07 - Centro - CEP: 65.602-000, junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir de 06 de setembro de 2019 no horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 duas resmas de papel 500 folhas, tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, referente ao custo de reprodução. Abertura das Propostas: 20 de setembro de 2019, às 15h. **Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 07 – Centro – CEP: 65.602-000, junto à Comissão Permanente de Licitação. Caxias, 02 de setembro de 2019. Raimundo Nonato Limeira - Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL 008/2019.

A Câmara Municipal de Caxias - MA torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, Tipo Menor Preço. Objeto: contratação de serviços de assessoria de imprensa, junto à Câmara Municipal de Caxias -MA, visando à divulgação das atividades desta casa, nas especificações constantes do termo de referência. Edital Disponível: O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Praça Dias Carneiro, nº 07 - Centro - CEP: 65.602-000, junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir de 06 de setembro de 2019 no horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 duas resmas de papel 500 folhas, tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, referente ao custo de reprodução. Abertura das Propostas: 20 de setembro de 2019, às 16h. Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 07 - Centro - CEP: 65.602-000, junto à Comissão Permanente de Licitação. Caxias, 02 de setembro de 2019. Raimundo Nonato Limeira - Pregoeiro.



### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019. A Câmara Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme portaria nº 012/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURI-DICA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA, do tipo menor preço GLOBAL, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 16h00min, do dia 19 de setembro de 2019. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Desembargador Joaquim Santos, nº 118 - Centro - Pirapemas - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na seda da CPL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, 02 de setembro de 2019. Raimundo Fagner da Silva Carvalho, Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/ CPL/PMAC. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019/CPL/PMAC, do tipo menor preço, para contratação de empresa para o fornecimento e manutenção em bombas submersas e poços artesianos, no dia 19 de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, localizada na Praça da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha/MA. CEP. 65505-000, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha, MA, 02 de setembbro de 2019. JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019/ CPL/PMAC. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019/CPL/PMAC, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLI-CA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS AO PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL, no dia 19 de setembro de 2019, às 11h00min (onze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, localizada na Praça da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha/MA. CEP. 65505-000, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha, MA, 02 de setembbro de 2019. JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019/ CPL/PMAC. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019/CPL/PMAC, do tipo menor preço, para contratação de Empresa para Elaboração de Diagnóstico Ambiental Municipal, no dia 19 de setembro de 2019, às 14h00min (catorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, localizada na Praça da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha/MA. CEP. 65505-000, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl -afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha, MA, 02 de setembbro de 2019. JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR - Pregoeiro

O Município de Afonso Cunha torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2019 CPL/PMAC visando a contratação de empresa para locação de veículos para transporte escolar, realizada em 30 de agosto de 2019, às 11h00min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Afonso Cunha, 02 de setembro 2019. Tales Alves Paranhos do Vale. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Município de Afonso Cunha torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2019 CPL/PMAC visando a Contratação de Serviços Funerários, realizada em 30 de agosto de 2019, às 08h00min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Afonso Cunha, 02 de setembro 2019. Tales Alves Paranhos do Vale. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 10/2019. OBJETO: Contratação de Instituição do Empreendedorismo e do Desenvolvimento das Pequenas Empresas com objetivo de transformação local pela implantação de politicas de desenvolvimento nos eixos de desburocratização, atores do desenvolvimento, sala do empreendedor, compras públicas, educação empreendedora, pesquisas e planejamento estratégico da gestão municipal, gestão de projetos e plano de desenvolvimento econômico para atender o município de Balsas - MA. JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. CONTRATADO: SE-BRAE - MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP. DO MA. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. VALOR MENSAL: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais); VALOR GLOBAL: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais). Luiz Pedro Silva Santos, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. Balsas - MA, Balsas - MA, 02 de setembro de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

1.1.1. AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N°. 37/2019- CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e monitoramento de políticas públicas, bem como realização de oficinas, palestras e seminários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 19 de setembro de 2019, às 09:00h. EN-



DEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, cept., no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 03 de setembro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 007/2019. REPUBLICAÇÃO. O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura contração de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Bernardo do Mearim (MA). ABERTURA: 23 de setembro de 2019 às 08:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manoel Matias, s/n – Centro – Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim (MA), 26 de agosto de 2019. José Pereira Barbosa-Secretário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/ 2019. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos, aparelhos e utensílios médicos, hospitalares, odontológicos e laboratorial, com reposição de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 19 de Setembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98437-9054 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 05 de Setembro de 2019. Rosângela Félix Soares-Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Portaria: 102/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 209/2019. TER-MO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial para registro de preço nº 019/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 30 de Agosto de 2019 às

10:30 horas a aquisição de combustíveis e derivados para a prefeitura municipal para o Exercício 2019, conforme anexos do Edital, C O DA SILVA MELO E CIA LTDA, que apresentou a proposta, sendo o valor R\$ 1.948.020,00(Um Milhão Novecentos e Quarenta e Oito Mil e Vinte Reais), Governador Newton Bello - MA, 04 de Agosto de 2019. CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão - Portaria nº 001/2017-EPITACIO DE CARVALHO SOUZA Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 006/2017 - ALDENICE PEREIRA DE SOUSA ,Secretária Municipal de Assistência Social - Portaria nº 008/2017 - JOSELIA PRAZERES DE SENA, Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 004/2017. Governador Newton Bello-Ma, 04 de Setembro de 2019. Sr. Carlos Antonio Gomes da Silva-Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 210/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019, objetivando a contratação de empresa para a adequação de estradas vicinais na zona rural do Município de Governador Newton Bello – MA- Convenio Nº 055906/2018 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – SICONV 880431/2018, a proposta técnica e de preço da empresa: CONSTRUTORA IRMÃO SANTOS LTDA, participantes no certame. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Governador Newton Bello-Ma, 30 de Agosto de 2019. Sra. Marcia Reina de Sousa Lins-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, Decreto Municipal n° 002/17, Decreto Municipal n° 003/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00 hrs do dia 19 de setembro de 2019, a licitação na modalidade Pregão nº 021/2019, do tipo menor preco por item, tendo como objeto O REGISTRO DE PRECOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (Gás de Cozinha) e vasilhames para gás, de interesse da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão nº. 115, centro, Governador Nunes Freire – MA, e será presidiada pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$20,00 (vinte reais) no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cpl@governadornunesfreire.ma.gov.br. Governador Nunes Freire - MA, em 04 de setembro de 2019. AÉCIO PEREIRA SANTOS-Pregoeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 075/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 2019, às 14h (quatorze horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 075/2019, tendo como objeto a Aquisição



de Materiais de Construção, Hidrossanitários, de Drenagem Urbana, Elétrico e Ferramentas destinadas a atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, foram declaradas vencedoras as empresas: MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCÕES EIRELI, BASTOS E SOUZA LTDA, L L SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI e O J CONSTRUTORA LTDA EPP. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 04 de setembro de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 079/2019, tendo como objeto a Contratação de serviços de terceiros, de natureza continuada, para o Fornecimento de Alimentação (Coffee Break, Marmitex e Refeição Self Service), destinados a atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, UPA SÃO JOSÉ e Vigilância em Saúde, foi declarada vencedora a empresa: NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME. Shamara Gomes de Sousa Leal – Pregoeira.

AVISO DE CONTINUAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa aos participantes do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 080/2019, que a sessão de continuação do certame será realizada no dia 11 de setembro de 2019, às 14:00h (quatorze horas), na sede da CPL. OBJETO: Aquisição de brinquedos para área externa em atendimento as e Escolas e Creches de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 – CPL. PROCESSO N.º 1.203/2019 – MATINHA/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta na Sede do Município de Matinha/MA. A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019-CPL- MATINHA/MA, onde foi declarada classificada e vencedora da licitação a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP por ter apresentado proposta de menor preço global dentro das condições exigidas. Matinha(MA), 03 de setembro de 2019. Pâmella Amaral Pinto-Presidente da CPL/Matinha/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-MA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL. PRE-FEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA. Prezado Senhores, Através deste, vimos comunicar o cancelamento do Pregão Presencial n. 011/2019, devido à inconsistências do edital e planilhas o que poderia causar duvidas nos licitantes, o que poderia afetar o caráter da competitividade. Certo de sua compreensão, relevamos protestos de alta estima e consideração. Nova Olinda (MA)., 03 de setembro de 2019. Adjane Thays Lima Sousa-Pregoeira Oficial

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 012/2019 A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/ MA, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação marcada para o dia 03/09/2019 às 10:00, publicada no Diário MA do dia 21/09/2019 e Imparcial do dia 17/09/2019, fica remarcada para o dia 17/09/2019 às 10:00, pela motivação de interesse público. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA. Nova Olinda/MA, 03 de setembro de 2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2019 - ORGÃO REALIZA-DOR: Comissão Permanente de Licitação - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 020/2016 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. - TIPO: Menor preço - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis. - ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação - ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA - DATA: 19/09/2019 -HORÂRIO: 09:00 (Nove horas). DEMAIS INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 03 de setembro de 2019. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA

## AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019.

A Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme portaria nº 001/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará na modalidade pregão presencial, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PORTAL PÚBLICO PARA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE PIRAPEMAS/MA, do tipo menor preço GLOBAL, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 08h00min, do dia 19 de setembro de 2019. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro – Pirapemas – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias úteis, sem custo. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na seda da CCL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, de 02 de setembro de 2019. Raimundo Nonato dos Santos Braga, Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019.

A Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme portaria nº 001/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará na modalidade pregão presencial, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, do tipo menor preço GLOBAL, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 10h00min, do dia 19 de setembro de 2019. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro – Pirapemas – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias úteis, sem custo. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na seda da CCL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, de 02 de setembro de 2019. Raimundo Nonato dos Santos Braga, Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019.

A Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme portaria nº 001/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará na modalidade pregão presencial, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS ATÉ O MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, do tipo menor preço POR ITEM, estando a sessão pública para recebimento



dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 14h00min, do dia 19 de setembro de 2019. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro - Pirapemas -MA, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias úteis, sem custo. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na seda da CCL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, de 02 de setembro de 2019. Raimundo Nonato dos Santos Braga, Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/ 2019/CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 24/2019/CPL, do Tipo Menor Por Item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Combustível e Derivados, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo/SEMIOU, Secretaria Municipal de Segurança, Comunitária e Cidadania/SEMSCC, Secretaria Municipal de Assistência Social/ SEMAS e Iluminação Pública, da Cidade de Rosário, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado de 2ª à 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Rosário (MA), 04 de setembro de 2019. ADSON JEAN SILVA FERREIRA PREGOEIRO OFICIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/ 2019/CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 18 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 25/2019/CPL, do Tipo Menor Por Item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Móveis Montados e Instalados, conforme layout do Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT, da Cidade de Rosário, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado de 2ª à 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Rosário (MA), 04 de setembro de 2019. ADSON JEAN SILVA FERREIRA PREGOEIRO OFICIAL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2019 - SJR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA torna público que realizará, na forma daLei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade LEI-<u>LÃO ON-LINE</u>, do tipo <u>MAIOR LANCE</u>, objetivando a alienação de bens inservíveis.Os Lances Via Internet poderão ser registrados a partir do dia 05/09/2019 e finalizado no dia 20/09/2019 a partir das 10 horas, através do site www.grleiloes.com.Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	Luminária em alumínio injetado Tecnowatt E40, quantidade 300 unidades, peso estimado de 1.820 Kg.	1.820,00
02	Luminária em alumínio injetado Tecnowatt E40, quantidade 300 unidades, peso estimado de 1.820 Kg.	1.820,00
03	Luminária em alumínio injetado Tecnowatt E40, quantidade 300 unidades, peso estimado de 1.366 Kg.	1.366,00
04	Luminária em alumínio injetado Tecnowatt E40, quantidade 300 unidades, peso estimado de 1.586 Kg.	1.586,00

05	Luminária em alumínio injetado Tecnowatt e SchréderAmbar 3 E40, quantidade 300 unidades, peso estimado de 2.363 Kg.	2.363,00
06	Luminária em alumínio injetado Tecnowatt E40, quantidade 335 unidades, peso estimado de 2.747 Kg.	2.747,00
07	Luminária em alumínio injetado Tecnowatt E40, quantidade 334 unidades, peso estimado de 2.739 Kg.	2 720 00
08	Sucata de luminárias e reatores de alumínio, ferro e cobre. Peso estimado de 17.000 Kg.	4.250,00

Os lotes poderão ser examinados a partir do dia 03/09/2019, em horário comercial, na Rua Blumenau, nº 05, quadra 08, Araçagy, São José de Ribamar/MA (entrando na Rua do Motel Beija-Flor). Informações sobre os lotes: André Costa - Telefone: (98) 98899-8383.Os Editais estarão disponíveis no local, ou através do Leiloeiro Público Gustavo Martins Rocha, Telefones: (98) 98818-8042; 4141-2441. Site para lances on-line, editais e fotos: www.grleiloes.com. São José de Ribamar (MA), 03 de setembro de 2019. GUSTAVO MARTINS ROCHA-Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão-Matricula nº 017/06

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA -CEP:65935-000, através da sua Pregoeira Municipal, instituída pela portaria nº 322/2018 de 26 de julho de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 033/2018, Lei. n°. 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 19 de setembro de 2019 a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Locação de veículos sem motorista destinado atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Senador La Rocque -MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: http://senadorlarocque.ma.gov.br - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 06 de setembro de 2019. Hayanne Kliscia Lima da Silva-Pregoeira Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA -CEP:65935-000, através da sua Pregoeira Municipal, instituída pela portaria nº 322/2018 de 26 de julho de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 033/2018 e Decreto Municipal 035/2018 (SRP), Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 11:30hs (onze horas e trinta minutos) do dia 19 de setembro de 2019 a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preços, para a Aquisição de urnas funerárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http://senadorlarocque.ma.gov.br - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 06 de setembro de 2019. Hayanne Kliscia Lima da Silva-Pregoeira Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 019.015.015.2019 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA do município de Vila Nova dos Martírios – MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Planej. Finanças e Gestão Pública, e vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 10.130,00 (Dez Mil, Cento e Trinta Reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: MATEUS DE SOUSA BRITO 08286152336, CNPJ: 30.799.389/0001-48. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, 22 de Agosto de 2019. CONTRATANTE - SECRETÁRIO MUNI-CIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA – OR-DENADOR DA DESPESA - EDSON RODRIGUES CHAVES.

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 019.015.015.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, do município de Vila Nova dos Martírios – MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 10.070,00 (Dez Mil e Setenta Reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: MATEUS DE SOUSA BRITO 08286152336, CNPJ: 30.799.389/0001- 48. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, 22 de Agosto de 2019. CONTRATANTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – ORDENADORA DA DESPESA - VANUSA RIBEIRO CUNHA.

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 019.015.015.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Agua Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - AN-VISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades de SECRETARIA MUNI-CIPAL DE CIDADE, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS, do município de Vila Nova dos Martírios - MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Cidade, Transp. e Serviços Públicos, e vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: MATEUS DE SOUSA BRITO 08286152336, CNPJ: 30.799.389/0001- 48. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, 22 de Agosto de 2019. ORDENADOR DA **DESPESA - EDSON RODRIGUES CHAVES.** 

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 019.015.015.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), do município de Vila Nova dos Martírios MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE FOR-NECIMENTO: O fornecimento do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação, e vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 16.310,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Dez Reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: MATEUS DE SOUSA BRITO 08286152336, CNPJ: 30.799.389/0001- 48. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, 22 de Agosto de 2019. CONTRATANTE -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA - LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES.

HOMOLOGAÇÃO. **REFERÊNCIA:** Processo nº 019.015.015.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Vila Nova dos Martírios – MA. AM-PARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE FORNECIMEN-TO: O fornecimento do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação, e vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 17.730,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Trinta Reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: MATEUS DE SOUSA BRITO 08286152336, CNPJ: 30.799.389/0001- 48. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, 22 de Agosto de 2019. CONTRATANTE -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA - LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES.

\HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processonº 019.016.016.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação, mobilização e sensibilização comunitária que atenda: aos trabalhadores do SUAS e aos usuários da Assistência Social, sendo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Nova dos Martírios - MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE FORNECIMENTO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e vigorará pelo período de 01 (Um) ano, a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 168.520,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: I. ALVES BEZERRA SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 12.085.100/0001-47. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, 26 DE AGOSTO DE 2019. SECRETÁRIA MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - ORDENA-DORA DA DESPESA - VANUSA RIBEIRO CUNHA.



## **COMUNICAÇÕES**

## ARTEON Z2 ENERGIA S.A. CNPJ 28.454.067/0001-15

ARTEON Z2 ENERGIA S.A., CNPJ 28.454.067/0001-15, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação (LI) nº 11073662019/2019 para a atividade de Implantação da Subestação Caxias II e Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Peritoró-Coelho Neto, Município de Caxias, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no e-processo SEMA, nº 78767/2019/SEMA.

#### AUTO POSTO VALE DO SOL CNPJ 05.856.177/0001 - 08

AUTO POSTO VALE DO SOL, CNPJ 05.856.177/0001 - 08 torna público que RECEBEU da Secretaria des Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 03/09/2019 Autorização para uso de Água Subterrânea, Autorização n° 09214082019, com as coordenadas lat. 5° 34′ 30.91" e log. 47° 26′ 40,05", com vazão autorizada de 7,2 m³/h, o período de bombeio de 5,0 h/dia, com validade de 5 anos, situado na Rodovia BR 010, Km 247 s/n Conjunto Nova Vitória, Imperatriz MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 105864/2019.

#### BIOCENTRO LTDA CNPJ 18.746.153/0001-48

**BIOCENTRO LTDA. CNPJ 18.746.153/0001-48,** torna público que **recebeu** junto à SEMA-MA, a DLA Nº 11047742019, da instalação/operação de empreendimento de serviço de saúde com área construída de até 100m² ou com 25 leitos. Presidente Dutra /MA.Processo:186579/2019

### CAMARGO CORREA INFRA CONSTRUÇÕES S/A CNPJ Nº 11.178.032/0007-93

Torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/MA, do Município de Açailândia - MA a Licença de Operação – LO, para a atividade de Canteiro de obras e/ou serviços: setor administrativo, depósito de insumos, oficina mecânica, borracharia e lava-jato, conforme processo SEMMA nº 049/2019, localizado na Rua Angelim, s/n, qd; 01, lote: 01, Fazenda São José, no município de Açailândia - MA.

#### CARLOS EDGAR MOLKE CPF: 480.962.296-72

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização para Perfuração do poço artesiano, sob as coordenadas **07°31'55,55"S** e **45°44'23,78"W**, situado na Fazenda Brejo Grande e Pindaíbas, zona rural, Sambaíba/MA, conforme dados constantes no processo **n° 50529/2019** 

## CASARÃO DOS FAZENDEIROS E IRRIGAÇÃO LTDA CNPJ 17.080.150/0001-55

CASARÃO DOS FAZENDEIROS E IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ 17.080.150/0001-55 torna público, que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a LUA – Licença Única Ambiental, localizado na Fazenda Taboa na zona rural do município de Tuntum/MA, conforme processo nº 19994/2017.

## CERÂMICA RIACHÃO LTDA CNPJ N° 05.245.173/0001-93

CERAMICA RIACHAO LTDA, CNPJ nº 05.245.173/0001-93, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença Única Ambiental-LUA para a atividade AGROSILVOPASTORIS conforme processo nº 11.400/2016 localizado na FAZENDA NOVA ANAJÁ, localizada na GLEBA SUCURUJÚ, DATA VEREDA GRANDE, município de RIACHÃO-MA.. São Luis, 04 de Setembro de 2019.

#### CERÂMICA SANTA LUZIA LTDA-ME CNPJ N° 08.144.813/0001-67

A empresa CERÂMICA SANTA LUZIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 08.144.813/0001-67, torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 19 de Agosto de 2019, a Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água n° **0532608/2019**, sob as Coordenadas: 5° 12' 2.76" S e 48° 1' 49.6" O, com vazão autorizada de 1.8 m³/h, por um período de bombeamento de 5h/dia, Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins, situada na Rodovia MA 125 Km 60, S/n, Zona Rural, Vila Nova dos Martírios – MA, para finalidade de Indústria, conforme processo n° 72282/2019.

## **CLEUNER ALVES CPF: 692.101.446 - 00**

CLEUNER ALVES, inscrito no cadastro, CPF: 692.101.446 - 00, torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR e Alocação da Área de Reserva Legal, para Projeto Agrossilvipastoril, Conforme Processo nº 160537/2019 na Fazenda Maná e Outras, localizada na Fazenda Maná, Posse Corredor, Data São Marcos, S/N, Zona Rural, Tuntum – Ma.

#### EDMILSON COELHO DA FONSECA CPF: 809.246.543-68

EDMILSON COELHO DA FONSECA, CPF: 809.246.543-68, torna público, que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo nº 135987/2019, Fazenda Araras, localizada no munícipio de Sitio Novo/MA.

#### EDUARDO CAVALLINI CPF: 854.245.793-53

EDUARDO CAVALLINI, inscrito no CPF: 854.245.793-53, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para Fazenda Livramento, com finalidade para Bovinocultura, localizado no município de Porto Franco, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 110649/2019.

#### EDUARDO SANTOS SILVEIRA

**Eduardo Santos Silveira,** torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a dispensa de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para: captação de água superficial para a atividade da recreação, lazer na Fazenda Nova Data Correntinho, localização no município de Caxias. Sob as coordenadas Geográficas: Latitude: 04° 50' 37"S e 43° 27' 10,00" O. Localização Hidrográfica: Bacia do Rio Itapecuru. Volume requerido: 00 (m³/h), período de bombeamento 00h/dia: situada conforme dados constantes no processo N°104527/2019



#### ELANO MARTINS COELHO CPF Nº 766.358.563-15

ELANO MARTINS COELHO, CPF nº 766.358.563-15, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR para a atividade AGROSILVOPASTORIS conforme processo nº 183335/2019 localizado na Fazenda Mangueira e Fazenda Jurubeba, localizada na DATA PICOS, município de NOVA COLINAS-MA. São Luis, 04 de Setembro de 2019.

#### ENEDINO ALVES BARROS CPF: 238.170.973-87

Enedino Alves Barros , CPF: 238.170.973-87, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, através do E-processo nº 185303/2019, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para atividade de Regularização de Supressão vegetal para fins de atividades Agrosilvopastoril, para a Pecuária no Município de Pastos Bons no Estado do Maranhão. Pastos Bons, 23 de Agosto de 2019.

#### FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 04.385.421/0001 – 39

FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no cadastro, CNPJ: 04.385.421/0001 – 39, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA, para a Atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Cajueiro e Outras, Conforme Processo nº 50549/2019, localizada na Fazenda Cajueiro, Data Caninde Flores e Pé da Serra, S/N, Zona Rural, Balsas – Ma.

FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no cadastro, CNPJ: 04.385.421/0001 – 39, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA, para a Atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Cajueiro VI, Conforme Processo nº 81895/2019, localizada na Fazenda Cajueiro, Data Caninde Flores e Pé da Serra, S/N, Zona Rural, Balsas – Ma.

## FRANCISCO PUGLIESE NETO CPF: 065.578.918-98

Torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Uso de Direito da Água do poço artesiano, sob as coordenadas **08°17'52,80"S** e **45°46'10,20"W** com vazão de **16 m³/dia, por um período de 4h/dia**, , situados na Fazenda Sapucaí I e II, zona rural, Tasso Fragoso/MA, para finalidade de consumo humano e uso em atividades agrícolas, conforme dados constantes no processo **n° 190971/2019.** 

## M MATOS FILHO COMÉRCIO (POSTO SÃO MIGUEL) CNPJ 33.115.780/0001-74

M MATOS FILHO COMÉRCIO (POSTO SÃO MIGUEL), CNPJ 33.115.780/0001-74, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação (LI), através do Processo 152752/2019, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, com sede à Rod. BR 402, km 5,8 - bairro Vila Boa Esperança, Rosário - MA, CEP 65.150-000.

#### GILBERTO DANTE DE LUCA CPF: 522.545.859-91

Torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Uso de Direito da Água do poço artesiano para 04 pontos de captação, sob as coordenadas P.01: 07°38'45.51"S e 46°10'29.08"W com vazão de 12 m³/dia, por

um período de 6h/dia, P.02: 07°38'05.37"S e 46°10'40.39"W com vazão de 3 m³/dia, por um período de 2h/dia, P.03: 07°37'23.14"S e 46°11'29.13"W com vazão de 12 m³/dia, por um período de 3h/dia e P.04: 07°35'44.51"S e 46°09'46.76"W com vazão de 9 m³/dia, por um período de 3h/dia, situados na Fazenda Londrina e Outras, zona rural, Balsas/MA, para finalidade de consumo humano e uso em atividades agrícolas, conforme dados constantes no processo n° 184170/2019.

#### MACEDO COELHO E ALCÂNTAR A LTDA CNPJ/MF N. 29.701.204/0001-31

MACEDO COELHO E ALCANTAR A LTDA, CNPJ/MF n. 29.701. 204/ 0001-31, torna público que RECEBEU junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a Atividade, Posto de Gasolina/Revenda de Combustível Liquido e Derivados de Petróleo, **processo n. 15.0048/19**, o empreendimento situa-se na Estrada da Raposa, S/N – Bairro Alto da Base, no Município de Raposa/Ma.

#### MALGARINO RONCATO CPF: 418.991.560-20

MALGARINO RONCATO, inscrito no cadastro, CPF: 418.991. 560-20, torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a Licença Única Ambiental, Autorização de Supressão de Vegetação e Alocação da Área de Reserva Legal, para a Atividade Projeto Agrícola de Grãos, Conforme Processo nº 24773/2019 na Fazenda Gleba Data Ipoeira I Parte IV, localizada na Br 230, Data Ipoeira, S/N, Zona Rural, São Raimundo das Mangabeiras - Ma.

#### MAQUISUL COMERCIAL LTDA CNPJ 69.427.219/0001-78

MAQUISUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 69.427.219/0001-78 torna público, que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 30/08/2019, a Licença Ambiental de Regularização para obra civil de ampliação predial, localizada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, conforme Processo Nº 004171/2019 no município de Imperatriz/MA.

#### MARCO ANTÔNIO FEITOSA FERNANDES CPF N° 251.367.983-00

Marco Antônio Feitosa Fernandes, CPF Nº 251.367.983-00, torna público que REQUEREU junto à Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Dispensa/Inexigibilidade de Outorga da Água Superficial em três açudes escavados na Fazenda Pindaré, situada no povoado Telhas, Zona Rural do município de Pirapemas/MA, para fins de uso de dessedentação animal, conforme dados constantes no Processo nº 189874/2019.

Marco Antônio Feitosa Fernandes, CPF Nº 251.367.983-00, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o nº 190965/2019, para a atividade de projeto agropastoril de criação de gado e agricultura, na Fazenda Pindaré, localizada no Povoado Telhas, na zona rural do município de Pirapemas/MA.

#### SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ Nº 16.404.287/0188-79

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ nº 16.404.287/0188-79, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão –SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade de



Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento na Fazenda Lago Azul localizada no município de Açailândia e Itinga do Maranhão/MA, conforme Processo 0191223/19.

#### SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ Nº 16.404. 287/0329-44

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. inscrito no CNPJ nº 16.404. 287/0329-44, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para Pista de Aero-Agrícola, Fazenda Rio Buriti, localizada no Rodovia 222, Km 245, Margem Direita, Zona Rural no município Bom Jesus das Selvas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº182301/2019.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A, inscrito no CNPJ nº 16.404. 287/0329-44, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para Pista de Aero-Agrícola na Fazenda Rodominas, localizada no Rodovia 222, Km 245, Margem Direita, Zona Rural, no município Bom Jesus das Selvas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°182290/2019.

#### **MAYK GEWEHR** CPF: 011.339.480-96

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Uso de Direito Superficial do Riacho Tanque, sob as coordenadas 07°14'04,00"S e 45°57'13,00"W com vazão de 259,2 m³/dia, por um período de 9/dia, situado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural, Balsas/MA, para fins de irrigação, conforme dados constantes no processo nº 59457/2019.

#### VALE S.A.

A Vale S.A. torna público que recebeu junto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, 04/09/2019, a Outorga nº 0046608/2019, para lançamento dos efluentes do sistema de tratamento do Pátio Sul (Bacia Oeste Superior) para a Lagoa da Mapaúra, sob as coordenadas geográficas 2°3433.84S e 44°2053W, com vazão autorizada de 400 m³/h, por um período de bombeamento de 10 h/dia, localizado no Terminal Marítimo de Ponta da Madeira TMPM, município de São Luís/MA, conforme dados constantes no processo nº 18120020544/2019 e e-processo nº 293857/2018.

#### REDE MARACANÃ COMERCIAL DE COM BUSTÍVEIS LTDA CNPJ N° 69.418.101/0004-26

REDE MARACANÃ COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ nº 69.418.101/0004-26, torna público que REQUE-REU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença de Instalação (LI), para Posto Rede Maracanã, localizada Rod BR 316, Km 405, Matinha, município de Alto Alegre do Maranhão, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°181023/19.

### REDE MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 06.094.934/0003-88

REDE MAQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.094.934/0003-88, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, , Outorga de Uso para Água Subterrânea, localizada na Rede Maquinas, com finalidade para abastecimento humano, no município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 191321/2019.

#### SCHEFFER & CIA LTDA CNPJ N° 04.733.767/0021-24

SCHEFFER & CIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 04.733.767/0021-24, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Renovação da Outorga de Uso para Água Subterrânea, localizada na Fazenda Santo Antonio, com finalidade para consumo humano, no município de Buriticupu, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 018419/2019.

SCHEFFER & CIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 04.733.767/0021-24, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Renovação da Outorga de Uso para Água Subterrâneo, localizada na Fazenda Santo Antonio 01, com finalidade para consumo humano, no município de Buriticupu, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 0191133/2019.

#### TG AGRO INDUSTRIAL LTDA CNPJ N° 02.126. 558/0002-24

TG AGRO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.126. 558/0002-24, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para Barragem Belém, com finalidade para Irrigação, localizada na Fazenda Belém, no município Codó, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°0191092/2019.

TG AGRO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.126. 558/ 0002-24, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para Barragem Lagoa dos Novais, com finalidade para Irrigação, localizada na Fazenda Lagoa do Novais, no município Codó, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°0189770/2019.

TG AGRO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ n° 02.126. 558/ 0002-24, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para Barragem Pitombeira, com finalidade para Irrigação, localizada na Fazenda Pitombeira, no município Codó, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°0189598/2019.

TG AGRO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ n° 02.126 .558/0002-24, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para Barragem Pacheco, com finalidade para Irrigação, localizada na Fazenda Pacheco, no município Codó, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°0189707/2019.

#### SEO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ N° 03.887.512/0001-00

SEO SERVICO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA EIRELI. inscrito no CNPJ nº 03.887.512/0001-00,torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para Clinica Odontológico, localizado na Rua do Outeiro, nº680, centro, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 29090/19.

#### JULIO CESAR MENDES SANTOS FILHO CPF N°607.149.823-69

JULIO CESAR MENDES SANTOS FILHO, portador do CPF n°607.149.823-69, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença de



Operação (LO), para a Lava Jato Autocar, localizado na Rua do Aririzal, Quadra D, Residencial Araras, Cohama, no município de São Luís, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 47550/2019.

#### FG ALENCAR ADM. E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 01.255.966/0001-32

FG ALENCAR ADM. E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.255.966/0001-32, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença de Prévia (LP), para Centro Comercial, localizada na Avenida Daniel de La Touche, Vicente Fialho, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 58053/19.

FG ALENCAR ADM. E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.255.966/0001-32, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença de Instalação (LI), para Centro Comercial, localizada na Avenida Daniel de La Touche, Vicente Fialho, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 77580/19.

#### W.C.PTAVARES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ N° 03.586.502/0001-34

W.C.P TAVARES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 03.586.502/0001-34 torna público que RE-QUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM) a Licença de Instalação (LI), para o Condomínio Veleiros do Eldorado Residence, localizado na Rua Caxias, n°09 e n°10, Bairro Jardim Eldorado Turu, com finalidade Construção Civil de Condomínio, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 77583/2019.

#### NELSON LUIZ BEFFART CPF N° 197.438.900-68,

NELSON LUIZ BEFFART portador do CPF nº 197.438.900-68, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para atividade de Plantio de Soja, na Fazenda Flor do Tempo, localizado no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 184824/2019.

#### SANTINA AMARAL BEFFART CPF N° 638.579.950-68

SANTINA AMARAL BEFFART, portador do CPF nº 638.579.950-68, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para atividade de Plantio de Soja, na Fazenda Flor do Tempo, localizado no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 184776/2019.

#### UNITAS AGRÍCOLA S.A CNPJ Nº 43.598.846/0005-01

UNITAS AGRÍCOLA S.A, inscrito no CNPJ nº 43.598.846/0005-01 torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para atividade de Plantio de Soja, na Fazenda Boa Esperança, localizado no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 184866/2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, autorização para Perfuração de Poço-PP,

para o Sistema de Abastecimento de Água do Povoado São Miguel com coordenadas: 1° 36' 23,94"/45° 4' 49,47", zona rural do município de Apicum Açu-Maranhão, conforme processo 190669/2019

#### **CONCLUDENTES**

COGNITIVOS CENTRO EDUCACIONAL/COLÉGIO DR.MATTOS SERRÃO/OLHO D'ÁGUADAS CUNHÃS-MA/ CNPJ Nº 09.645.874/0001-70 CÓD. INEP: 21105391

ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – EJA E MAGISTÉRIO NO PERÍODO DE 2014 A 2019: Ensino Médio: João Roberto P. Cavalcante, Everton G. Pereira, Tatiane Rosa da Silva, Wallace P. Menezes, Regina G. O. Andrade, Edmar Silvestre dos Santos, Fabricio de O. Fernandes, Jessica V. Silva, Gerson P. Meireles, Marcia T. de Oliveira, Eliete S. Silva. Maria Selma B. Paiva – Diretora.

## **CONTRATOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO CONTRATO N.º 18/2019 PROCESSO N.º 017 5218/2019 - SETUR. CONTRATO Nº 018/2019 - SETUR. PAR-TES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praca Dom Pedro II, nº 32 Centro, CEP: 65.010-480, Nesta Capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por seu Secretário, ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1339101 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68, residente nesta Capital e a empresa ILHA COSTEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada na Avenida São Luís Rei de França, nº 3287, quadra 13, lote 01, Jardim Eldorado, CEP nº 65.065-470-São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.969/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora MARIA DO ROSÁRIO DE PAULA FERREIRA, brasileira, médica, separada judicialmente, portadora da carteira de identidade n.º 104240799-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 128.330.293-49. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Translado marítimo, visando atender o projeto "Velejo sem Fim", produzido pela Surfin sem Fim, com combustível incluso. PRAZO: A contratação terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR: R\$ 16.500, 00 (dezesseis mil e quinhentos reais), à conta da dotação orçamentária a seguir: UNIDA-DE GESTORA: 490101 UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 490101 – SE-CRETARIA DE ESTADO DO TURISMO FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO PROGRAMA: 0522 -MAIS TURISMO ATIVIDADE/PROJETO: I - 2737 - MARKETING E PROMOÇÃO DO DESTINO MARANHÃO NO ESTADO DO MA-RANHÃO SUBAÇÃO: 1689 – EVENTOS R\$ 16.500,00 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.75 FONTE: 0101000000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2019. ASSINATURAS: ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR e MARIA DO ROSÁRIO DE PAULA FERREIRA. São Luís/MA, 28 de agosto de 2019. Felipe Antonio Ramos Sousa Chefe da Assessoria Jurídica ID nº 8750560

## MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026446/2019- MAPA. CONTRATO Nº 04/2019- MAPA. PRO CEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, representada por seu titular Diretor-Presidente, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.311

e do CPF nº. 409.486.253-68, e por seu Diretor de Negócios Imobiliários e Parcerias, DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO, advogado, portador da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 10.438 e do CPF nº. 957.283.763-04. CONTRATADA: A. E.MEN-**DES-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 414726550001-40, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO EDUARDO MENDES, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF de nº 166.643.103-68 e do RG nº 66637996-3 SSP/MA. DO OBJETO: O presente CON-TRATO tem por objeto a aquisição de material de expediente, com previsão de consumo parceladamente conforme solicitação até o dia 31 de dezembro, em conformidade para com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato. DO VALOR: O valor total estimando deste contrato é de R\$ 27.112,00 (vinte e sete mil e cento e doze reais), conforme quantitativos e valores constantes na proposta da contratada, parte integrante deste contrato. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊN-CIA DO CONTRATO: O prazo de execução e vigência será até o dia 31 de dezembro de 2019 ou até o cumprimento total da obrigação, a contar da assinatura do presente instrumento **DOTAÇÃO ORÇA-**MENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato para o presente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 110213 -MAPA; UNIDADE GESTORA: 110213-MAPA. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO; EXER-CÍCIO FINACEIRO:2019; FUNÇÃO:04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0328- GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA GO-VERNAMENTAL; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 001613- GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO; NATUREZA: 33903016 - MATERIAL DE EX-PEDIENTE: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. NOTA DE EMPENHO N.º 2019NE000398 de 02/09/2019. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. AUTORIDA-DE RATIFICADORA DA DISPENSA: ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES - Diretor Presidente da Maranhão Parcerias-MA-PA. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019. São Luís/MA, 02 de setembro de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES DIRE-TOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS-MAPA

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 0182310/2019-SE-GOV/MA. CONTRATO N.º 36/2019-SEGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIE-GO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CON-TRATADA: GLOBALTECH BRASIL LTDA - ME, CNPJ n.º 05.069.154/0001-53, representada por GLADSTONE HENRIQUE TEIXEIRA, CPF n.º 405.415.503-06. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência e do Edital do Pregão Presencial n.º 111/2017-POE/MA. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 61.950,00 (Sessenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais.). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:110124 – SE-GOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SEGOV; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – AD-MINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349 – GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000237 – GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 409052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE; MODALIDADE: ORDINÁRIO. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará após 60 (sessenta dias). FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019. São Luís-MA, 03 de setembro de 2019. DIEGO GAL-**DINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 0185139/2019-SE-GOV/MA. CONTRATO N.º 37/2019-SEGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, **DIEGO** GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATA-DA: L. S. VIEIRA – ME, CNPJ n.º 29.028.467/0001-21, representada por LAÍS SOUSA VIEIRA, CPF n.º 042.252.223-65. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado para atender às demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão - SSP/MA, de acordo com o Termo de Cooperação n.º 04/2019; e da Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES/MA e a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP/MA, em favor da Secretaria de Estado Extraordinária de Igualdade Racial - SEIR/ MA, de acordo com o Termo de Cooperação n.º 05/2019, ambos os instrumentos celebrados com a Secretaria de Estado de Governo do Maranhão - SEGOV/MA. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 81.692,84 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SEGOV; UNIDA-DE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349 – GESTÃO DE POLÍTICAS GO-VERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000237 – GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 409052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE; MODALIDADE: ORDINÁRIO. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019. São Luís-MA, 03 de setembro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019-SEDEL.REFERÊN-CIA, conforme Processo Administrativo nº 99574/2019-SEDEL. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SE-CRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado Rogério Rodrigues Lima, CPF nº 330.930.323-34 e FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ n.º 04.118.319/0001-77, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Coelho, CPF n.º 598.646.808-20.OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento comutado/locado de PABX, visando a prestação de Serviço Telefônico, por meio de entroncamentos digitais (links E1) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEDEL/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UGE: 450101, GESTAO 001; FUNÇÃO: 27-DESPORTO E LAZER; SUBFUNÇÃO: 122- AD-MINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA**: 0578 – MAIS ESPORTE, MAIS LAZER; SUBAÇÃO: 001145; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE: 0101; VIGÊNCIA: 31.12.2019, a partir da data de sua assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 05 de



agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís – MA. ASSINATURAS: ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/ SEDEL E Francisco das Chagas Coelho, representante Legal da Empresa FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI. Rogério Rodrigues Lima Secretário de Estado do Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019-SEDEL.REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo nº 64615/2019-SEDEL. PAR-TES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRE-TARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado Rogério Rodrigues Lima, CPF nº 330.930.323-34 e VISÃO E PERFIL ASSESSORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 00.083.140/0001-70, representada por Sr. Jorim Wanderley Ithamar, CPF n.º 585.583.904-44.OBJETO: a Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet para eventos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UGE: 450101, GESTAO 001; FUNCÃO: 27-DESPORTO E LAZER; SUBFUNCÃO: 812- DES-PORTO COMUNITÁRIO; PROGRAMA: 4703.0001 – MAIS ES-PORTE EDUCACIONAL; SUBAÇÃO: 001148; NATUREZA DA **DESPESA**: 339030; **FONTES**: 0101; 0113; 0313; **VIGÊNCIA**: 31.12.2019. DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. AS-SINATURAS: ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/SEDEL E VISÃO E PERFIL ASSESSORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. Rogério Rodrigues Lima Secretário de Estado do Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019-SEDEL.REFERÊN-CIA, conforme Processo Administrativo nº 48148/2019-SEDEL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.960,00. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO **DE ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ n° 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado Rogério Rodrigues Lima, CPF n° 330.930.323-34 e A EMPRESA JOSE RIBAMAR SILVA E SILVA, CNPJ n.º 17.175.326/0001-52, representada por Sr. JOSÉ RIBAMAR SILVA E SILVA, CPF n.º 450.189.523-34. OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços extraordinários de chaveiro e confecção de chaves e carimbos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UGE: 450101, GES-TAO 001; FUNÇÃO: 27-DESPORTO E LAZER; SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA**: 0578 – MAIS ESPORTE, MAIS LAZER; SUBAÇÃO: 001145; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE: 0101. VIGÊNCIA: 31.12.2019. DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATU-RAS: ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO DE ES-TADO DE ESPORTE DE LAZER/SEDEL E EMPRESA JOSE RIBAMAR SILVA E SILVA. Rogério Rodrigues Lima Secretário de Estado do Esporte e Lazer

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 15/2019. PROCESSO Nº 86284/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: M C S DE LIMA ROSS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação do projeto de fortalecimento da cadeia produtiva de pesca extrativa e dulciaquícola (unidade produtiva de pesca extrativa) em municípios pertencentes ás regiões de planejamento do estado com potencial pesqueiro, de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca –SAGRIMA, conforme especificações constantes no Termo de Referência em

anexo e a Proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição. VALOR: 46.024,00 (quarenta e seis mil e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13000-SECRE-TARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, UG: 130101 - SAGRIMA; UO: 13101 - SAGRIMA; FUNÇÃO: 20-Agricultura; **SUBFUNÇÃO:** 608 – PROMOÇÃO DA PRODU-ÇÃO AGROPECUARIA; **PROGRAMA:** 0572 – MAIS PESCA-DO; AÇÃO: 4698 – FOMENTO A PESCA EXTRATIVA MARA-NHENSE; **SUBAÇÃO**: 000328 – FOMPESQ – **ND**: 4.4.90.52; **NE**: 2019NE000265. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia á publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores. SIG-NATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES – Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e CLAUDINETE SANTOS DE LIMA RIOS - representante legal da Empresa M C S DE LIMA ROSS. São Luís, 04 de setembro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS - Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 13/2019. PROCESSO Nº 87108/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CON-TRATADA: ARAUJO EA ALVES LTDA-ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação do projeto de fortalecimento da cadeia produtiva de pesca extrativa e dulciaquícola (unidade produtiva de pesca extrativa) em municípios pertencentes ás regiões de planejamento do estado com potencial pesqueiro, de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca -SAGRIMA, conforme especificações constantes nestes Termo de Referência do Pregão Presencial SRP Nº 012/2018 - CSL/SAGRI-MA, Ata de registro de preços Nº 014/2018-SAGRIMA e a Proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição. VA-LOR: 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13000-SECRETARIA DE ESTA-DO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, UG: 130101 -SAGRIMA; UO: 13101 - SAGRIMA; FUNÇÃO: 20-Agricultura; SUBFUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPE-CUARIA; PROGRAMA: 0572 – MAIS PESCADO; AÇÃO: 4698 FOMENTO A PESCA EXTRATIVA MARANHENSE; LOCALI-ZADOR DE GASTO: 0001 – SUBAÇÃO: 000328 – FOMPESQ - ND: 3.3.90.30; NE: 2019NE000241. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia á publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES – Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e SAYMO ALEXSANDRO ALVES ARAÚJO – representante legal da Empresa ARAÚJO DE ALVES LTDA-ME. São Luís, 03 de setembro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS - Assessor Jurídico.

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 039181/2019-SE-GEP. CONTRATO Nº 017.2019. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: EMPRESA SHAMMAH-TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 04.679.780/0001-07. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento



de mão de obra e de materiais, no Centro Administrativo do Estado e seus anexos, Arquivo Central e Almoxarifado, conforme especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e demais Anexos do Pregão Presencial nº 002/2019-CSL/SEGEP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0101000000; EVEN-TO: 400001; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 580101; SUBAÇÃO: 001395; UG: 580101; ND: 33903919. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LICITAÇÃO DE-CORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, DO TIPO MENOR PRECO, Processo administrativo nº 039181/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49 e Luis Henrique Morais Cordeiro, CPF Nº 563.343.623-72. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 56, em 04.09.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP.Cauê Ávila Aragão Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0051341/2019 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 48/2019 – SEAP de 03/09/2019; oriundo do Pregão Presencial nº 039/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa SELVA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.388.940/0001-62; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Bebedouros Industriais e Bebedouros de Garrafões, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP; VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.297.499,60 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRA-TAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual 10.403/2015, Lei Estadual 9529/2011 e Lei Complementar n° 123/2006; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 560101 SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRA-CAO PENITENCIARIA Gestão: 000001 Gestão Geral Unidade Orçamentária: 56101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Programa de Trabalho: 14 421 0554 4687 001386 Função: 14 Direitos da Cidadania Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema prisional e Reintegração Ação: 4687 Modernização da Gestão Prisional Subação: 001386 Modernização da Gestão Prisional no Estado do Maranhão (MODERGESTAO) Forte de Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários – Tesouro – 0101000000 Natureza Despesa: 44.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES; SIGNATÁ-RIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, Maria Aparecida Santos de Lima, RG n.º 041316472010-9 e CPF n.º 334.148.313-68 pela CONTRA-TADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 03 de Setembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 04 de agosto de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0034607/2019 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 49/2019 – SEAP de 03/09/2019; oriundo do Pregão Presencial nº 034/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a DISTRIBUIDORA COSTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.315.383/0001-48; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos a serem utilizados

nas fábricas de blocos sextavados de concreto e tijolos ecológicos.; VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 6.240.295, 72 (seis milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).; VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com a jurisprudência atinente à matéria; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Estadual nº 9.529/2011 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 56101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SUBAÇÃO: 001385 - Manutenção das Unidades Prisionais no estado do Maranhão (MANUTPRISÃO) FONTE DE RECUR-SO: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 005 - Outras despesas Correntes; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRA-TANTE, José Maria Tavares Costa, RG n.º 39999895-0 e CPF n.º 408.944.363 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 03 de Setembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 03 de agosto de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica - SEAP

### POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

EXTRATO DE CONTRATO Processo Administrativo nº 149. 865/ 2019-PMMA, Processo de Compra, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2018 - POE/MA e do Processo Administrativo nº 47.924/2018-CCL, Ata de Registro de Preços nº 001/2019 - SEGEP, Contrato nº 019/2019-PMMA, O Estado do Maranhão através da Policia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Sr. Cel QOPM Ismael de Souza Fonseca, CPF nº 459.439.313-68, celebra com a empresa VI-SÃO E PERFIL - ASSESSORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 00.083.140/0001-70, representada pelo Sr. Jorim Wanderley Ithamar, RG n° 064102562017-7 CPF n° 585.583.904-44. **Ob**jeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para eventos para PMMA. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura e findará, respeitando a regra de credito orçamentário, em 31 de dezembro de 2019, conforme prevê o art. 57 da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Dotação Orçamentária: UG – 190.110 – PMMA; Programa – 0577 – Mais Segurança; **Ação** – 4450 – Gestão do Programa; Região – Grande Ilha; PI – ADMGES-TPMMA; Fonte - 101; ND - 3390-39. Modalidade/tipo/regime: Ata de Registro de Preços, menor preço, empreitada por preço global. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993. **Assinado em:** 04 de setembro de 2019; Foro: Comarca de São Luís-MA. Ten Cel QOPM – Adroaldo Rabelo Veloso Presidente da CSL/PMMA

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 3295/2019-CAEMA; CONTRATO N.º 070/2019-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por



seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO presidente, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e pelo Diretor de Comercialização e Relacionamento com o Cliente, o Sr. JOSÉ OLIVEIRA ATAIDES, RG: nº 060877172016-1, SSP/MA e CPF nº 206.770.813-91 CONTRA-TADA: ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 06.260.843-0001-03, representada por JANDER FASCINA, portador do RG nº 10.126.007, CPF nº 004.242.128-46, **OBJETO:** serviços contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação de hidrômetros em ramais prediais novos e existentes sem medição, instalados no Sistema de Abastecimento de Água de São Luís, na área de competência da Gerência de Negócio Centro, LOTE 01. PRAZO: 18 (dezoito) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 4.400.114,64. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2683-5.2.3.01.02 -Serviços de Instalação de Hidrômetros. Recursos PAC-OGU-Orçamento Geral da União-Tesouro federal, MODALIDAE: PREGÃO ELETRONICO N. º 020/2019 – PRE. BASE LEGAL: Inteligência do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 1 e 3 da Lei 10.520/2002 e o Regimento Interno de Licitações e contratos da CAEMA. ASSI-NATURA: 26/08/2019. São Luís, 30 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 3295/2019-CAEMA; CONTRATO N.º 071/2019-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO presidente, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e pelo Diretor de Comercialização e Relacionamento com o Cliente, o Sr. JOSÉ OLIVEIRA ATAIDES, RG: nº 060877172016-1, SSP/MA e CPF n° 206.770.813-91; CONTRATA-**DA:** ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ/ MF nº 06.260.843-0001-03, representada por JANDER FASCINA, portador do RG n° 10.126.007, CPF n° 004.242.128-46, **OBJETO**: serviços contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação de hidrômetros em ramais prediais novos e existentes sem medição, instalados no Sistema de Abastecimento de Água de São Luís, na área de competência da Gerência de Negócio Vinhais, LOTE 02. PRAZO: 18 (dezoito) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 2.329.709,03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2683-5.2.3.01.02 – Serviços de Instalação de Hidrômetros. Recursos PAC-OGU-Orçamento Geral da União-Tesouro federal. MODALIDAE: PREGÃO ELETRONI-CO N. º 020/2019 - PRE. BASE LEGAL: Inteligência do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 1 e 3 da Lei 10.520/2002 e o Regimento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINA-TURA: 26/08/2019. São Luís, 30 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 3295/2019-CAEMA; CONTRATO N.º 072/2019-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO presidente, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e pelo Diretor de Comercialização e Relacionamento com o Cliente, o Sr. JOSÉ OLIVEIRA ATAIDES, RG: nº 060877172016-1, SSP/MA e CPF nº 206.770.813-91; CONTRATADA: ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 06.260.843-0001-03, representada por JANDER FASCINA, portador do RG nº 10.126.007, CPF nº 004.242.128-46, OBJETO: serviços contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação de hidrômetros em ramais prediais novos e existentes sem medição, instalados no Sistema de Abastecimento de

Água de São Luís, na área de competência da Gerência de Negócio Anjo da Guarda, LOTE 05. PRAZO: 18 (dezoito) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) contados do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 2.700.780,43. Dotação Orçamentária: 2683-5.2.3.01.02 – Serviços de Instalação de Hidrômetros. Recursos PAC-OGU- Orçamento Geral da União-Tesouro federal. MODALIDAE: PREGÃO ELETRONICO N. °020/2019 – PRE. BASE LEGAL: Inteligência do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 1 e 3 da Lei 10.520/2002 e o Regimento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 26/08/2019. São Luís, 30 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 3295/2019-CAEMA; CONTRATO N.º 073/2019-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO presidente, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e pelo Diretor de Comercialização e Relacionamento com o Cliente, o Sr. JOSÉ OLIVEIRA ATAIDES, RG: n° 060877172016-1, SSP/MA e CPF n° 206.770.813-91; **CON-**TRATADA: ESAC-EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA CNPJ/MF nº 01.972.794/0001-18, representada por ANDERSON ROBERTO GONÇALVES, portador do RG  $n^{\circ}$  10.126.007, CPF  $n^{\circ}$  004.242.128-46, **OBJETO:** serviços contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação de hidrômetros em ramais prediais novos e existentes sem medição, instalados no Sistema de Abastecimento de Água de São Luís, na área de competência da Gerência de Negócio Cohab, LOTE 03. PRA-**ZO**: 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 18 (Dezoito) meses contados do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 1.540.306,38. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 2683-5.2.3.01.02 - Serviços de Instalação de Hidrômetros. Recursos PAC-OGU- Orçamento Geral da União-Tesouro federal. MODALIDAE: PREGÃO ELETRONICO N. º 020/2019 PRE. BASE LEGAL: Inteligência do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 1 e 3 da Lei 10.520/2002 e o Regimento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 26/08/2019. São Luís, 30 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 3295/2019-CAEMA; CONTRATO N.º 074/2019-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO presidente, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e pelo Diretor de Comercialização e Relacionamento com o Cliente, o Sr. JOSÉ OLIVEIRA ATAIDES, RG: nº 060877172016-1, SSP/MA e CPF nº 206.770.813-91; CONTRA-TADA: ESAC-EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA CNPJ/MF nº 01.972.794/0001-18. representada por ANDERSON ROBERTO GONÇALVES, portador do RG n° 10.126.007, CPF n° 004.242.128-46, **OBJETO**: serviços contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação de hidrômetros em ramais prediais novos e existentes sem medição, instalados no Sistema de Abastecimento de Água de São Luís, na área de competência da Gerência de Negócio Cidade Operária, LOTE 04. PRAZO: 18 (dezoito) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 24 (Vinte e quatro), contados do recebimento da Ordem de Serviço. VA-LOR: R\$ 5.058.958,52. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2683-5.2.3.01.02 - Serviços de Instalação de Hidrômetros. Recursos PAC-OGU-Orçamento Geral da União-Tesouro federal. MODA-LIDAE: Pregão Eletronico N. º 020/2019 - PRE. BASE LEGAL: Inteligência do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 1 e 3 da Lei 10.520/2002 e o Regimento Interno de Licitações da CAEMA. ASSINATURA: 26/08/2019. São Luís, 30 de agosto de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRC/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/000264—CRC/MA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna pública a contratação da empresa STAND SHOW LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 02.352.522/0001-88, que tem por objeto a Locação de mobília e complemento para o estande (COTA PALÁDIO) do CRCMA na feira de negócios do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 a 13 de setembro de 2019, na cidade de Porto de Galinhas/PE. O valor global estimado do contrato é de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) dias. Dê-se ciência aos interessados. São Luís - MA, 30 de agosto de 2019. Contador João Conrado de Amorim Carvalho Presidente do CRCMA

## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 EX-TRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 012/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA, CNPJ: 06.659.080/0001-78, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor WASHIWS GLEYY BRAGA DA SILVA, RG nº 045389942012-0, CPF: 471.449.983-15 e a EMPRESA: F. FRAZÃO DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.01 0.511/0001-00, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO FRAZÃO DE OLIVEIRA, RG nº 0675583682018-6, CPF nº 405.754.383-04. OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios, de interesse da Câmara Municipal de Vargem Grande - MA. DO-TAÇÃO: Unidade orçamentária 0201 Câmara Municipal: Código 01.031.0021.0.197 Manutenção da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/07/2019 a 31/12/2019; VALOR: R\$ 49.162,44 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vargem Grande - MA, 26 de Julho de 2019. Washiws Gleyy Braga da Silva - Presidente da Câmara.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Termo de Contrato nº 019/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2019, Processo nº 075/2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.777.130/0001-11 e a empresa E DA C SOUSA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 21.956.803/0001-94. Espécie: Termo de Contrato. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com a locação de um veículo com motorista, tipo Pick Up Utilitário, Marca TOYOTA, Modelo HILUX CD SR 4x4 AUT. Cabine Dupla, ano 2019, modelo 2020, cor prata, Chassi: 8AJKA3CD1L3070100, placa: PTN-5236, destinado a manutenção das atividades legislativas e administrativas desta Câmara Municipal. Prazo de Vigência: 07 (sete) meses. Valor: R\$ 87.175,20 (oitenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Data** da Assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2019. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas. Eurikene da Costa Sousa, pela contratada e Moisés Coelho e Silva Neto, pela contratante.

**EXTRATO DE CONTRATO**. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2019, Processo nº 081/2019. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.777.130/0001-

11 e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.295.258/0001-37. ESPÉCIE: Termo de Contrato. OBJETO: Contratação de Empresa Contratação de empresa para cessão de direito de uso, implantação, treinamento de pessoal, atualização, suporte e manutenção técnica de Sistema Integrado de Gestão Pública, nas áreas de: Sistema de Protocolo e Controle de Processos Legislativos; Sistema Integrado de Compras e Sistema de Gestão de Contratos Administrativos. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura do Contrato: 03 de setembro de 2019. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas. Luiz Orlando Alves dos Santos, pela contratada e Moisés Coelho e Silva Neto, pela contratante.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 051/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. Processo Administrativo: nº 019.015.015.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA e a empresa MATEUS DE SOUSA BRITO 08286152336, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.799.389/0001-48. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA do município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019. Dotações Orçamentárias: 04.121.0052.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública. Elemento de **Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fonte**: 0100000000. UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 1005 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 10.130,00 (Dez Mil, Cento e Trinta Reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 01 (um), a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 21 de Agosto de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENADOR DA DESPESA Edson Rodrigues Chaves.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 052/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. Processo Administrativo: nº 019.015.015.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios – MA., através da **SECRETARIA MUNICIPAL** DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MA-TEUS DE SOUSA BRITO 08286152336, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.799.389/0001-48. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do município de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019. Dotações Orçamentárias: 08.122.0205.2.028 – Manutenção Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 0100000000. UNIDA-**DE ORÇAMENTÁRIA**: 1010 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 93 e



suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 10.070,00 (Dez Mil e Setenta Reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 01 (um), a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 21 de Agosto de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENADORA DA DESPESA – Vanusa Ribeiro Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 053/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. Processo Administrativo: nº 019.015.015.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através da SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MATEUS DE SOUSA BRITO 08286152336, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.799.389/0001-48. OB-JETO DO CONTRATO: Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), do município de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DE ASSINA-TURA: 23/08/2019. Dotações Orçamentárias: 12.361.0403.2.050 - FUNDEB 40%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 0105000016. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1016 - FUNDEB. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 16.310,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Dez Reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 01 (um), a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 21 de Agosto de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENADORA DA DESPESA – Linda Maria Cruz Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 054/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. Processo Administrativo: nº 019.015.015.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através da SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MATEUS DE SOUSA BRITO **08286152336**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.799.389/0001-48. **OB-**JETO DO CONTRATO: Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Vila Nova dos Martírios – MA. **DATA DE ASSINATURA**: 23/08/2019. Dotações Orçamentárias: 12.122.0410.2.038 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 0101000000. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 1011 – Secretaria Municipal de Educação. BASE LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 17.730,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Trinta Reais). VIGEN-CIA: O presente Contrato vigorará por 01 (um), a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 21 de Agosto de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENA-DORA DA DESPESA – Linda Maria Cruz Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 055/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. Processo Administrativo: nº 019.015.015.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios – MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa MATEUS DE SOUSA BRITO 08286152336, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.799.389/0001-48. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Água Mineral potável

sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, copos de 200ml e garrafa de 500ml, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CI-DADE, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS do município de Vila Nova dos Martírios – MA. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019. Dotações Orçamentárias: 04.122.0052.2.011 - Manutenção da Secretaria de Cidade, Transportes e Serviços Públicos. Elemento de **Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fonte**: 0100000000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1006 – Secretaria Municipal de Cidade, Transp. e Serviços Públicos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 01 (um), a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 21 de Agosto de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENADOR DA DESPESA Edson Rodrigues Chaves.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO: Nº 056/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2019. Processo Administrativo: nº 019.016.016.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa I ALVES BEZERRA -SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.085.100/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação, mobilização e sensibilização comunitária que atenda: aos trabalhadores do SUAS e aos usuários da Assistência Social, sendo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2019. Dotações Orçamentárias: 08.241.0199.2.059 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 0100000000. UNIDA-**DE ORÇAMENTÁRIA**: 1018 – Fundo Mun. de Assistência Social e Cidadania. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 168.520,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 01 (um), a contar da data de sua assinatura, encerrando assim em 27 de Agosto de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENADOR DA DESPESA Vanusa Ribeiro Cunha.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Processo: 02.18.0 0.707/2019. Espécie: Contrato nº 059/2019-SEDES, Objeto: Constitui objeto deste contrato aquisição de material de consumo (material de expediente - escritório) para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, estado do Maranhão, com motivação no processo administrativo nº 02.18.00.050/2019-SEDES, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 058/2019-CPL, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. Indice e Gestão do Programa Bolsa Família - Manutenção e Operacionalização do Programa Bolsa Família: Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0154.2642; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1217; Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança e Adolescente. Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1199; **Manu**tenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS: Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1170; Ma-



nutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0159.2674; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1202; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular: Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 00; Ficha: 1267; Manutenção das Atividades e Projetos e do Banco de Alimentos: Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2658; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 00. Ficha: 1828; Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência no Centro de Referência - CRPD: Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.242.0155.2661; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1192; Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no âmbito do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS: Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2672; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1283; Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no Âmbito do Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua -Centro POP. Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2675; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29;Ficha: 1292; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos. Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.241.0155.2657; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1185; Atendimento de Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Programa Criança Feliz. Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0155.2664; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1249; Manutenção do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho: Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.334.0155.2665; Natureza: 3.3.90.30.00; Fonte: 29; Ficha: 1331; Índice de Gestão do Suas - Operacionalização: Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0154.2641; Natureza: 3.3.90.30.00; Fonte: 29; Fonte: 1213. Contratada: CR CO-MERCIAL LTDA-ME. Vigência: O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. Valor do Contrato: R\$ 51.084,45 (Cinquenta e um mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Signatários: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08 e o Sr. FRANCISCO EVILÁSIO TEXEIRA DE MELO, portador do RG n.º 680.728SSP/MA e do CPF n.º 057.167.212-49. Imperatriz - MA, 02 de Setembro de 2019. JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS Secretária de Desenvolvimento Social

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Processo: 02.0 6.00.294/2019. **Espécie:** Contrato nº 060/2019-SEDES, **Objeto:** Constitui objeto deste contrato aquisição de material de consumo (material de expediente - escritório) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, estado do maranhão, com motivação no processo administrativo nº 02.18.00.050/2019-SE-DES, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 058/2019-CPL, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. Manutenção das Atividades da SEDES: Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 00; Ficha: 425; Manutenção do Conselho Tutelar: Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.244.0032.2648; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 00; Ficha: 454. Contratada: CR COMERCIAL LTDA-ME. Vigência: O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. Valor do Contrato: R\$ 13.680,05 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos). Signatários: JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08 e o Sr. FRANCISCO EVILÁSIO TEXEI-RA DE MELO, portador do RG n.º 680.728SSP/MA e do CPF n.º **057.167.212-49.**Imperatriz – MA, 02 de Setembro de 2019 **JANAINA** LIMA ARAÚJO RAMOS Secretária de Desenvolvimento Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO: Contrato de Fornecimento nº 11/2019. Processo Administrativo nº 003/2019-SEMUS. Dispensa de Licitação nº 05/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e B S P Rego, CNPJ nº 04.284.911/0001-49. OBJETO: Fornecimento de 01(uma) central de ar comprimido com 06 bicos para o Hospital Municipal "Jesus de Nazaré" VALOR GLOBAL: R\$ 9.245,00 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.14 01 02 10.301.0028.2067.0000 4.4.90.52.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019. Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Benedito Sérgio Pantoja Rego, pela Contratada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE EN-TRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICI-PAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.P. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.069.448/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa para Construção de uma praça pública localizada no povoado Cumarú no Município de Porto Rico do Maranhão -MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 119.261,07 (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e um reais e sete centavos). VI-GÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 27 DE AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; José Pedro Ribeiro Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019. CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.P. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.069.448/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Recuperação de pavimento asfáltico (tapa buraco) em diversas ruas do município de Porto Rico do Maranhão -MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLO-BAL: R\$ 118.420,27 (cento e dezoito mil quatrocentos e vinte reais e vinte sete centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 27 DE AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MEN-DES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; José Pedro Ribeiro – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019. CONTRATO DE FORNE-CIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 18.626.095/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 14.576,94 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019. PORTO RICO DO MARANHÃO, 13 DE AGOSDTO DE 2019. ASSINATURA: TATYA-NA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Daliane Nunes Vieira- Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019. CONTRATO DE FOR-NECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-



TOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº 02.277.138/0001-68; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 17.261,70 (dezessete mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019. PORTO RICO DO MARANHÃO, 22 DE AGOSDTO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Vanusa Ribeiro de Sousa — Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019 - CONTRA-TO Nº. 041/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Icatu (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa INSTITUTO COELHO NETO, inscrita no CNPJ n.º 10.443.529/0001-33. ESPÉ-CIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚ-DE - ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA - BASE LEGAL: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias - VALOR UNITÁRIO POR INSCRIÇÃO: R\$ 70,00 (setenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓR-GÃO - 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA - 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNÇÃO - 10 SAUDE - SUB FUNÇÃO - 301 ATENÇÃO BÁSICA - PRO-GRAMA - 0067 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PROJETO ATI-VIDADE – 2128 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. SIGNATÁRIOS: Zózimo Paulino da Silva Neto, Secretário Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 042076495-0 - SSP/MA, e do CPF n.º 643.993.383-34, pelo CONTRATANTE. J WHENDER DA SILVA LIMA, portador do CPF Nº 600.113.763-33, RG Nº 19209732001-3, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 24 de julho de 2019.

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

## **CONVÊNIOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 0160078/2019 -SECMA. CONVÊNIO 29/2019 – SECMA – ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e a PREFEI-TURA MUNICIPAL DE PINDARE-MIRIM/MA, com CNPJ nº 06.189.344/0001-77, sediado na Av. Dr. Elias Haikel, s/nº, Centro, CEP 65.370-000, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. HENRIQUE CALDEIRAS SALGADO, portador do RG nº 00220132435 e inscrito no CPF sob o nº 067.329.413-72, residente e domiciliado na cidade de Pindare-Mirim/MA, OBJETO: Realização do Projeto "ANIVERSARIO DA CIDADE". PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte da CONCE-DENTE, à conta do Programa de à conta do Programa de Trabalho: 1339201314713001816; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 33403902 PI: 33403902 e 19DGOV/37, e 3.000,00 (três mil reais), pela CONVENENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2019. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA /Secretário de Estado da Cultura/SECMA e HENRIQUE CALDEIRAS SALGADO /Prefeito Municipal. São Luís/MA, 29 de julho de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS Chefe Assessoria Jurídica ID. 853076-0

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO RESENHA DE CONVÊNIO Nº 50/ 2019 - ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 172299/2018 - SSP, de 17/07/ 2018. **ESPÉCIE:** Convênio Nº 06/2019 SSP, de 02/09/ 2019. **PAR-**TES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 como CONVENENTE, o INSTITUTO DE IDEN-TIFICAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO - IDENT/MA, como INTERVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ MA, de CNPJ: 06.114.631/0001-18, como CONVENIADA. OBJE-TO: Cooperação mútua objetivando estabelecer condições para implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto de Identificação Civil na sede do município CONVENIADO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, não podendo ultrapassar o prazo do mandado de gestão do Governo Municipal do município CONVENIADO. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONVENENTE, o Diretor do IDENT - Sr. Lúcio Flávio Cavalcante, de CPF nº 343.756.004-20, pelo INTERVENIENTE e o Prefeito Municipal de Matões/MA, Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, de CPF nº 075.883.303-25, pela CONVENIADA. AVERBAÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DA ASSINATURA: As partes assinaram o presente convênio em 02 de setembro de 2019. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 03 DE SETEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO RESENHA Nº 51/ 2019-ASSEJUR/SSP ESPÉCIE: Termo de Convênio. PARTES: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, de CNPJ Nº 05.424.667/0001-35 e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MA-RANHÃO, POR MEIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-PC/DGPC, de CNPJ/MF Nº 09.554.912/0001-80. OBJE-TO: Prestação de curso de reciclagem aos agentes de segurança judiciária da SJMA a ser prestado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Maranhão (ACADEPOL), vinculada à Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Maranhão. BASE LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a Resolução 104, de 06/04/2010 do CNJ, a Resolução 176/2013 do CNJ, a Resolução Presi 41/2017 do TRF1, IN14-10 do TRF e IN01/1997 da STN (Secretaria do Tesouro Nacional). **DA VIGÊNCIA:** A partir de usa publicação até 31/12/2019, podendo ser prorrogado ou alterado mediante termo aditivo. DO PA-GAMENTO: A SJMA pagará à PCMA o valor de R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais), conforme plano de trabalho. SIG-NATÁRIO: Célia Silva Faria, Diretora da Secretaria Administrativa/SJMA, de CPF Nº 452.239.803-44, pelo SJMA, e Leonardo do Nascimento Diniz, Delegado Geral de Polícia Civil-DGPC/MA, de CPF Nº 797.102.713-34, pela PCMA. DATA DA ASSINATU-



RA: As partes assinaram o presente Convênio em, 08 de agosto de 2019. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS, 03 DE SETEM-BRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA Chefe da Assessoria Jurídica/SSP

### **DECRETOS**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019 "Dispõe sobre a Cassação do Mandato Eletivo do Prefeito do Município de Primeira Cruz (MA), George Luiz Santos." A MESA DA CÂMARA MU-NICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ (MA), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO a Denúncia apresentada pela cidadã Rosana Galvão Cabral protocolada na Secretaria desta Casa no dia 28 de Março de 2019, contra o Prefeito Sr. George Luiz Santos; CONSIDERANDO que foi instalada Comissão Processante através do Ato da Mesa, Processo nº 03/2019, com o objetivo de apurar os fatos articulados naquela Denúncia; CONSIDERANDO que referida Denúncia foi acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal, através de quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores, entendendo-se que o denunciado praticou infração político-administrativa capitulada no art. 4°, VII e VIII, do Decreto Lei n 201/67, qual seja, praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência, consistente na contratação de empresa para proceder reformas em Escolas da Rede Pública Municipal, sem, contudo, ter cumprido o determinado no Contrato firmado com a Empresa SET-TIMU'S EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, ou seja, não, procedeu as reformas devidas, o que ocasionou danos irreparáveis aos cofres Público Municipal, assim como, desviou verba oriunda do FUNDEB; CONSIDERANDO que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, trazidos não só pelo Decreto-Lei 201/67, mas ainda os ditames legais inseridos na Constituição Federal; CONSIDERANDO os termos do art. 5°, que trata da cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal George Luiz Santos, pela Câmara Municipal; DECRETA: Artigo 1º. Fica decretado, nos termos do Art. VII e VIII do Decreto Lei nº 201/67 e Lei Orgânica do Município, em razão de ter praticado crime, contra expressa disposição de lei, A CASSAÇÃO E PERDA DO MANDATO de Prefeito Municipal, o Sr. George Luiz Santos, por quórum qualificado de 2/3 (dois terços), dos Membros desta Câmara Municipal, considerando-o afastado definitivamente do cargo de Prefeito Municipal de Primeira Cruz/MA; Artigo. 2º. Declaro consolidada a Sucessão da Gestão do Executivo Municipal de Primeira Cruz/MA, na pessoa do Sr. Ronilson Araújo Silva, nesta data, endossando a posse anteriormente tomada, em caráter definitivo no Cargo de Prefeito Municipal para o presente Mandato. Artigo 3º. Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral. Artigo 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDEN-TE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ (MA), 30 DE AGOSTO DE 2019. EMERSON MELO CASTRO Vereador Presidente da Câmara Municipal de Primeira Cruz/MA REGIS-TRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MU-NICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ (MA), em 30 de agosto de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA/MA

DECRETO Nº 040 DE 23 DE AGOSTO DE 2019. O Prefeito Municipal de Palmeirândia, no Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 61, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na Lei Orgânica Municipal DECRE-TA: Art. 1º - A exoneração a pedido do servidor Manoel Eduardo Rosa Pinheiro, brasileiro, casado, matrícula 2247-1 portador do RG: 20406222002-0 e CPF: 032.657. 136-92, admitido em 30/10/2015 do cargo de PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrário, devendo o mesmo ser publicado em até 10 dias uteis. Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirândia/Ma. Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se. 23 de agosto de 2019. Jorge Luíz Santos Garcia/ PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANDIA - MA.

DECRETO Nº 041 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, no Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações que regem a matéria. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, com as funções que seguem: a) HERBETH DOS SANTOS FONSE-CA, RG nº 17868032001-5 GEJUSPC/MA, inscrito no cadastro de pessoa física nº 012.098.973-50, para exercer o cargo/função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Presidente da CPL; b) ALINE FERNANDA FERREIRA CUNHA, portaria nº 560/2016, para exercer o cargo/função de membro da Comissão Permanente de Licitação. c) NEUMARA ARAÚJO AMORIM, matrícula nº 0369, para exercer o cargo/função de secretária da Comissão Permanente de Licitação e para o cargo/função de Pregoeira Substituta. § 1º - À Comissão Permanente de Licitação - CPL, em todas as modalidades da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, compete processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em regime cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas dos licitantes, desde a autuação do processo até a adjudicação do objeto licitado. Art. 2º - NOMEAR HERBETH DOS SANTOS FONSECA, RG nº 17868032001-5 GEJUSPC/MA, inscrito no cadastro de pessoa física nº 012.098.973-50, Pregoeiro Oficial para a realização de licitação na modalidade pregão; § 1º - Ficam designados os seguintes servidores para ingressar e compor a equipe de apoio destinada a realizar licitação na modalidade pregão; d) ALINE FERNANDA FERREIRA CUNHA, portaria nº 560/2016 - Membro; e) NEUMARA ARAÚJO AMORIM, matrícula nº 0369 - Membro; § 2º - O pregoeiro e sua equipe terão suas atribuições previstas no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e outras com elas correlatas. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo o mesmo ser publicado em até 10 dias uteis. Art. 4º - Este decreto revoga o decreto nº 18/2018 de 25 de junho de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirândia/Ma. Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se. 02 de setembro de 2019. Jorge Luíz Santos Garcia/ PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANDIA - MA.

#### **EDITAIS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

EDITAL DE LICITAÇÃO-CONCURSO Nº 01/2019.EDITAL PA RA REFORMA E CONCESSÃO DE IMÓVEIS DA ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL SITUADOS NA ABRANGÊN CIA DO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO LUÍS MEDIANTE CONTRAPARTIDAS. O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID, no âmbito do programa "Nosso Centro", instituído por meio do Decreto Estadual nº 34.959/2019, considerando os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da publicidade, e considerando ainda o disposto na Lei Estadual nº 10.794/2018, que institui o programa "Adote um Casarão", e as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o presente edital de licitação para identificar interessados na realização de reformas e/ou concessão de uso não remunerado sobre bens imóveis de sua propriedade localizados na abrangência do Centro Histórico de São Luís em conformidade com a legislação vigente e nos termos deste Edital. 1. DO **OBJETO** 1.1. O presente edital tem por objetivo identificar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em recuperar e/ou obter concessão de uso não remunerado de bens imóveis de propriedade da Administração Pública Estadual localizados na abrangência do Centro Histórico de São Luís (Casarões) relacionados no Anexo I deste edital, para o alcance das metas e objetivos delineados no programa Nosso Centro, instituído pelo Decreto nº 34.959/2019.1.2. O beneficiário do programa poderá fazer jus ao usufruto dos seguintes beneficios previstos na Lei Estadual nº 10.794/2018, de maneira cumulada ou isoladamente: a) Crédito outorgado de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) com valor máximo correspondente àquele empregado na recuperação do imóvel; b) Remissão de débitos não tributários com a Administração Pública Estadual com valor máximo correspondente àquele empregado na recuperação do imóvel; c) Direito ao uso do imóvel para fins comerciais através de concessão de uso.1.3. Conforme o estado de conservação do imóvel, o particular interessado em fazer o seu uso assumirá a responsabilidade pela sua recuperação, sendo ela obrigatória.1.4. As contrapartidas listadas nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.2 não serão concedidas como compensação aos custos relativos à adaptação dos imóveis para uso. 1.5. As contrapartidas listadas nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.2 não serão concedidas como compensação aos custos relativos a mobiliários, equipamentos, decoração e demais benfeitorias voluptuárias destinadas ao uso do imóvel.2. DA FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL 2.1. A concessão de uso proposta neste Edital encontra fundamento nas ações articuladas do programa "Nosso Centro", estabelecido por meio do Decreto Estadual nº 34.959, de 26 de junho de 2019. 2.2. A reforma ou uso de imóveis pertencentes ao Estado localizados na abrangência do Centro Histórico de São Luís, assim como as contrapartidas previstas para tal, são fundamentadas na Lei Estadual nº 10.794 de 28 de fevereiro de 2018, que institui o programa "Adote um Casarão" e na Medida Provisória nº 297, de 26 de agosto de 2019, que modifica a referida Lei. 3. DOS PRAZOS PARA A OCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1 Realizada a concessão de uso proposta neste Edital, quando houver necessidade de recuperação do imóvel, o particular vencedor deverá apresentar o projeto arquitetônico completo de recuperação do casarão em no máximo três meses, sob pena de perda da concessão de uso. 3.2 Quando houver necessidade de realização de recuperação do imóvel, tendo o projeto executivo completo sido aprovado pelos órgãos competentes, o particular terá o prazo máximo de dois meses para o início das obras, sob pena de perda da concessão de uso. 3.3 A concessão de uso não remunerada dos bens públicos identificados no Anexo I deste edital terá o prazo máximo de até 30 (trinta) anos, a depender do imóvel, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Adote um Casarão, não podendo ser prorrogado. 4. DA VISITAÇÃO AOS IMÓVEIS 4.1. Para visitação dos casarões constantes do Anexo I deste Edital, quando possível, observadas as limitações práticas ao acesso aos imóveis, os interessados deverão agendar visita junto à SECID por meio dos seguintes contatos: (98) 3133-1400 e/ou correio eletrônico nossocentro@secid.ma.gov.br, das 13h às 18h30.5. DA COMISSÃO JULGADORA 5.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Análise do Programa Adote um Casarão (CAPAC), cuja composição será prevista em Decreto.5.2. O trabalho dos integrantes da CAPAC não será remunerado.5.3. A CAPAC pode solicitar ao proponente informações adicionais sobre as propostas/ projetos. 5.4. A CAPAC procederá à análise e emitirá parecer quanto ao julgamento dos documentos de habilitação e classificação das propostas/projetos apresentados pelos proponentes, obedecidos aos critérios estabelecidos em lei e neste edital.6. DOS CONCORREN-TES 6.1. Poderão participar do presente concurso pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em consórcio, ou seus representantes legalmente constituídos. 6.2. Os consórcios previstos no item 6.1 deste edital poderão ser de caráter estritamente econômico ou de interesse, entre pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, visando ao usufruto das contrapartidas de maneira distinta, conforme finalidade específica de cada um dos entes consorciados. 6.3. É desnecessário, para concorrer como pessoa física ou na forma de consórcio, que os interessados constituam pessoa jurídica previamente ao certame, o que poderão fazer por ocasião da adjudicação.6.4. As pessoas físicas e consórcios que concorrerem na forma do subitem 6.3 são solidariamente responsáveis pelos atos praticados antes da constituição da pessoa jurídica. 6.5. Os interessados deverão encaminhar as propostas de ocupação de cada imóvel desejado (Anexo I), num prazo de até 45 dias a partir da publicação deste Edital, para a CAPAC, dando entrada no Setor de Protocolo desta SECID, sita à Avenida Getúlio Vargas, 1908, Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65030-005, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:30 horas. 6.6. É possível que um mesmo particular ou consórcio apresente propostas para mais de um imóvel listado no Anexo I deste edital. 7. DOS OBJETIVOS DA CONCESSÃO 7.1.O presente Edital tem por objetivo tornar pública a intenção da Administração Estadual de promover a reforma e a concessão de uso dos imóveis pertencentes à Administração Pública Estadual elencados no Anexo I de forma a viabilizar o programa Nosso Centro, previsto no Decreto Estadual nº 34.959/2019.7.2. As concessões de uso a serem realizadas priorizarão as propostas que garantam o atingimento dos objetivos do programa Nosso Centro, a maior economicidade ao Estado, os maiores ganhos sociais e econômicos na localidade de atuação do Programa e os usos prioritários previstos para cada imóvel conforme descrito no Anexo I deste Edital e no Decreto Estadual nº 34.959/2019.7.3. A Administração Pública Estadual não será obrigada a conceder o uso de qualquer imóvel caso julgue a proposta incompatível ou inadequada ao planejamento e desenvolvimento do programa Nosso Centro. 8. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 8.1. Qualquer interessado é parte legítima para impugnar o Edital deste Concurso por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a CAPAC julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93. 8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a administração o concorrente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e propostas/projetos. 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de impugnação.8.4. Impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à CAPAC, por via escrita e assinada, a qual deverá ser entregue no Setor de Protocolo desta SECID, sita à Avenida Getúlio Vargas, 1908, Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65030-005, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:30 horas.9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVE-LOPES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 9.1. Os concorrentes deverão apresentar os propostas/projetos e documentos de habilitação, de acordo com os elementos previstos no presente Edital e seus anexos, em 02 (dois) envelopes lacrados, sendo um de habilitação e outro com a efetiva proposta, com seu conteúdo identificado da seguinte forma: ENVELOPE DE HABILITAÇÃO № 01 REFERENTE AO CONCURSO Nº 001/2019 PROPOSTA PELO CASARÃO Nº XX (CONFORME ANEXO I) ENVELOPE DE PROPOSTAS Nº 02 RE-FERENTE AO CONCURSO Nº001/2019. PROPOSTA PELO CASA-RÃO Nº XX (CONFORME ANEXO I) 10. DOS DOCUMENTOS **DE HABILITAÇÃO** 10.1. Todos os proponentes deverão apresentar a Documentação de Habilitação. 10.1.1. No caso de pessoa física, a habilitação deve conter os seguintes documentos referentes à: a) Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal; b) Cópia do CPF; c) Cópia da Carteira de Identidade - RG. d) Comprovante de endereço; e) Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;10.1.2. No caso de pessoa jurídica, a habilitação deve conter os seguintes documentos referentes à: a) Registro Comercial ou contrato social em vigor, devidamente registrado; b) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ); c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal; d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal; f) Prova de Regularidade com o INSS; g) Prova de Regularidade com o FGTS; h) Certidão Negativa de Dé-



bitos Trabalhistas; i) Declaração que não contrata menores (art. 7°, XXXIII CF); j) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; k) Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005. 10.1.3. No caso de consórcio, os documentos dos seus consorciados serão apresentados na forma dos itens 10.1.1 e 10.1.2, conforme se trate de pessoa física ou jurídica.10.1.4. A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do concorrente. 11. DAS PROPOSTAS11.1.A proposta/projeto deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo proponente ou pelo seu representante legal.11.2. A proposta deve conter a apresentação do projeto de uso e ocupação do imóvel almejado com: a) A descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas no imóvel objeto da adoção; b) A apresentação do cronograma de desembolso do investimento a ser realizado levando-se em conta a necessidade de observância de todas as normas pertinentes; c) A comprovação do tempo de atuação na atividade (quando houver) por meio de qualquer documento que evidencie a execução da atividade proposta de maneira continuada pelo proponente; d) A projeção dos investimentos a serem realizados no imóvel durante todo o processo de ocupação e desenvolvimento das atividades; e) A comprovação de disponibilidade financeira, de crédito, de bens e/ou serviços, avaliados em, no mínimo, 25% do valor dos investimentos projetados no item anterior por meio de documento bancário, avaliação patrimonial ou qualquer outro instrumento que comprove a disponibilidade de recursos ou crédito para que o particular possa executar a proposta apresentada; f) A estimativa da quantidade de pessoas e clientes que frequentarão o imóvel por conta da atividade de ocupação (seja ela com ou sem fins lucrativos); g) A indicação da data prevista para início da execução das atividades no casarão, observando as limitações de cada imóvel e as normas pertinentes; h) Descrição detalhada dos horários e dias da semana nos quais o imóvel ficará aberto ao público; i) Estimativa da área utilizada para a implantação do empreendimento proposto, considerando a metragem do imóvel almejado e a proposta de utilização; j) A estimativa da quantidade de empregos gerados na atividade a ser desenvolvida no imóvel. k) Informação sobre a utilização ou não dos incentivos fiscais ou da remissão dos débitos não tributários com a Administração Pública Estadual previstos na Lei Estadual nº 10.794/2018 na recuperação prédio objeto da proposta. 12. DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/PROJETOS 2.1. Na seleção e no julgamento das propostas/projetos, levar-se-ão em conta como critério de julgamento: a) A adequação do projeto de ocupação apresentado às diretrizes previstas neste Edital e aos objetivos preconizados pelo programa Nosso Centro; b) A viabilidade prática da proposta apresentada, dos pontos de vista técnico e financeiro, refletindo a capacidade do proponente de concretizar o projeto de ocupação de acordo com sua capacidade financeira, seu histórico na atividade ou sua expertise na área de atuação e a viabilidade de execução da proposta com a qualidade e no tempo previstos; c) A capacidade do proponente de atrair demanda espontânea e fluxo de pessoas para o Centro de São Luís pela consagração do seu serviço ou de sua marca, de acordo com o potencial da proposta apresentada e/ou a capacidade de influência da marca ou pessoa física proponente. d) O menor tempo previsto para início das atividades no imóvel, observada a viabilidade prática do prazo estipulado. e) O maior período de tempo no qual o imóvel ficará aberto ao público, visando à maior movimentação de pessoas na região de maneira constante e sustentável. f) A maior utilização da área do Casarão, visando à otimização do uso do espaço disponível no imóvel de maneira imediata; g) A maior capacidade de geração de empregos através da atividade de uso proposta. h) A não utilização do benefício fiscal ou remissão de débitos não tributários, instrumentos constantes na Lei Estadual nº 10.794/2018, visando à redução do ônus à Administração Pública Estadual no processo de adoção do imóvel. 12.2. Para a seleção da proposta será adotado um sistema de notas e pesos para cada critério supracitado, como descrito a seguir:

CRITÉRIO	PESO ATRIBUÍDO	NOTA DA PROPOSTA		VALOR MÁXIMO
A	4	De 01 a 05	04	20
В	4	De 01 a 05	04	20
С	3	De 01 a 05	03	15
D	2	De 01 a 05	02	10
Е	1	De 01 a 05	01	05
F	1	De 01 a 05	01	05
G	3	De 01 a 05	03	15
Н	2	01 ou 05	02	10
TOTAL	-	-	20	100

12.3. Cada critério terá atribuição de peso variando entre 01 (um) e 04 (quatro) conforme sua relevância à Administração Pública Estadual; 12.4. Nos critérios de "A" a "G", cada proposta receberá uma nota variando entre 01 (um) e 05 (cinco) cujo valor será atribuído de maneira comparativa às concorrentes, de forma que aquelas melhor enquadradas no disposto em cada critério terão maiores valores de nota; 12.5 No critério "H" cada proposta terá nota 01 (um) ou 05 (cinco), caso haja utilização ou não dos créditos de ICMS e da remissão de débitos não tributários, respectivamente. 12.6. A nota recebida por cada proposta em cada critério será multiplicada pelo peso atribuído ao respectivo critério analisado, sendo a resultante a nota da proposta no critério; 12.7. A nota final da proposta corresponderá à somatória dos seus resultados em todos os critérios analisados; 12.8. A proposta que receber o maior valor de nota final será considerada apta a proceder a efetivação da parceria com a Administração Pública Estadual por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Adote um Casarão; 12.9. No caso de empate entre as maiores notas, será considerada apta a proceder a efetivação da parceria com a assinatura do Termo de Adesão aquela proposta com maior nota atribuída no critério "B"; 12.10. Persistindo-se o empate, será considerada apta a proceder a efetivação da parceria com a assinatura do Termo de Adesão aquela proposta com maior nota atribuída no critério "G"; 12.11. Persistindo-se o empate, a escolha da proposta apta a proceder com a efetivação da parceria com a Administração Pública Estadual se dará por sorteio público. 13. DO PROCESSAMENTO DO CONCUR-**SO** 13.1. Declarado o início da sessão pelo Presidente da Comissão, a CAPAC procederá à abertura do Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação - e realizará a verificação formal dos mesmos, conferirá e rubricará todo o seu conteúdo que, em seguida, também será rubricado pelos demais membros da CAPAC, juntando a documentação ao respectivo processo administrativo, ocasião em que divulgará, imediatamente, se o proponente está habilitado ou não. 13.2. Para fins de habilitação, é facultada à CAPAC a confirmação de informações e a aceitação de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo. 13.3. A possibilidade da consulta prevista no item acima deste artigo não constitui direito do proponente, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da habilitação, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas verificadas, ao proponente será declarada inabilitada. 13.4. Superada a fase de qualificação, a CAPAC procederá à abertura do Envelope nº 02 – Propostas/Projetos. 13.5. Abertas as propostas, a Comissão fará o julgamento, em conformidade com os critérios previamente estabelecidos neste Edital, observados os fatores de pontuação. 13.6. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desconformidade com as exigências do presente edital e seus anexos ou ainda, que contemplem propostas manifestamente excessivas ou que demonstrem a inexequibilidade das obrigações que serão assumidas. 13.10. São inexequíveis as propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação apresentada pelo licitante. 13.13. Por deliberação e a critério da Presidência da CAPAC, os trabalhos poderão ser suspensos, para posterior análise dos projetos. 13.14. Os projetos serão considerados em estudo a partir de sua abertura até a classificação a ser divulgada pela CA-PAC. 13.15. Durante o período de estudo, os proponentes, os seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a CAPAC para tratar de assuntos vinculados aos proje-



tos. 13.16. A CAPAC poderá proceder diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer dos proponentes, que deverão ser fornecidos por escrito, no prazo a ser definido pela Comissão quando da solicitação, desde que não acarretem qualquer alteração nos valores e especificações indicados no projeto, sob pena de desclassificação. 13.17. Classificadas as instituições, após análise das propostas, de acordo com os critérios objetivos definidos neste edital, a CAPAC indicará a vencedora desta Chamada Pública aquela que apresentar a proposta em consonância com o edital e atingir a nota máxima, fazendo publicar o resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado. 13.18. A divulgação do resultado do julgamento dos projetos será feita por membros da CAPAC no prazo de até 10 (dez) dias a contar da abertura dos envelopes dos projetos, por meio de sessão pública, da qual os participantes deverão ser notificados. 14. DOS RECURSOS 14.1. Os recursos serão interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência de cada decisão, os quais a CAPAC deverá receber, examinar e sobre eles se manifestar também no prazo de 02 (dois) dias úteis, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão. 14.2. O recurso não será conhecido quando interposto: a) Fora do prazo; b) Perante autoridade incompetente; c) Por quem não seja legitimado; d) Após exaurida a esfera administrativa 14.3. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. 14.4. Qualquer recurso contra a decisão do da CAPAC deverá ser encaminhado ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e protocolado, no prazo legal, no setor de protocolo/SECID. Eventuais recursos não terão efeito suspensivo, e, se acolhidos, invalidarão apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento. 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, a CAPAC submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração do Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, que proferirá decisão definitiva, ratificando ou não a decisão final da CAPAC. 14.6. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora. 15. DA ADJUDI-CAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 15.1. O resultado poderá ser dado em sessão, assim como por meio de publicação no Diário Oficial do Estado. Nesta última hipótese, o prazo para apresentação de recurso tem início com a publicação do resultado. 15.2. A CAPAC submeterá o resultado da seleção ao Secretário de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano que poderá: a) Adjudicar objeto ao licitante vencedor; b) Homologar o resultado e ordenar a sua publicação no meio de divulgação oficial; c) Desaprovar, no caso de ilegalidade, motivando a decisão e ordenando a correção do procedimento com reabertura da respectiva fase viciada e retomando-se, a partir de então, o seguimento dos trabalhos. d) Desaprovar, no caso de evidente desarmonia entre o projeto eleito e as finalidades do programa Nosso Centro; e) A homologação do resultado deste Chamamento Público não implicará em direito à contratação. 16. DAS SANÇÕES ADMI-NISTRATIVAS 16.1. Se a licitante adjudicatária, quando convocada dentro do prazo, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades: a) Suspensão temporária de participar em licitação e assinar contratos com o Estado por prazo não superior a 2 (dois) anos; b) Impedimento de participar de licitação e contratar com o Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais. c) multa no importe de R\$ 5.000,00 a R\$ 20.000,00. 16.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei. 17. **DO TERMO DE ADESÃO** 17.1 O proponente considerado habilitado a adotar um casarão deverá assinar Termo de Adesão ao Programa "Adote um Casarão", contendo as condições específicas da sua adoção, por meio do qual será considerado participante do Programa

e assumirá todas as responsabilidades dele decorrentes. 17.2 Por meio da assinatura do Termo de Adesão, o particular se tornará inteiramente responsável, financeira e juridicamente, pela obra de recuperação do imóvel adotado, quando o for exigido, devendo se comprometer a obedecer às normas de tombamento vigentes. 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 18.1. Este Edital encontra-se integralmente disponível no endereço eletrônico www.secid.ma.gov.br. 18.2. O portfólio de imóveis disponíveis no âmbito deste Edital, assim como informações específicas sobre seu estado de conservação e o uso prioritário determinado pela Administração Pública Estadual encontramse elencados no Anexo I. 18.3. Eventuais dúvidas acerca deste Edital serão sanadas por meio do endereço eletrônico de e-mail nossocentro@secid.ma.gov.br e do telefone (98) 3133-1400. 18.4. Integra este Edital o seguinte anexo: 18.1 Anexo I – Relação de imóveis de Propriedade da Administração Pública Estadual objetos deste Edital junto às suas respectivas áreas construídas, estados de conservação e usos prioritários. São Luís, 05 de setembro de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚ-NIOR Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

#### ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DISPONÍVEIS PARA REFORMA E OCUPAÇÃO COM AS DIRETRIZES DE USO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

	ENDEREÇO DOS IMÓVEIS	USO PRIORITÁRIO DEFINIDO	OBSERVAÇÕES PERTINENTES
1	Rua da Palma, nº 247	Comércio ou serviços relacionados à educação, empreendedorismo, tecnologia e/ou hotelaria.	Imóvel em bom estado, sendo necessário apenas a adaptação para ocupação e uso.
2	Rua da Palma, nº 305	Comércio ou serviços relacionados à educa- ção, gastronomia e/ou tecnologia.	Imóvel em bom esta- do, sendo necessário apenas a adaptação para ocupação e uso.
3	Rua da Palma, nº 322	Comércio ou serviços relacionados à educa- ção e gastronomia.	Imóvel em bom esta- do, sendo necessário apenas a adaptação para ocupação e uso.
4	Rua do Ribeirão, nº 140	Hotelaria, comércio, serviços e moradia estudantil.	Imóvel em bom esta- do, sendo necessário apenas a adaptação para ocupação e uso.
5	Rua da Estrela, nº 163	Comércio ou serviços voltados para entretenimento ou gastronomia.	Imóvel com necessidade de recuperação antes de adaptação para ocupação e uso.
6	Rua do Giz, nº 139	Comércio ou serviços voltados para entrete- nimento, hotelaria ou gastronomia.	Imóvel em bom esta- do, sendo necessário apenas a adaptação para ocupação e uso.
7	Rua Portugal, nº 218	Comércio ou serviços voltados para entrete- nimento, hotelaria ou gastronomia.	Imóvel com necessidade de recuperação antes de adaptação para ocupação e uso.
8	Rua Portugal, nº 155	Comércio ou serviços voltados para entrete- nimento, hotelaria ou gastronomia.	Imóvel em bom esta- do, sendo necessário apenas a adaptação para ocupação e uso.
9	Rua Portugal, nº 243	Comércio ou serviços voltados para entretenimento ou gastronomia.	Imóvel em bom esta- do, sendo necessário apenas a adaptação para ocupação e uso.
10	Praça João Lisboa, nº 328	Hotelaria, serviços diversos e entidades.	Imóvel em bom esta- do, sendo necessário apenas a adaptação para ocupação e uso.

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCURSO Nº 02/2019. EDITAL PARA REFORMA E CONCESSÃO DE IMÓVEL DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL SITUADO NA ABRAN-GÊNCIA DO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO LUÍS MEDIAN-TE CONTRAPARTIDA. O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID, no âmbito do programa "Nosso Centro", instituído por meio do Decreto Estadual nº 34.959/2019, considerando os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da publicidade, e considerando ainda o disposto na Lei Estadual nº 10.794/2018, que institui o programa "Adote um Casarão", e as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o presente edital de licitação para identificar interessados em realizar reformas e obter concessão de direito real de uso não remunerado sobre o bem imóvel situado na Rua da Estrela, 472A, Praia Grande - São Luís/MA, desafetado pelo Decreto Estadual nº 35.048/2019, em conformidade com a legislação vigente e nos termos deste Edital. 1. DO OBJETO 1.1. O presente edital tem por objetivo identificar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em recuperar e obter concessão de direito real de uso não remunerado de bem imóvel de propriedade da Administração Pública Estadual localizado na abrangência do Centro Histórico de São Luís, na Rua da Estrela, 472A, Praia Grande, para o alcance das metas e objetivos delineados no Programa Nosso Centro, criado pelo Decreto nº 34.959/2019.1.2. O imóvel objeto deste Edital está inserido no Polo Tecnológico do Programa Nosso Centro, que tem por objetivo tornar a área do Centro Histórico referência em tecnologia da informação e comunicação, economia criativa, biotecnologia, tecnologias emergentes, tecnologias para cidades inteligentes e no desenvolvimento de startups, conforme estabelecido no art. 7º do Decreto nº 34.959/2019, a partir da sinergia entre empresas, academia e governo.1.3. O beneficiário do programa poderá fazer jus ao usufruto dos seguintes benefícios previstos na Lei Estadual nº 10.794/2018, de maneira cumulada ou isoladamente: a) Crédito outorgado de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) com valor máximo correspondente àquele empregado na recuperação do imóvel; b) Remissão de débitos não tributários com a Administração Pública Estadual com valor máximo correspondente àquele empregado na recuperação do imóvel; c) Direito ao uso do imóvel para fins comerciais através de concessão de direito real de uso.1.4. O particular interessado em fazer o uso do imóvel assumirá obrigatoriamente a responsabilidade pela sua recuperação; 1.5. As contrapartidas listadas nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.2 não serão concedidas como compensação aos custos relativos a mobiliários, equipamentos, decoração e demais benfeitorias voluptuárias destinadas ao uso do imóvel. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. A concessão proposta neste Edital encontra fundamento nas ações articuladas do programa "Nosso Centro", estabelecido por meio do Decreto Estadual nº 34.959, de 26 de junho de 2019. 2.2. A reforma e uso do imóvel objeto deste Edital pertencente ao Estado localizado na abrangência do Centro Histórico de São Luís, assim como as contrapartidas previstas para tal, são fundamentadas na Lei Estadual nº 10.794 de 28 de fevereiro de 2018, que institui o programa "Adote um Casarão".3. DOS PRAZOS PARA A OCUPAÇÃO DOS IMÓ-VEIS 3.1 Realizada a concessão de uso proposta neste Edital, quando houver necessidade de recuperação do imóvel, o particular vencedor deverá apresentar o projeto arquitetônico completo de recuperação do casarão em no máximo três meses, sob pena de perda da concessão de uso. 3.2 Quando houver necessidade de realização de recuperação do imóvel, tendo o projeto executivo completo sido aprovado pelos órgãos competentes, o particular terá o prazo máximo de dois meses para o início das obras, sob pena de perda da concessão de uso. 3.3 A concessão de uso não remunerada do imóvel terá o prazo máximo de até 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Adote um Casarão, não podendo ser prorrogado. 4. DA VISITAÇÃO AO IMÓVEL 4.1. Para visitação do casarão objeto deste Edital, quando possível, observadas as limitações práticas ao acesso ao imóvel, os interessados deverão agendar visita junto à SECID por meio dos seguintes contatos: (98) 3133-1400 e/ou correio eletrônico nossocentro@secid.ma.gov.br, das 13h00 às 18h00.5. DA COMISSÃO JULGADORA 5.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Avaliação de Projetos do Adote um Casarão (CAPAC), cuja composição será prevista em Decreto. 5.2. O trabalho dos integrantes da CAPAC não será remunerado.5.3. A Comissão pode solicitar ao concorrente informações adicionais sobre as propostas/projetos.5.4. A CAPAC procederá à análise e emitirá parecer quanto ao julgamento dos documentos de habilitação e classificação das propostas/projetos apresentados pelos concorrentes, obedecidos aos critérios estabelecidos em lei e neste Edital. 6. DOS CONCORRENTES 6.1. Poderão participar do presente concurso pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, individualmente ou em consórcio, ou seus representantes legalmente constituídos. 6.2. Os consórcios previstos no item 6.1 deste Edital poderão ser de caráter estritamente econômico ou de interesse, entre pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, visando ao usufruto das contrapartidas de maneira distinta, conforme finalidade específica de cada um dos entes consorciados. 6.3. É desnecessário, para concorrer como pessoa física ou na forma de consórcio, que os interessados constituam pessoa jurídica previamente ao certame, o que deverão fazer por ocasião da adjudicação. 6.4. As pessoas físicas e consórcios que concorrerem na forma do subitem 6.3 são solidariamente responsáveis pelos atos praticados antes da constituição da pessoa jurídica. 6.5. Os interessados deverão encaminhar as propostas de ocupação do imóvel, num prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação deste Edital, para a Comissão Setorial de Licitação - CSL/SECID, dando entrada no Setor de Protocolo desta SECID, sita à Avenida Getúlio Vargas, 1908, Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65030-005, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:30 horas. 7. DOS OBJETIVOS DA CONCESSÃO 7.1. O presente Edital tem por objetivo tornar pública a intenção da Administração Estadual de promover a reforma e a concessão de uso do imóvel pertencente à Administração Pública Estadual situado na Rua da Estrela, 472A, Praia Grande - São Luís/ MA, de forma a viabilizar o Projeto Nosso Centro, previsto no Decreto Estadual nº 34.959/2019. 7.2. A concessão de uso a ser realizada priorizará as propostas que garantam maior eficácia do Projeto Nosso Centro; os usos prioritários previstos para o imóvel objeto deste Edital, notadamente, a maior sinergia com o Polo Tecnológico, conforme item 1.2; economicidade ao Estado; ganhos sociais e econômicos na localidade de atuação do Programa; 7.3. A Administração Pública Estadual não será obrigada a conceder o uso do imóvel caso julgue a proposta incompatível ou inadequada ao planejamento e desenvolvimento do Projeto Nosso Centro. 8. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital deste Concurso por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, cabendo à CSL/SECID julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93. 8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a administração o concorrente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e propostas/projetos. 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de impugnação. 8.4. Impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à CAPAC, por via escrita e assinada, a qual deverá ser entregue no Setor de Protocolo desta SECID, sita à Avenida Getúlio Vargas, 1908, Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65030-005, de segunda a sextafeira, no horário das 13:00 às 18:30 horas. 9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 9.1. Os concorrentes deverão apresentar os propostas/projetos e documentos de habilitação, de acordo com os elementos previstos no presente

Edital e seus anexos, em 02 (dois) envelopes lacrados, sendo um de

habilitação e outro com a efetiva proposta, com seu conteúdo identificado da seguinte forma: ENVELOPE DE HABILITAÇÃO Nº 01 REFERENTE AO CONCURSO Nº 02/2019. ENVELOPE DE PRO POSTAS Nº 02. REFERENTE AO CONCURSO Nº 02/2019 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10.1. Todos os concorrentes deverão apresentar a Documentação de Habilitação. 10.1.1. No caso de pessoa física, a habilitação deve conter os seguintes documentos referentes a: a) Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal; b) Cópia do CPF; c) Cópia da Carteira de Identidade - RG. d) Comprovante de endereço; e) Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005; 10.1.2. No caso de pessoa jurídica, a habilitação deve conter os seguintes documentos referentes a: a) Registro Comercial ou contrato social em vigor, devidamente registrado; b) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ); c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal; d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal; f) Prova de Regularidade com o INSS; g) Prova de Regularidade com o FGTS; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; i) Declaração que não contrata menores (art. 7°, XXXIII CF); j) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; k) Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005. 10.1.3. No caso de consórcio, os documentos dos seus consorciados serão apresentados na forma dos itens 10.1.1 e 10.1.2, conforme se trate de pessoa física ou jurídica. 10.1.4. A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do concorrente. 11. DAS PROPOSTAS 11.1. A Proposta/Projeto deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo concorrente ou pelo seu representante legal. 11.2. A proposta deve conter a apresentação do projeto de uso e ocupação do imóvel almejado, observando o estabelecido no item 7.2 deste Edital, com: a) A descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas no imóvel objeto da adoção e proposição de tempo de uso; b) A apresentação do cronograma de desembolso do investimento a ser realizado para uso e ocupação do imóvel, levando-se em conta a necessidade de observância de todas as normas pertinentes; c) A comprovação do tempo de atuação na atividade (quando houver) por meio de qualquer documento que evidencie a execução da atividade proposta de maneira continuada pelo proponente; d) A projeção dos investimentos a serem realizados no imóvel durante todo o processo de ocupação e desenvolvimento das atividades; e) A comprovação de disponibilidade financeira, de crédito, de bens e/ou serviços, avaliados em, no mínimo, 25% do valor dos investimentos projetados no item anterior por meio de documento bancário, avaliação patrimonial ou qualquer outro instrumento que comprove a disponibilidade de recursos ou crédito para que o particular possa executar a proposta apresentada; f) A estimativa da quantidade de pessoas e clientes que frequentarão o imóvel por conta da atividade de ocupação (seja ela com ou sem fins lucrativos); g) A indicação da data prevista para início da execução das atividades no casarão, observando as limitações de cada imóvel e as normas pertinentes; h) Descrição detalhada dos horários e dias da semana nos quais o imóvel ficará aberto ao público; i) Estimativa da área utilizada para a implantação do empreendimento proposto, considerando a metragem do imóvel almejado e a proposta de utilização; j) A estimativa da quantidade de empregos gerados na atividade a ser desenvolvida no imóvel. k) Informação sobre a utilização ou não dos incentivos fiscais ou da remissão dos débitos não tributários com a Administração Pública Estadual previstos na Lei Estadual nº 10.794/2018 na recuperação prédio objeto da proposta. 12. DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/PROJETOS 12.1. Na seleção e no julgamento das propostas/projetos, levar-se-ão em conta como critério de julgamento: a) A adequação do projeto de ocupação apresentado às diretrizes previstas neste Edital e aos objetivos preconizados pelo programa Nosso Centro; b) A viabilidade prática da proposta apresentada, dos

pontos de vista técnico e financeiro, refletindo a capacidade do proponente de concretizar o projeto de ocupação de acordo com sua capacidade financeira, seu histórico na atividade ou sua expertise na área de atuação e a viabilidade de execução da proposta com a qualidade e no tempo previstos; c) A capacidade do proponente de atrair demanda espontânea e fluxo de pessoas para o Centro de São Luís pela consagração do seu serviço ou de sua marca, de acordo com o potencial da proposta apresentada e/ou a capacidade de influência da marca ou pessoa física proponente. d) O menor tempo previsto para início das atividades no imóvel, observada a viabilidade prática do prazo estipulado. e) O período de tempo no qual o imóvel ficará aberto ao público, visando à maior movimentação de pessoas na região de maneira constante e sustentável. f) A maior utilização da área do Casarão, visando à otimização do uso do espaço disponível no imóvel de maneira imediata; g) A não utilização do benefício fiscal ou remissão de débitos não tributários, instrumentos constantes na Lei Estadual nº 10.794/2018, visando à redução do ônus à Administração Pública Estadual no processo de adoção do imóvel; h) A capacidade de geração de empregos através da atividade de uso proposta.12.2. Para a seleção da proposta será adotado um sistema de notas e pesos para cada critério supracitado, como descrito a seguir:

CRITÉRIO	PESO ATRIBUÍDO	NOTA DA PROPOSTA	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
A	4	De 01 a 05	04	20
В	4	De 01 a 05	04	20
С	2	De 01 a 05	02	10
D	2	De 01 a 05	02	10
Е	2	De 01 a 05	02	10
F	1	De 01 a 05	01	05
G	2	01 ou 05	02	10
Н	3	De 01 a 05	03	15
TOTAL	-	-	20	100

12.3. Cada critério terá atribuição de peso variando entre 01 (um) e 04 (quatro) conforme sua relevância à Administração Pública Estadual; 12.4. Nos critérios de "A" a "F" e "H", cada proposta receberá uma nota variando entre 01 (um) e 05 (cinco) cujo valor será atribuído de maneira comparativa às concorrentes, de forma que aquelas melhor enquadradas no disposto em cada critério terão maiores valores de nota;12.5 No critério "G" cada proposta terá nota 01 (um) ou 05 (cinco), caso haja utilização ou não dos créditos de ICMS e da remissão de débitos não tributários, respectivamente.12.6. A nota recebida por cada proposta em cada critério será multiplicada pelo peso atribuído ao respectivo critério analisado, sendo a resultante a nota da proposta no critério; 12.7. A nota final da proposta corresponderá à somatória dos seus resultados em todos os critérios analisados; 12.8. A proposta que receber o maior valor de nota final será considerada apta a proceder a efetivação da parceria com a Administração Pública Estadual por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Adote um Casarão; 12.9. No caso de empate entre as maiores notas, será considerada apta a proceder a efetivação da parceria com a assinatura do Termo de Adesão aquela proposta com maior nota atribuída no critério "B"; 12.10. Persistindo-se o empate, será considerada apta a proceder a efetivação da parceria com a assinatura do Termo de Adesão aquela proposta com maior nota atribuída no critério "G"; 12.11. Persistindo-se o empate, a escolha da proposta apta a proceder com a efetivação da parceria com a Administração Pública Estadual se dará por sorteio público. 13. DO PROCESSAMENTO DO CONCURSO 13.1. Declarado o início da sessão pelo Presidente da Comissão, a CAPAC procederá à abertura do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação - e realizará a verificação formal dos mesmos, conferirá e rubricará todo o seu conteúdo que, em seguida, também será rubricado pelos demais membros da CAPAC, juntando a documentação ao respectivo processo administrativo, ocasião em que divulgará, imediatamente, se o proponente está habilitado ou não. 13.2.



Para fins de habilitação, é facultada à CAPAC a confirmação de informações e a aceitação de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo. 13.3. A possibilidade da consulta prevista no item acima deste artigo não constitui direito do proponente, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da habilitação, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas verificadas, ao proponente será declarada inabilitada. 13.4. Superada a fase de qualificação, a CAPAC procederá à abertura do Envelope nº 02 – Propostas/Projetos. 13.5. Abertas as propostas, a Comissão fará o julgamento, em conformidade com os critérios previamente estabelecidos neste Edital, observados os fatores de pontuação. 13.6. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desconformidade com as exigências do presente edital e seus anexos ou ainda, que contemplem propostas manifestamente excessivas ou que demonstrem a inexequibilidade das obrigações que serão assumidas. 13.10. São inexequíveis as propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação apresentada pelo licitante. 13.13. Por deliberação e a critério da Presidência da CAPAC, os trabalhos poderão ser suspensos, para posterior análise dos projetos. 13.14. Os projetos serão considerados em estudo a partir de sua abertura até a classificação a ser divulgada pela CAPAC. 13.15. Durante o período de estudo, os proponentes, os seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a CAPAC para tratar de assuntos vinculados aos projetos. 13.16. A CAPAC poderá proceder diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer dos proponentes, que deverão ser fornecidos por escrito, no prazo a ser definido pela Comissão quando da solicitação, desde que não acarretem qualquer alteração nos valores e especificações indicados no projeto, sob pena de desclassificação.13.17. Classificadas as instituições, após análise das propostas, de acordo com os critérios objetivos definidos neste edital, a CAPAC indicará a vencedora desta Chamada Pública aquela que apresentar a proposta em consonância com o edital e atingir a nota máxima, fazendo publicar o resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado. 13.18. A divulgação do resultado do julgamento dos projetos será feita por membros da CAPAC no prazo de até 10 (dez) dias a contar da abertura dos envelopes dos projetos, por meio de sessão pública, da qual os participantes deverão ser notificados. 14. DOS RECURSOS 14.1. Os recursos serão interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência de cada decisão, os quais a CAPAC deverá receber, examinar e sobre eles se manifestar também no prazo de 02 (dois) dias úteis, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão. 14.2. O recurso não será conhecido quando interposto: a) Fora do prazo; b) Perante autoridade incompetente; c) Por quem não seja legitimado; d) Após exaurida a esfera administrativa 14.3. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. 14.4. Qualquer recurso contra a decisão do da CAPAC deverá ser encaminhado ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e protocolado, no prazo legal, no setor de protocolo/SECID. Eventuais recursos não terão efeito suspensivo, e, se acolhidos, invalidarão apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento. 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, a CAPAC submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração do Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, que proferirá decisão definitiva, ratificando ou não a decisão final da CAPAC.14.6. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora. 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HO-MOLOGAÇÃO 15.1. O resultado poderá ser dado em sessão, assim como por meio de publicação no Diário Oficial do Estado. Nesta úl-

tima hipótese, o prazo para apresentação de recurso tem início com a publicação do resultado. 15.2. A CAPAC submeterá o resultado da seleção ao Secretário de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano que poderá: a) Adjudicar objeto ao licitante vencedor;b) Homologar o resultado e ordenar a sua publicação no meio de divulgação oficial; c) Desaprovar, no caso de ilegalidade, motivando a decisão e ordenando a correção do procedimento com reabertura da respectiva fase viciada e retomando-se, a partir de então, o seguimento dos trabalhos. d) Desaprovar, no caso de evidente desarmonia entre o projeto eleito e as finalidades do programa Nosso Centro; e) A homologação do resultado deste Chamamento Público não implicará em direito à contratação. 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 16.1. Se a licitante adjudicatária, quando convocada dentro do prazo, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades: a) Suspensão temporária de participar em licitação e assinar contratos com o Estado por prazo não superior a 2 (dois) anos; b) Impedimento de participar de licitação e contratar com o Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais. c) multa no importe de R\$ 5.000,00 a R\$ 20.000,00.16.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei. 17. DO TERMO DE ADESÃO 17.1 O proponente considerado habilitado a adotar um casarão deverá assinar Termo de Adesão ao Programa "Adote um Casarão", contendo as condições específicas da sua adoção, por meio do qual será considerado participante do Programa e assumirá todas as responsabilidades dele decorrentes. 17.2 Por meio da assinatura do Termo de Adesão, o particular se tornará inteiramente responsável, financeira e juridicamente, pela obra de recuperação do imóvel adotado, quando o for exigido, devendo se comprometer a obedecer às normas de tombamento vigentes. 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 18.1. Este Edital encontra-se integralmente disponível no endereço eletrônico www.secid.ma.gov.br. 18.2. Eventuais dúvidas acerca deste Edital serão sanadas por meio do endereço eletrônico de e-mail nossocentro@secid.ma.gov.br e do telefone (98) 3133-1400. São Luís, 05 de setembro de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚ-NIOR-Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

#### **ERRATA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA/MA

#### ERRATAAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019/022/2018.

A Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, informa a presente ERRATA AO EXTRA-TO DE CONTRATO Nº 002/2019/022/2018. **ONDE SE LÊ**: 12 361 0032 5.015 - MANUT. DO PROG. NAC. DE TRANSP. ESCO-LAR PNATE. 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 0122000055 - R\$ 55.875,00. ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇ: 0505 - SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 361 0032 5.015 - MANUT. DO PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR PNAE. 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 0115000052 - R\$ 84.147,00; LEIA-SE: 12 361 0032 2.016 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE. 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 0122000055 - R\$ 55.875,00. ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇ: 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 361 0032 2.016 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE. 3.3.90.30-00 -MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 0115000052 - R\$ 84.147,00; estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Palmeirândia - MA. 21 de agosto de 2019. Manoel Eduardo Rosa Pinheiro/Pregoeiro.



## **NOTAS DE EMPENHO**

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE007645 -REF.: Processo nº 167.834/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa **T. BARROS GOMES** – CNPJ n° 24.537.270/0001-02; **OBJETO**: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo/expediente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, caput, e paragrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 (instrumento substitutivo de contrato) e Lei nº 10.520/2002; VALOR: R\$ 2.108,50 ( dois mil, cento e oito reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO OR-**ÇAMENTARIA: FUNÇÃO-10, PROGRAMA - 0411, SUBAÇÃO -000799 (MANUTSES), **NATUREZA DA DESPESA** - 33.90.30.16; PROGRAMA DE TRABALHO - 10 122 0411 4457 000799, SUB-FUNÇÃO -122,AÇÃO -4457,FONTE DE RECURSO -121,DATA DA EMISSÃO DA NE - 29/08/2019; DATA DO RECEBIMENTO DA NE: 02/09/2019; MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 018/2019/CSL/SES. São Luís (MA), 04 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE007590 -REF.: Processo nº 167.862/2019/SES-PARTES: SECRETARIA DE ES-**TADO DA SAÚDE**, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA. – ME, CNPJ nº 01.013. 839/0001-27; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo/expediente; FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Art. 62, caput, e paragrafo 4°, da Lei Federal nº 8.666 /1993 (instrumento substitutivo de contrato) e Lei nº 10.520/2002; VALOR: R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNÇÃO-10, PROGRAMA - 0 411, SUBAÇÃO - 000799 (MANUTSES), NATUREZA DA DES-PESA -33.90.30.16; PROGRAMA DE TRABALHO - 10 122 0411 4457 000799, SUBFUNÇÃO - 122, AÇÃO - 4457, FONTE DE RE-**CURSO - 121, DATA DA EMISSÃO DA NE - 27/08/2019; DATA** DO RECEBIMENTO DA NE: 29/08/2019; MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 018/2019/CSL/SES. São Luís (MA), 04 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE007599 - REF.: Processo nº 167.789/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-**TADO DA SAÚDE**, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa **HE**-LIO MASASHI SAITO & CIALTDA. - CNPJ nº 62.492.798/0001-93; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo/expediente; FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Art. 62, caput, e paragrafo 4°, da Lei Federal nº 8.666/1993 (instrumento substitutivo de contrato) e Lei nº 10.520/2002; VA-LOR: R\$ 1.790,10 (mil, setecentos e noventa reais e dez centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNÇÃO - 10, PROGRAMA 0411, SUBAÇÃO - 000799 (MANUTSES), NATUREZA DA **DESPESA - 33.90.30.16; PROGRAMA DE TRABALHO - 10 122** 0411 4457 000799, SUBFUNÇÃO - 122, AÇÃO - 4457, FONTE **DE RECURSO - 121, DATA DA EMISSÃO DA NE - 27/08/2019**; DATA DO RECEBIMENTO DA NE: 28/08/2019; MODALIDA-DE DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 018/2019/CSL/SES. São Luís (MA), 04 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

## NOTIFICAÇÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Notificação nº 271/2019.SCC/SECMA São Luís (MA),14 de Agosto de 2019.Prezada Senhora Maria José Pereira Silva Centro de Forma ção para a Cidadania-AKONIEndereço: Rua Viana Vaz, nº 199,Centro. São Luís /MA CEP: 65.020-660 Senhora, Informamos que analisa-

mos o processo nº114184/2016 da prestação de contas do Convênio nº 205/2015-SECMA, que teve como objeto o "Reveillon de Todos Nós", e constatamos que está em desacordo com o previsto na IN 18/2008 TCE/MA, balizamentos da Portaria Interministerial Nº 507 de 24 de Novembro de 2011 e lei 8.666/93.. Dessa forma, solicito sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, mediante a apresentação de justificativa e/ou de Prestação de Contas; ✓ Apresentar as três propostas, onde os orçamentos colhidos devem ser confeccionados em papel timbrado do fornecedor, com identificação do CNPJ e assinatura do responsável, datados a época do evento e com as devidas descrição dos produtos e/ou serviços, atribuindo-lhes os respectivos quantitativos dos itens e valores unitários e totais; <a>Apresentar comprovação da contra-</a> tação da empresa que ofertou o menor custo para o fornecimento / prestação de serviço de todas as despesas pagas com recurso do convênio; ✓ Apresentar recibo referente a nota fiscal nº44, discriminando os itens pagos com seus quantitativos e valores unitários e totais da Empresa R.T.SA. Produções- ME, no valor R\$ 395.000,00 e o nº do convênio pactuado; ✓ Apresentar cópias dos comprovantes de pagamentos, referentes aos tributos das notas fiscais nº03, nº105e nº44; ✓ Apresentar recibos referentes as notas fiscais nº 03 e 105, discriminando os itens pagos, com seus quantitativos e valores unitários e totais e o nº do convênio pactuado ✓ Apresentar comprovantes de Pagamentos do ISS e INSS referente aos descontos descritos nos seis recibos de pagamentos dos autônomos e seus contratos de serviços; ✓Os Cheques de n°650168 (R\$ 410.500,00), n°850169 (R\$ 1.250,00) e nº850167 (79.200,00) não foram nominais e não apresentam comprovantes de pagamentos referente aos valores; ✓O extrato bancário apresenta movimentação estranha ao convênio; ✓O extrato bancário apresentado não identifica evolução de rendimento de aplicação; ✓ A Entidade não poderia inserir no Plano de Trabalho, despesas de cunho próprio (aluguel, telefone, agua, luz, internet no valor R\$ 20.238,34) e não objeto do convênio, já que o ato não é duradouro; ✓ Apresentar comprovação física da execução do objeto. Alertamos que a não regularização da Prestação de Contas no prazo mencionado, implicará na inclusão deste Centro de Formação para a Cidadania - AKONI No Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e o descumprimento da presente notificação, implicará no ressarcimento dos recursos transferidos no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), devidamente atualizado monetariamente, além da consequente instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, VALTER ARAÚJO DINIZ FI-LHO Chefe dos Serviços de Contratos e Convênios/SECMA

Notificação nº 220/2019/SCC/SECTUR São Luís (MA), 31 de Maio de 2019. Senhor Luís Carlos Porto Presidente do Academia Impera trizense de Letras Endereço: Rua Urbano Santos, S/N, Centro, Imperatriz-MA CEP: 65.900-410 - São Luís Senhor, Informamos que analisamos o processo nº 243948/2015 da prestação de contas do Convênio nº 174/2015 - SECTUR, que teve como objeto o "Vale -Livro-SALIMP 2015", e constatamos que está em desacordo com o previsto na IN 18/2008 TCE/MA, balizamentos da Portaria Interministerial Nº 507, 24 24 de Novembro de 2011 e lei 8.666/93. Dessa forma, solicito sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, mediante a apresentação de justificativa e/ou documentação, conforme abaixo relacionadas: Relatório de cumprimento do Objeto (anexo X) está em desacordo com especificações contidas no Plano de Trabalho (anexo IX - cronograma de execução e plano de aplicação); Não consta Termo de Adjudicação e Homologação para contratação das empresas pagas com recurso do convênio ou motivo com embasamento legal para sua dispensa; Ausente atesto de recebimento dos serviços e carimbo de confere com original, constando identificação do servidor responsável em todas as notas fiscais apresentadas; ✓A data de emissão (11/10/15) da NF nº 3543 informada na relação de pagamento (anexo XIII) está em desa-



cordo com a expressa na cópia apresentada; ✓Nome do favorecido constante na ordem 13, item 6 do formulário de relação de pagamentos, está em desacordo com cópia da nota fiscal nº 6047 e comprovante de pagamentos, ambos anexados a este processo de prestação de contas; ✓A data de pagamento (18/10/15) referent a NF nº 008 com valor total de R\$ 3.425,00, constante na relação de pagamentos (anexo XIII) está em desacordo com a expressa em cópia de comprovante de pagamento apresentado; ✓ Apresentar comprovante de pagamento da despesa gerada através da nota fiscal nº 4332, emitida em 21/10/2015 pela Editora e Distribuidora Savoy LTDA ME e ausência de atesto de recebimento dos serviços e carimbo de confere com original, constando identificação do servidor responsável na mesma; Consta no extrato bancário da conta específica do convênio despesa total de R\$ 247,15, referente a tarifas bancárias não pactuadas no plano de trabalho; ✓O valor total de R\$ 100.000,00 aprovado no plano de trabalho para execução do objeto, diverge da comprovação do valor total de R\$ 97.845,00 anexados aos autos deste processo de prestação de contas. Alertamos que a não regularização da Prestação de Contas no prazo mencionado, implicará na inclusão no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e o descumprimento da presente notificação, implicará no ressarcimento dos recursos transferidos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), devidamente atualizado monetariamente, além da consequente instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO Chefe dos Serviços de Contratos e Convênios/SECMA

Notificação nº 286/2019 - SCC/SECMA São Luís -MA, 04 de Setembro de 2019. Sua Excelência Erbeth Luís carvalho de Amorim Presidente da Associação Afro Didara e Cia Bumba-Crioulo Didara São José Endereço: Rua da liberdade, 607 - Cruzeiro CEP: 65.110-970 São José de Ribamar - MA Senhor, Informamos que analisamos o processo nº 360/2011 da prestação de contas do Convênio nº 306/2010-SECMA, que teve como objeto o "São João do Maranhão, A Mais Bonita Festa Popular do Brasil", e constatamos que está em desacordo com o previsto na IN 18/2008 TCE/MA, balizamentos da Portaria Interministerial Nº 424/2016, e lei 8666/93. Dessa forma, solicito sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, mediante a apresentação de justificativa e/ou documentação, conforme abaixo relacionadas: ✓ Ausência do comprovante de pagamento do ISS, contrariando o Art. 11, inciso XII da IN 18/08 TCE/MA; ✓ Ausência de notas ficais; ✓ Ausência de cheques contrariando o Art. 20 da IN STN 01/97 Alertamos que a não regularização da Prestação de Contas no prazo mencionado, implicará na inclusão desta Associação Afro Didara e Cia Bumba-Crioulo Didara São José no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e o descumprimento da presente notificação, implicará no ressarcimento dos recursos transferidos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devidamente atualizado monetariamente, além da consequente instauração da competente Tomada de Contas Especial, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO Chefe dos Serviços de Contratos e Convênios/SECMA

#### ORDENS DE FORNECIMENTO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO nº 52/2019 referente à ARP n.º 35/2018, Pregão Presencial n.º 29/2018 - CPL/ALEMA e Processo Administrativo n.º 3643/2019-ALEMA. OBJETO: Aquisição de material tipo "expediente". CONTRATADA: VIP DISTRI-BUIDORA E LOGÍSTICA EIRELLI, CNPJ nº 29.522.457/0001-48. **NOTA DE EMPENHO**: 2019NE001957, emitida em 28/08/2019. VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.219,00 (hum mil duzentos e dezenove reais). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 3643/2019. PRAZO DE FORNE-

CIMENTO: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE-Assembleia Legis lativa do Maranhão-Leandro Aires Lima-Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira-Diretor Geral; VIP DISTRIBUIDORA E LO-GÍSTICA EIRELLI, CNPJ nº 29.522.457/0001-48-CONTRATADA. São Luís – MA, 04 de setembro de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO nº 53/2019 referente à ARP n.º 30/2018, Pregão Presencial n.º 19/2018 - CPL/ALE-MA e Processo Administrativo n.º 3647/2019-ALEMA. OBJETO: Aquisição de material tipo "expediente". CONTRATADA: VERGÊ COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.513.380/0001-56. NOTA DE EMPENHO: 2019NE001958, emitida em 28/08/2019. VALOR **DO EMPENHO:** R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 3647/2019. PRAZO DE FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019. ASSINA-TURAS: CONTRATANTE-Assembleia Legislativa do Maranhão-Leandro Aires Lima-Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira-Diretor Geral; VER-GÊ COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03. 513.380/0001-56-CONTRATADA. São Luís-MA, 04 de setembro de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚ-JO Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

#### **PORTARIAS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO (PORTARIA) PORTARIA Nº 004/2019 DELEGA PODE-RES AOS PREGOEIROS(AS) MUNICIPAIS PARA ASSINA-REM EDITAL DE LICITAÇÃO. Marcelo Caetano Braga Muniz, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz/MA, no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, observadas a Lei Ordinária Municipal nº 795/96 c/c Lei Complementar Municipal nº 0001/2014. CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 10.736-GAP de 05 de Agosto de 2019, na qual o prefeito de Imperatriz/MA, conforme razões expostas, delega poderes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz/MA, RESOLVE: Art. 1º. Delegar aos pregoeiros municipais devidamente lotados nesta Comissão de Licitação, poderes para assinarem editais de licitação, em especial àquelas regidas pela Lei 10.520/2002 (Pregão). Art. 2º. A presente delegação terá validade até 31/12/2020. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua expedição. Gabinete do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz, Estado do Maranhão, 15 de Agosto de 2019. Marcelo Caetano Braga Muniz - Presidente CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

PORTARIA Nº 232/2019. A Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67, Incisos: V, VIII e XXXII, da Lei Orgânica do Município de Matinha/ MA, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e demais legislação em vigor; RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Pâmella Amaral Pinto, portaria nº 230/2019, Gerlange Mendonça, matrícula nº 646-1 e Inácio Moraes oliveira Filho, matrícula nº 152-1, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. Art. 2º - Ficam designados como suplentes os servidores: Adriano Neves Cardoso, Portaria nº 092/2017 Escília Kátia Silva Meireles, Portaria nº 028/2017Art. 3º - Fica designado para secretariar os trabalhos durante as sessões de abertura dos procedimentos licitatórios, assim como para substituir a Presidente em sua ausência, impedimentos o Sr. Gerlange Mendonça. Art. 4º



- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. *Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.* Gabinete da Prefeitura Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, 02 de agosto de 2019. *Linielda Nunes Cunha Prefeita Municipal* 

PORTARIA Nº 233/2019. A prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67, Incisos: V, VIII e XXXII, da Lei Orgânica do Município de Matinha/ MA e demais legislação em vigor; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Pâmella Amaral Pinto, matrícula nº. 230/2019, para exercer a função de Pregoeira à Prefeitura Municipal de Matinha/MA. Art. 2º - Designar os servidores, Gerlange Mendonça, matrícula nº 646-1, cargo efeitivo, Adriano Neves Cardoso, Portaria nº 092/2017, cargo comissionado, Carlívia Soeiro Mota, Portaria nº 066/2017, cargo comissionado e Inácio Moraes oliveira Filho, matrícula nº 152-1, cargo efetivo, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, conforme determina o § 1° do Art. 3°, da Lei n°. 10.520/2002. Art. 3° - Fica designado como Pregoeiro substituto o Sr. Gerlange Mendonça. Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5° - Revoga a Portaria Nº 007/2019 e todas as disposições contidas em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, em 02 de agosto de 2019. Linielda Nunes Cunha Prefeita Municipal

#### TERMO DE AJUSTE

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2019/ SES. REF.: Processo nº 164067/2016/SES - PARTES: SECRETA-RIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70; OBJETO: o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA, referente ao fornecimento de material farmacêutico ao Instituto Corpore, nos meses de novembro a dezembro de 2015; VALOR: R\$ 229.230,71 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e trinta reais e setenta e um centavos); DOTAÇÃO OR-CAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 210901; AÇÃO: 4793; SUBAÇÃO: 894 (FUNCREDE); FONTE: 121; NATUREZA DA **DESPESA**: 33.90.93.99; **NOTA DE EMPENHO**: 2019NE008112, com data de 05/09/2019; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 06 de setembro de 2019; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Secretaria, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. HERMESON FARIAS DOS REIS, Cédula de Identidade nº 2630132 SSP/PI, CPF nº 027.741.663-90, pela empresa credora. São Luís (MA), 06 de setembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

## TERMO DE COOPERAÇÃO

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

REPUBLICAÇÃO. PROCESSO N° 0120722/2019. TERMO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 007/ 2019. PAR-TÍCIPES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED E MUNICÍPIO DE ANAPURUS. OBJETO: O presente Termo de Cooperação e Cessão de Uso tem por objeto formalizar a conjunção de esforços entre os participantes, do sentido de operacionalizar junto ao município as atividades de defesa e inspeção sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta de produtos de quali-

dade, contribuindo para a preservação da saúde publica e do meio ambiente e melhoria da vida da população. OBRIGAÇOES: Compete à AGED-MA: Executar, cooperar e orientar nas ações de defesa e inspeção sanitária animal e vegetal no âmbito do Município; e ceder 01 (um) veiculo para o Município nas atividades da Secretaria Municipal da Agricultura. Compete ao Município de Anapurus: Colocar à disposição da AGED-MA 01 (um) funcionário do Município para execução das atividades de cunho administrativos/serviços gerais e ficar responsável por todas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de seu pessoal cedido; apoiar a AGED em suas atividades; e usar o veiculo cedido, cobrindo toda e qualquer despesa relativa ao mesmo. VALOR: Não há repasse de valor. VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-A-GED/MA, CNPJ N°05.057.657/0001-09; MUNICIO DE ANAPURUS, CNPJ Nº06.116.461/0001-00. São Luís, 04 de setembro de 2019.

## TERMO DE DOAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE DOAÇÃO N° 07/2019. SAF. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019. PROCESSO N° 0148033/2019-SAF. DOADORA: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF.CNPJ n°: 21.681.460 /0001-00.REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF n°: 025.486.833-97. DONATÁRIA: Prefeitura de Lagoa Grande do Maranhão CNPJ n°: 01.612.337/0001-12 REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Silva Freitas. CPF n°: 279.757.203-30 OBJETO: Doação de caixas plásticas para transporte de produtos colhidos na agricultura familiar do município. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da Prefeitura de Lagoa Grande do Maranhão FRANCISCO SILVA FREITAS WELQUER LIMA FRANÇA Secretária de Estado da Agricultura Familiar

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N. º 205/2017-PRJ Processo n. º 5240/2017- CAEMA. Contrato Nº 205/2017-PRJ;CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng.ºCARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/ CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente-DO, LEONAR-DO LIMA DE MEDEIROS, CI: n.º 059585332016-6-SSP/MA, CPF: n.º 843.080.011-53 e a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA CNPJ (MF) sob nº 12.260.240/0001-04, denominada CONTRATA-**DA**, representada p e l o **Sr. MILTON SALES SANTANA**, CREA N.º 8.521D-/GO e CPF n.º 813.091.471-91.**0BJETO**: Encerramento do contrato de serviços de melhoria e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Brejo de Areia /MA, por motivos de término de vigência e conclusão de obras. MODALIDADE: CONCORRÊN-CIA Nº 25/2017-PRL/CAEMA, originando Processo Administrativo nº 1715/2019 - CAEMA. ASSINATURA: 28/08/2019. São Luís/MA, 04 de setembro de 2019. Leonardo Lima de Medeiros Diretor de Operações



## TERMOS DE RESCISÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 015/2018/ASSJUR/SECID. Processo Administrativo n. 0173137/2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SE-CID/MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.829.387/0001-47, com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 1908, Monte Castelo/Canto da Fabril, São Luís/MA e a empresa PRIMOR EM-PREENDIMENTOS LTDA., com sede na Avenida Mário Andreazza, n. 03, Ed. Amsterdã, sala 04, Turu, cep.: 65.068-500, São Luís-MA, CNPJ n. 04.178.420/0001-13. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 015/2018/SECID, referente à contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma do mercado do bairro de Fátima, localizado nesta Capital, na Rua Deputado João Henrique, nos termos e conforme as especificações do Projeto e demais encartes do Edital da Tomada de Preço n. 07/2018/SECID, vigente desde de 22 de agosto de 2018. BASE LEGAL: art. 77, art. 78, incisos I, II, III e V, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, além da Cláusula Oitava e Cláusula Décima Quarta (Da Rescisão) do Contrato n. 015/2018 - ASSJUR/SECID. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 14/08/2019. FORO: Comarca de São Luís, Maranhão. SIGNATÁRIO: Rubens Pereira e Silva Júnior - Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID - Rubens Pereira e Silva Júnior - Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO 1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo 2.OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo referente ao contrato 004/2019, firmado entre o município de Imperatriz/MA e de outro lado a empresa Canal Comunicação - EIRELI 3. RE-FERÊNCIA: Processo Administrativo 02.01.01.010/2019-GAP 4. FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da recomendação ministerial OFC-6ªPJITZ - 342019, bem como Cláusula 14.1 do Contrato Originário 5. VALOR: R\$ 600.000,000 (Seiscentos mil reais) 6.DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019 7. Signatários: pela Contratante Marcelo Martins de Sousa (Ordenador de Despesas) Imperatriz-MA, 05 de Setembro de 2019. Marcelo Martins de Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

### **ADITIVOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Ref. Processo A dministrativo Nº 171892/2017 - SEMU-CONTRATO Nº 19/2017 -SEMU. CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU, CNPJ n.º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. ANA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA MACEDO MEN-DONÇA, CPF nº. 660.740.963-68. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, representada pelo Sr. JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO, CPF n.º 100.107.228-66 e CI nº 856.465 SSP MA e a Sr. a PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA, CPF nº 515.627.663-68 e CI nº 223.996.220.029. OBJETO: ALTERAR a Cláusula Sexta, relativa à vigência do Contrato nº 19/2017-SEMU, originalmente firmado em 07 de agosto de 2017. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato 19/2017-SEMU, fica prorrogado de 07 de agosto de 2019 a 07 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I c/c §2° da Lei Federal n. º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFI-CAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. FORO: Cidade de São Luís/MA. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2019. São Luís/MA, 05 de setembro de 2019. Laura Carolina de Lima Santos-Assessoria Jurídica/SEMU

RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO. Ref. Processo Administrativo Nº 0082510/2015 - SEMU - CONTRATO Nº 14/2015-SEMU. CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU, CNPJ n.º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. ANA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA MACEDO MEN-DONÇA, CPF n°. 660.740.963-68. CONTRATADA: CLARO S/A, CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, representada pelo Sra. CON-CEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS, CPF n.º 291.333.544-20 e CI nº 52971896-0 SSP MA. OBJETO: ALTERAR a Cláusula Terceira, relativa à vigência do Contrato nº 14/2015-SEMU, originalmente firmado em 05 de agosto de 2015. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato 14/2015-SEMU, fica prorrogado de 05 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c §2° da Lei Federal n. ° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. FORO: Cidade de São Luís/MA. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019.São Luís/MA, 06 de setembro de 2019. São Luís/MA, 06 de setembro de 2019. Laura Carolina de Lima Santos-Assessoria Jurídica/SEMU

## ESTADO DO MARANHÃO DIARIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

#### **CASA CIVIL**

#### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Diretora-Geral do Diário Oficial

#### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive; Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman; Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático; Excluir linhas em branco:
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras:
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem virus de computador; Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- atérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
  - Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir. Informações pelo telefone (98) 3222-5624

#### TABELA DE PREÇOS

#### PUBLICAÇÕES VALOR DOEXEMPLAR Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm) Exemplar do dia ......R\$ 0.80 Terceiros ......R\$ 7,00 Após 30 dias de circ. ..... R\$ 1.20 Executivo ..... .....R\$ 7,00 Por exerc. decorrido......R\$ 1.50 Judiciário ......R\$ 7.00

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação
- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.